ANNO LXX — Sexta-feira 11 de Maio de 1894 — NUMERO 105

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—34 rue de Provence

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

OFFICIAL

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 94.

Governador.
Recife.

Senado em sessão de hoje unanime elegeu vice-presidente Prudente de Moraes que pedio dispensa, acceita esta em seu logar eleito Ubaldino do Amaral, foram igualmente eleitos João Pedro 1.º secretario, Gil Goulart 2.º, João Neiva 3.º, Antonio Baena 4.º

1.º Secretario Senado.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 10 de Maio, ás 2 horas e 45 minutos da manhã (recebido na estação ás 4 horas e 20 minutos e entregue as 6 horas da manhã).

Foi exonerado do cargo de consul geral do Brazil em Marselha, o Sr. Pontes Junior.

— Foram concedidas as honras de general de brigada ao Sr. senador Pinheiro Machado.

Buenos-Ayres, 10 de Maio.

O governo autorisou os medicos brazileiros que se acham emigrados á exercerem a sua profissão clynicando.

Montevidéo, 10 de Maio.

Consta que o ex-almirante Saldânha da Gama, logo que chegar á Lisbôa, reatará o trabalho em pró da restauração da monarchia, ideal á que consagrou toda a sua actividade.

Lima, 10 de Maio.

Foram eleitos: presidente Caceres; vice-presidentes Caneraro e Charcatana.

Lisboa, 10 de Maio.

O conselho hygienico classifica a epidemia reinante como desynteria causada por vibriões da agua.

Paris, 10 de Maio.

A Camara dos Deputados permittio que fosse processado o deputado Toussaint como fomentador de gréves.

O Sr. Toussaint publicou um manifesto socialista, atacando o Sr. Perier e o Parlamento.

Roma, 10 de Maio.

Os destroços de uma bomba de dynamite, jogada contra o palacio Odeschalcki, fez diversas victimas.

Brescia, 10 de Maio.

O Banco Popular pedio nova moratoria.

Rio de Janeiro, 10 de Maio, ás 6 horas e 10 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 40 minutos e entregue ás 9 horas da noite).

Tanto no Senado como na Camara dos Deputados não houve numero hoje para as votações.

— A commissão de verificação de poderes do Senado deu parecer reconhecendo senador pelo Estado da Bahia o Dr. Manoel Victorino Pereira, e mandando responsabilisar a Junta apuradora d'aquelle Estado.

— A taxa do cambio sobre Londres foi hoje de 9 e 3/4 d. por 1$000,

INSTRUCÇÃO POPULAR

EDUCAÇÃO INTELLECTUAL, MORAL E PHYSICA

HERBERT SPENCER

CAPITULO IV

A Educação Physica

Quando a constituição é bastante san para poder supportal-a, a exposição que produz o enrijamento só se opera á custa do desenvolvimento do corpo. Esta verdade é tão applicavel aos animaes como aos homens. Os garranos das Shetland supportam muito mais inclemencias do que os cavallos do sul, mas são anãos.

Os carneiros e ovelhas das montanhas da Escossia, que vivem n'um clima mais frio, são enfesados em comparação dos d'Inglaterra. Nas regiões arctica e antarctica, a raça humana, quanto a estatura, cae muito abaixo do estalão ordinario; os Laponios e Esquimós são muito baixos; e os habitantes da terra de Fogo, que vivem nús n'uma terra fria, são descriptos por Darwin tão rachiticos e feios que «difficilmente a gente os póde crer como pertencentes á raça humana.»

A sciencia explica este enfesamento pela subtracção do calor, e mostra que, a alimentação e as outras condições sendo iguaes, o seu resultado é inevitavel. Porque, como já dissemos, para compensação do resfriamento, causado pela irradiação que o corpo sempre soffre, é necessario que haja uma oxidação constante de certas materias que fazem parte da alimentação. E em proporção da grandeza da perda do calor, tem de ser a quantidade d'essas materias requeridas para a oxidação.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

ÁCTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 1692 A -de 10 de Abril de 1894
Approva o regulamento dos Correios da Republica

Regulamento da Repartição Geral dos Correios a que se refere o decreto n. 1692 A desta data

PRIMEIRA PARTE

DO CORREIO FEDERAL E SEUS SERVIÇOS

TITULO I

DO SERVIÇO POSTAL INTERNO

CAPITULO III

Do sigillo da correspondencia

Art. 15. Em observancia do direito garantido aos cidadãos pelo art. 72 § 8º, da Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brazil, o segredo das correspondencias entregues ao Correio é inviolavel; nenhuma autoridade ou poder publico poderá devassal-o, qualquer que seja o pretexto ou fundamento.

Art. 16. Nenhuma autoridade extranha ao serviço do Correio poderá nelle intervir, salvo o caso em que a intervenção seja requisitada por empregado daquelle serviço, ou nos delictos por elles e contra elles praticados dentro das repartições, limitando-se a autoridade aos actos exclusivos e concernentes ás diligencias do processo.

Art. 17. A nenhuma autoridade é permittido abrir ou fazer abrir cartas, maços, malas, saccos, ou caixas do Correio, quer dentro das repartições ou fora dellas, em poder de empregados ou encarregados de serviço, sob qualquer que seja o pretexto.

Art. 18. A obrigação de guardar e de fazer guardar o sigillo das correspondencias é o primeiro e o mais sagrado dever dos empregados do Correio, qualquer que seja a categoria ou classe a que pertençam, e, no desempenho de suas funcções, são obrigados, dentro dos limites da competencia de cada um, a tomar todas as providencias para que seja effectiva aquella garantia constitucional

Art. 19. Constitue violação do sigillo da correspondencia por empregados do Correio para os effeitos penaes:

1º, a abertura, por qualquer meio, de carta fechada ou objecto fechado como carta, endereçado a outrem para conhecer-lhe o conteúdo;

2º, a subtracção ou suppressão, nas estações postaes, de pacotes, malas, saccos do Correio, cartas fechadas ou abertas, bilhetes postaes, ou quaesquer outros objectos de correspondencia equiparados á carta.

3º, a divulgação, no todo ou em parte, do assumpto ou texto das correspondencias mencionadas nos numeros antecedentes ou das que tiverem conhecimento em razão de seu officio;

4º, a divulgação, no todo ou em parte, do assumpto ou texto da correspondencia official, reservada ou não, de cujo expediente estiver encarregado.

Art. 20. E' expressamente prohibido aos empregados fazer saber, divulgando por qualquer meio, quaes as pessoas que manteem entre si relações pelo Correio

CAPITULO IV

Dos sellos postaes, suas especies, valores e emissão — sellos validos e sellos nullos - venda substituição e retirada de sellos da circulação.

Art. 21 Sello do Correio é a estampilha postal, adhesiva ou fixa, destinada a demonstrar o pagamento de taxa das correspondencias e outros effeitos mencionados neste regulamento.

Art. 22. Os sellos dividem-se em:

1º, fixos—os estampados no corpo das formulas postaes;

2º, adhesivos—os representados por estampilhas postaes avulsas, para serem adheridas aos objectos de correspondencias ou em formulas impressas;

3º, ordinarios—os applicados ao franqueamento da correspondencia em geral;

4º, especiaes—os destinados a certo e determinado fim ou a certa e determinada correspondencia.

Art. 23. Os sellos e formulas estampilhadas são dos valores seguintes:

§ 1.º Ordinarios:

1º adhesivos - 10, 20, 50, 100, 200, 300, 500, 700 réis, 1$000 e 2$000.

§ 2.º Fixos:

a) sobre-cartas - 100, 200, 300 e 500 réis;

b) carta-bilhete—100 réis;

c) bilhete-postal—40 réis (simples), 80 réis (com resposta paga);

d) cintas—20, 40 e 60 réis.

§ 3.º Especiaes:

Taxa devida - 10, 20, 50, 100, 200, 300, 500 700 réis, 1$000 e 2$000.

Art. 24. Os sellos e formulas estampilhadas ou de franquia serão fabricados em estabelecimentos publicos ou particulares, nacionaes ou estrangeiros, sempre mediante contracto em que sejam resguardados os interesses da União, e prévia autorisação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Art. 25. Os modelos, fórmas, côres, taxas, tanto das sobre-cartas, cartas-bilhete, bilhetes-postaes e cintas, como dos sellos adhesivos, ordinarios ou especiaes, serão determinados pelo director geral dos Correios.

Art. 26. Cada emissão de sellos ou de formulas de franquia será annunciada 30 dias antes, na Capital Federal e nas capitaes dos Estados, com uma descripção minuciosa dos mesmos.

Art. 27. As correspondencias, para transitarem no Correio, só podem ser franqueadas com formulas e sellos válidos.

Art. 28 São válidos:

1º, os sellos e formulas emittidos de accordo com os arts. 24, 25 e 26;

2º, os que estiverem em circulação;

3º, os applicados ás correspondencias para que são destinados;

4º, os que possam ser obliterados em quasi toda a sua superficie estampada.

Art. 29. São nullos:

1º, os sellos e formulas que já tiverem servido em outra correspondencia ou tenham sido obliterados;

2º, os cortados ou rasgados;

3º, os sujos ou desbotados, de modo a não se distinguir seus valores;

4º, os que forem collados de maneira que não apresentem á obliteração sua superficie estampada quasi completa;

5º, os que tiverem caracteres ou signaes, estampados ou feitos a mão;

6º, os que houverem sido cobertos com qualquer substancia;

7º, os falsos ou falsificados;

8º, os retirados da circulação;

9º, os que forem applicados a fins diversos daquelles a que são destinados;

10º, os fixos, que tenham sido cortados das sobre-cartas, cartas-bilhete, bilhetes postaes e cintas.

11º, as estampilhas geraes ou estadoaes destinadas á cobrança do sello do papel ou de taxa de qualquer outro imposto;

12º, os sellos postaes estrangeiros.

Art. 30. As correspondencias postadas com formulas ou sellos nullos são consideradas como não franqueadas.

Art. 31. Os sellos válidos das correspondencias serão obliterados com o carimbo de data, onde forem as mesmas postadas, de modo que fique bem legivel o nome do lugar de origem; os nullos serão traçados a penna, com tinta preta, em cruz, escrevendo-se ao lado a palavra —nullo —excepto os falsos ou falsificados, que serão apprehendidos, para os effeitos previstos neste regulamento.

Art. 32. Em todas as repartições postaes da Republica haverá sellos e formulas de franquia á venda para suprimento do publico.

Art. 33. Os particulares, commerciantes e industriaes, devidamente autorisados, poderão concorrer na venda de formulas e sellos, e, em taes casos, os comprarão a dinheiro, com um abatimento que não poderá exceder de 5 %.

Art 34. O director geral dos Correios poderá, com autorisação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, fazer recolher os sellos e formulas de franquia que, por conveniencia do serviço publico, devam ser substituidos ou retirados da circulação, e para esse fim marcará, por annuncio em todas as repartições postaes, e estas por todos os meios de publicidade, o prazo de tres mezes, depois do qual taes sellos não poderão ser utilisados.

CAPITULO V

Das correspondencias e sua classificação —objectos que as constituem notas autorisadas

Art. 35. As correspondencias postaes no serviço interno são: ordinarias—registradas - officiaes e de serviço.

Art. 36 São correspondencias ordinarias as trocadas entre particulares, sem formalidades especiaes.

Art. 37. Constituem objecto das correspondencias ordinarias:

1.º Cartas;

2.º Cartas-bilhete:

3.º Bilhetes postaes;

4.º Manuscriptos;

5.º Impressos;

6.º Amostras de mercadorias;

7.º Encommendas.

Art. 38. Carta, para os effeitos postaes, é todo o papel cerrado cujo conteúdo não se puder verificar sem violação; com sobrescripto indicando o destinatario e o lugar do destino

Art. 39. Carta-bilhete é um cartão, cujas dimensões não podem exceder de 12 a 14 centimetros de largura sobre 18 a 21 centimetros de altura, com sello postal fixo, de modo que possa ser dobrado ao meio e fechado pelas margens, destinado a receber na face interna o texto da correspondencia e em uma das externas o nome do destinatario e o lugar do destino; seu peso não será superior a 15 grammas.

Art. 40. Bilhete-postal é um cartão de 12 a 14 centimetros de largura, sobre 8 a 9 centimetros de altura, de 2 a 5 grammas de peso, tendo na face destinada ao endereço o distico —bilhete postal—e estampado ao sello fixo sendo a face do verso destinada ao texto da correspondencia.

Art 41. Nas cartas, cartas-bilhetes e bilhetes-postaes os remettentes podem declarar seus nomes, firmas sociaes, qualidades, profissões e seus endereços por meio de etiquetas gommadas, cujas dimensões não excedem a 5 centimetros de largura, sobre 2 de altura ou de sinete, carimbo e por qualquer outro processo mecanico.

Art. 42. Manuscripto é toda a peça, documento escripto ou desenhado, no todo ou em parte, sem caracter de communicação actual e pessoal dirigido ao destinatario.

Art. 43. São considerados manuscriptos:

1.º Os autos e quaesquer peças judiciarias;

2.º Os instrumentos da qualquer natureza, lavrados por tabelliães ou funccionarios publicos;

3.º As guias de cargas, conhecimentos e facturas;

4.º Os differentes documentos de companhia de seguro;

5.º As copias ou extractos de documentos publicos ou particulares;

6.º As partituras ou folhas de papel de musica, manuscripturadas;

7.º. Os originaes de obras litterarias ou de artigo de jornaes;

8.º. Quaesquer papeis impressos, gravados ou lithographados, que contenham espaços preenchidos com caracteres traçados ou feito a mão;

9.º. As cartas de data antiga e anterior de mais de um anno, remettidas abertas como documentos;

10. Em regra geral qualquer objecto manuscripturado, que não apresente caracter algum de communicação actual e pessoal.

Art. 44. Os manuscriptos acondicionados de modo que não se possa facilmente verificar o conteúdo, ou que estiverem incluidos em sobre-cartas ou involucros fechados, embóra cortados nos cantos, tomam, para o effeito de sua classificação, a natureza de carta.

Art. 45. E' prohibido fazer, por qualquer processo mecanico ou a mão, nos objectos considerados manuscriptos, observações, notas ou indicações á margem ou no texto, com caracter de correspondencia actual ou pessoal.

Art. 46 O objectos desta categoria de correspondencia, que contiverem observações, notas ou indicações da natureza das prohibidas no artigo antecedente, serão classificados como cartas.

Art. 47. Impressos são reproducções feitas em papel, pergaminho, panno, téla, cartão, chapa, lamina ou bloco de metal, madeira ou qualquer outra substancia, por meio de typographia, lithographia, photographia, autographia gravura sobre aço, cobre ou madeira, ou por quaesquer outros processos mecanicos, faceis de serem reconhecidos: taes como a chromographia, polygraphia, hectographia, papyrographia, velocigraphia e a polycopia, excepto as reproducções obtidas por meio da prensa de copiar.

Paragrapho unico. Os impressos feitos por estes ultimos processos, para serem como taes classificados, devem ser apresentados ao Correio, pelo menos, em numero de vinte exemplares exactamente identicos.

Art. 48. São comprehendidos nesta categoria de correspondencias:

1.º Os jornaes, revistas e outras publicações periodicas, expedidos ou não pelos editores, administradores, gerentes ou redactores;

2º as brochuras, os livros impressos, encadernados, brochados ou em fasciculos;

3º os papeis de musica, cartões de visita, de visita, de endereço, de pezames, de parabens, de felicitações e cartões de estabelecimentos commerciaes, impressos, e sem o caracter de communicação actual e pessoal;

4º as participações de casamento, nascimento e obito,

5º os convites para enterramento, jantar, baile e reunião;

6º as provas de impressão ou de imprensa, com ou sem os autographos ou originaes;

7º as gravuras, photographias, desenhos, planos e mappas geographicos;

8º os catalogos, preços correntes, circulares e prospectos, annuncios e avisos diversos, impressos, gravados, lithographados ou autographados;

9º os papeis com signaes em relevo para uso dos cégos.

§ 1º Só podem ser consideradas provas de imprensa—as folhas ou tiras impressas, nas quaes o autor, ou o revisor, vae indicar ou já indicou os erros a corrigir ou as alterações a fazer.

§ 2º São considerados—provas de gravura e de outras impressões do mesmo genero—os primeiros exemplares tirados de uma chapa gravada ou desenhada, destinados ao exame do trabalho ou á verificação de haver ou não defeitos ou erros a corrigir.

Art. 49. E' prohibido fazer nos impressos a mão ou por qualquer outro processo mecanico, observações, notas ou indicações de caracter de correspondencia actual e pessoal.

Ar. 50. Os impressos que contiverem observações, indicações ou notas prohibidas, serão classificados como carta.

Art. 51. Nos manuscriptos. assim como nos impressos, são autorisadas as seguintes notas:

1º a assignatura do remettente, a designação do seu nome ou firma social, sua qualidade ou profissão, lugar de procedencia ou de domicilio, data da remessa, endereço ao destinatario, tudo escripto á mão ou por outro qualquer processo;

2º a dedicatoria ou homenagem do autor nos livros, papeis de musica, gravuras jornaes, photographias, e a factura relativa á propria obra·

3º os traços ou signaes, feitos ou não á mão, nos trechos do texto, para os quaes se deseja chamar a attenção;

4º os traços ou riscos em certos trechos de um texto impresso, para tornal-os illegiveis;

5º o nome do convidado, lugar, data, hora e fim da reunião nos cartões de convite e de convocação;

6º o endereço do remettente, seu titulo ou iniciaes convencionaes, feitos á mão, nos cartões de visita impressos;

7º as annotações ou correcções feitas nas provas de imprensa, de musica, gravura, desenho, mappas e outras impressões, com relação ao texto ou á execução da obra;

7º palavras, signaes ou cifras, escriptos nas circulares depois da tiragem e reproduzidos uniformemente em todos os exemplares entregues ao Correio;

9º as correcções de erros typographicos ou manuscriptos;

10 as modificações ou addições necessarias nos textos das provas de imprensa, ou em retalho de papel em separado, relativas á correcção, forma e impressão, quando nas provas não houver lugar para fazel-as;

11. a data final das assignaturas dos jornaes;

12. as facturas e contas que se referem aos impressos:

13. as algarismos feitos á mão, accrescentados ás cotações ou preços correntes dos mercados ou praças commerciaes e tambem o nome do viajante e a data de sua passagem;

14. a indicação escripta á mão, da data da sahida dos navios, nos respectivos avisos;

15. a indicação nos catalogos e boletins impressos e abertos, da offerta e encommenda de livros por meio de traços ou sublinhas, feitos á mão, das obras pedidas ou offerecidas, e bem assim, os traços e sublinhas, no todo ou em parte, feitos no anverso dos ditos boletins e catalogos, para chamar a attenção sobre as communicações impressas:

16. o colorido nas cartas geographicas, topographicas, planos, plantas e figurinos.

Art. 52. Nas provas de que tratam os ns. 70 e 10 do artigo antecedente ainda são permittidas as seguintes notas feitas a mão:—Boa—Tire-se —Imprima-se—Feita a correcção, tire-se—Boa, grave-se Feita a correcção, grave-se—Mande-se outra prova—; quaesquer outras observações são formalmente prohibidas.

Art. 53. Todos os objectos desta categoria de categoria de correspondencia que contiverem notas não autorisadas e de caracter de correspondencia actual ou pessoal, serão classificados como carta.

Art. 54. São excluidos da categoria de impressos os sellos do Correio e suas formulas estampilhadas, obliteradas ou não, as estampilhas geraes ou estadoaes, os bilhetes de loteria, corrida ou por correr, e, em regra geral, e em regro geral, todo e qualquer papel impresso ou estampado, representativo de valor, os quaes só podem ser expedidos em cartas registradas com o valor declarado.

Art. 55 Para o effeito especial da reducção de taxa são classificados:

1º Jornaes e revistas—as publicações impressas diarias ou periodicas; de um certo formato em folhas avulsas ou brochadas, destinadas a diffundir informações de interesse geral, sobre factos e sobre assumptos politicos, litterarios, scientificos, economicos, industriaes e artiscos, distribuidos, pelo menos, uma vez por trimestre. com titulo especial, repetido em cada publicação, feitas em dia certo ou prazo antecipadamente fixo, em folhas não encadernadas, em cartão, panno, couro ou qualquer outra materia resistente, tiradas em uma officina de impressão, para serem distribuindas por meio de venda avulsa ou por lista de assignantes.

2.º Supplementos—os impressos cujos textos, da mesma natureza que os jornaes e publicações periodicas a que se referem, por falta de espaço, tempo ou por commodidade, deixando de sahir no corpo das ditas publicações, são tirados em folhas destacadas, mas constituindo continuação das folhas principaes, com o titulo —Supplemento - guardando a mesma forma, titulos, data da publicação e formato, pelo menos igual, mas nunca superior ao das publicações de que fizerem parte integrante.

Art. 56. Nos jornaes e revistas é permittido fazer traços á mão ou por qualquer outro processo, com o fim de marcar uma palavra, um trecho ou um artigo para os quaes se quer chamar a attenção do leitor, e bem assim escrever palavras ou adherir retalhos de papel com dizeres expressos, para significar que a remessa é —Gratuita - Por troca—como Specimen—ou expressões analogas.

Art. 57 Aos editores é permittido, nos jornaes e publicações periodicas, por elles expedidos, adherir pequenas notas impressas relativas ao serviço dos jornaes, aos preços das assignaturas, á data final das mesmas, desde que taes notas não tenham o caracter de correspondencia actual e pessoal.

Art. 58. Os supplementos expedidos isoladamente, pelos editores ou não, são considerados, para os effeitos da taxa reduzida, como um numero avulso do jornal.

Art. 59. Não são consideradas jornaes, para os effeitos desta classificação, as publicações periodicas ou não, destinadas exclusivamente a annuncios com circulação gratuita ou preço puramente nominal.

Art. 60. Amostras são fragmentos, retalhos de objectos, ou objectos desirmanados, incompletos, isolados, em specimens ou exemplares, expedidos pelo Correio e destinados a mostrar a qualidade, ou o typo de um producto, com tanto que não representem valor mercantil ou que o tenham perdido por meio de inutilisação.

Art. 61. Nas amostras são permittidas, nos proprios objectos ou nas etiquetas que os acompanharem, além do nome e residencia do destinatario, as seguintes notas manuscriptas ou feitas por qualquer outro processo:

1.º, assignatura do remettente, sua firma social, sua qualidade, residencia, marca de fabrica ou de commercio, e a data da remessa;

2.º, numero de ordem e preços;

3.º, qualidade do objecto, seu peso, volume, dimensões, quantidade produzida, diaria, mensal ou annual, e a disponivel, nos depositos

Paragrapho unico Quando as amostras consistirem em sementes é permittido fazer-se, na parte exterior do involucro, ao lado do endereço ou etiqueta, á mão ou por outro meio, as indicações da familia da planta, do nome ou da residencia do plantador, a época da plantação e da colheita, o preço do producto, e os mercados de consumo.

Art. 62. São excluidas da classe de amostras todas as materias perigosas, inflammaveis ou explosivas que possam ser damnosas ás correspondencias, prejudiciaes á saude ou á vida do pessoal, e bem assim quaesquer objectos que tenham valor mercantil, ou estejam sujeitos a direitos de Alfandega.

Art. 63 Encommendas — são pequenos volume, com ou sem valor mercantil, que o Correio recebe, expede e distribue, desde que satisfaçam as condições de recebimento, de taxa, peso, dimensões, acondicionamento e mais requisitos estabelecidos neste regulamento

Art. 64. As encommendas podem ser com ou sem declaração de valor

§ 1.º As encommendas com declaração de valor só podem conter joias, pedras finas, metaes preciosos, em lamina, barra, pó ou em obra, moedas de ouro, prata, bronze, nickel e outros metaes, que não estiverem em circulação, nacionaes e estrangeiros, e quaesquer outros objectos aos quaes os remettentes attribuam valor certo, intrinseco ou estimativo.

§ 2.º São encommendadas sem declaração de valor os volumes contendo effeitos de commercio, objectos artisticos ou de qualquer outra natureza, aos quaes os remettentes não attribuam valor determinado.

Art. 65. E' permittido incluir nos volumes de encommendas, com ou sem declaração de valor, notas manuscriptas ou impressas, ou facturas, indicando o numero de ordem, preço, peso, medição e dimensões, qualidade e quantidade disponivel, o annuncio do fabricante ou do estabelecimento que fizer a remessa, comtanto que sejam todas ellas relativas ás encommendas.

Art. 66. Nos involucros das encommendas são permittidas as seguintes notas manuscriptas ou impressas, além do nome e do lugar de residencia do destinatario:—assignatura do remettente ou designação do seu nome, residencia, qualidade e profissão, firma social, marca de fabrica ou de commercio, e a data da remessa.

Art. 67. E' prohibido incluir nas encommendas com ou sem declaração de valor:

1.º, cartas fechadas ou abertas, manuscriptos ou impressos que não sejam da natureza das notas já indicadas, bilhetes de loteria, corrida ou por correr, estampilhas geraes ou estadoaes, sellos do Correio e suas formulas estampilhadas, obliterados ou não, letras selladas em branco, notas do Thesouro ou de banco, ou quaesquer outros titulos representativos de valor, pagaveis á vista ou ao portador;

2.º, animaes vivos, ou mortos, mal preparados ou mal acondicionados, substancias inflammaveis, explosiveis ou sujeitas á combustão espontanea por attrito ou choque, as fétidas, putridas ou que possam ser prejudiciaes ás correspondencias e á saude do pessoal, plantas vivas e outros orgãos de plantas, taes como: estacas. enxertos, folhas, ramos, flores e raizes de plantas ou sementes, cujo transporte, por suspeita de alguma molestia ou praga, tenha sido prohibido pelo Governo.

Art. 68. As encommendas sem declaração de valor não podem conter, além dos objectos mencionados no artigo antecedente, moedas de ouro ou prata, bronze, nickel ou qualquer outro metal precioso, antigas ou em circulação, nacionaes ou estrangeiras, joias, pedras finas, objectos de ouro ou prata, metaes de valor em barra, lamina ou em pó.

Art. 69. Os objectos, que constituirem encommendas, sujeitos a impostos geraes ou estadoaes, devem ser acompanhados dos talões ou recibos que demonstrem o pagamento dos referidos impostos, e não podem ser entregues aos destinatarios, sem que estes paguem os direitos a que taes objectos possam estar sujeitos nos logares de destino.

Art. 70. A correspondencia particular, bem como a official, podem ser transmittidas pelo Correio, mediante as formalidades do registro, e neste caso taes objectos constituem a classe da correspondencia registrada.

Art. 71. São classificados como correspondencias officiaes os officios, maços, pacotes e quaesquer outros objectos provenientes de repartições publicas, de autoridades geraes ou estadoaes, competentes para se communicarem sobre assuptos de serviço publico.

Art. 72. O caracter das correspondencias officiaes verifica-se:

1.º, pela natureza do assumpto da correspondencia

2.º, pela qualidade ou categoria do remettente;

3.º, pela qualidade ou categoria do destinatario;

4.º, pelas qualidades ou categorias reunidas do remettente e do destinatario.

Art. 73. São officiaes as correspondencias expedidas e recebidas, entre si, pelas autoridades e funccionarios da União; as expedidas e recebidas pelas autoridades e funccionarios estadoaes dentro dos limites de cada Estado; as recebidas e expedidas pelas autoridades da União e dos Estados, e as expedidas e recebidas pelas autoridades e funccionarios de um e outro Estado, todas relativas ao serviço publico geral ou estadoal, em razão de assumpto, funcções, qualidades, e competencia das ditas autoridades ou funccionarios.

Art. 74. São tambem classificados objectos de correspondencia official - os autos crimes em que for parte a justiça e que por ella sejam remettidos de uns para outros tribunaes; os autos de recurso remettidos pelos escrivães ou secretarios aos tribunaes, com a declaração de serem os réos pessoas miseraveis; os autos relativos ao alistamento de eleitores, e, em geral os processos e recursos eleitoraes; os exemplares do *Diario Official*, da União e dos Estados. onde os houver, remettidos aos assignantes e autoridades, os de revistas, brochuras, leis, relatorios, boletins, e regulamentos impressos em estabelecimentos publicos por conta ou ordem do Governo; os avisos, maços, pacotes, relativos ao serviço postal ou telegrapho, que aos empregados ou a particulares remetterem os respectivos chefes e os remettidos pelos ministros e chefes e repartições geraes e estadoaes.

Art. 75. A correspondencia official deve conter no sobrescripto; a declaração da repartição ou do serviço de onde parte, o nome ou a categoria da autoridade ou funccionario destinatario:—deve ser apresentada cintada ou fechada e, sempre que for possivel, com o sello das armas nacionaes.

Art 76. As correspondencias nacionaes não podem conter cartas fechadas ou abertas, manuscriptos, impressos ou quaesquer outros objectos de correspondencia de caracter particular e cuja inclusão seja prohibida nesta classe de correspondencia.

Art. 77. As correspondencias officiaes que não satisfizerem as condições e requisitos estabelecidos nos artigos anteriores, serão classificados como correspondencias particulares e sujeitas ás taxas para taes correspondencias, sendo punidos aquelles que incompetentemente usarem da correspondencia official ou abusarem della para defraudar os direitos da União.

(Continúa).

Governo do Estado de Pernambudo

Expediente do dia 29 de Março de 1894

Actos:

O governador do Estado: — Considerando que já se acha devidamente constituido o municipio de Serinhãem: e

Tendo em vista o disposto nos arts. 2.º e 3.º da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 Disposições Transitorias), e § 1.º do artigo 11 da Constituição do Estado, (Disposições Transitorias)

Resolve dar ao referido municipio de Serinhãem organisação judiciaria independente do de Rio Formoso ao qual actualmente se acha annexo, com séde no municipio do mesmo nome, e designar o dia 5 de Abril proximo para a installação solemne.

— O governador do Estado, tendo em vista o art. 30 da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, resolve, de conformidade com o acto d'esta data, nomear o bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, para o cargo de Juiz de direito do municipio de Serinhãem.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado, de conformidade com o acto d'esta data, resolve nomear o bacharel Joaquim Samuel Carneiro Lins, para o cargo de promotor publico do municipio de Serinhãem.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

— Ao Dr. inspector da Alfandega.—Rogo que me informeis, com a possivel brevidade, sobre o assumpto do officio junto, que devolvereis, de 24 do corrente mez, do Prefeito do municipio de S. Bento.

— Ao Dr. inspector de Hygiene.—Sciente do assumpto do officio n. 14 de 8 de Fevereiro findo em que solicitastes providencias sobre o facto noticiado pelos jornaes desta cidade, de serem lançados no rio—Capibaribe—os residuos da «Usina Tiuma» em detrimento da população, declaro-vos, em resposta, que, competindo-vos a fiscalisação do serviço dos rios, nos termos do Decreto n. 169 de 15 de Janeiro de 1890, e não sendo licito a quem quer que seja damnifical-os em beneficio proprio, deveis proceder como couber em vossas attribuições impondo a multa respectiva e tomando outras medidas que julgardes convenientes para que não se reproduzam taes factos attribuindo mais de uma vez ao gerente da mesma Usina.

— Ao Dr. director da Bibliotheca do Estado. —Devolvo os exemplares do «Jornal do Recife» que me enviastes com o officio n. 9, de 20 do corrente mez.

Retribuo-vos meus protestos de estima e consideração.

— Sr. tenente-coronel Francisco Marcellino de Souza Aguiar.—Accuso o recebimento de vosso telegramma de 5 do corrente em que communicastes haverdes assumido o exercicio do cargo de director geral dos Telegraphos para o qual fostes nomeado por decreto de 22 de Fevereiro proximo findo.

— Ao director do Presidio de Fernando de Noronha. Recommendo-vos que façaes transferir na primeira opportunidade d'esse Presidio para a Casa de Detenção n'esta capital, os sentenciados Antonio Vieira de Sant'Anna Manoel Seridó, Antonio Anacleto Gomes e Pedro de Alcantara Sant'Anna, visto ter sido expedida ordem de soltura em favor dos tres primeiros e achar-se o ultimo a terminar a pena que lhe foi imposta pelo Jury do municipio d'esta capital segundo consta do officio do Dr. Juiz de direito do 2.º districto Criminal, de 21 do corrente.

Expediente do Dr. Secretario

Officios:

— Ao Dr. Juiz de direito do 2.º districto Criminal. O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar-vos que n'esta data foram dadas as providencias necessarias afim de ser satisfeita a requisição constante do vosso officio de 21 do corrente, relativa aos sentenciados Antonio Vieira de Sant'Anna, Manoel Seridó, Antonio Anacleto Gomes e Pedro de Alcantara de Sant'Anna.

— Ao engenheiro Paulo José de Oliveira.— S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, manda accusar o recebimento do officio n. 18, de 8 do corrente, em que communicastes haverdes assumido o exercicio do cargo de fiscal do Governo junto á Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito.

— Ao Prefeito do municipio de Serinhãem. —De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado rogo que me informeis, com toda urgencia, em que dia do mez de Abril do anno findo foi organisado o magisterio desse municipio, visto como deixou de ser mencionado no vosso officio de 10 do corrente mez.

RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado pelo Dr. procurador geral sobre os trabalhos do ministerio publico.

(Continuação)

Mappa dos trabalhos da Promotoria do Municipio de Ipojuca em o anno de 1893 (art. 76 § 10 do do Regulamento de 23 de Janeiro do mesmo anno).

DENUNCIAS	Crimes	Pronunciados	Despronunciados	Absolvidos	Condemnados	Appellados	OBSERVAÇÕES
2	Art. 267	7	2	3	2	5	
2	« 304						
7	« 303						
3	« 294						

(Continúa).

Despachos do dia 8 de Maio de 1894

Abaixo assignados, residentes na cidade de Olinda—Informe o Dr. inspector do Thesouro.

Affonso Lucio de Albuquerque Mello—Sim, com ordenado na forma da lei.

Companhia Pernambucana de Navegação—Deferido, com officio desta data ao inspector do Thesouro.

Esther Crespo Manso—Informe o Prefeito do municipio de Canhotinho

Fielden Brothers—Remettido ao Dr. Prefeito do municipio do Recife para informar.

Francisco Cezar de Lima—Informe o Dr. inspector do Thesouro do Estado.

Giovanni Sansone—Informe a inspectoria dos theatros.

Manoel Marinho Falcão—Aguarde a concessão do credito.

Maria do Carmo Azevedo—Diga o Dr. Questor sobre o estado de pobreza da peticionaria, ouvindo o subdelegado do districto.

Tenente Paschoal Lopes Vieira de Almeida—Deferido, com officio, desta data ao Thesouro do Estado.

Theodoriso de Oliveira—Como requer.

Dia 9

Benvenuto Correia Cabral—Sim, com ordenado na forma da lei.

Bacharel Francisco Botelho de Andrade—Informe o Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Joaquim Ferreira da Silva Informe o Dr. inspector do Thesouro.

João Bezerra da Silva—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Limoeiro.

João Ferreira do Nascimento—Ao Sr. Dr. Questor para mandar entregar esta certidão.

Luiz Patricio da Silva—Informe o Sr. Dr Juiz de Direito do municipio de Goyanna.

Manoel Francisco da Silva e outros sentenciados—Indeferido.

Manoel Pereira Flor—Indeferido, á vista da informação.

Urbano Manoel da Vera Cruz—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Limoeiro.

Bacharel José Marianno Carneiro Bezerra Cavalcante—Como requer.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 9 de Maio de 1894.

O Porteiro
H. M. da Silva.

Questura Policial

2ª secção—N. 101.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 10 de Maio de 1894.

Sr. Dr. Governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Luiz de Sant'Anna, como alienado, com destino ao asylo da Tamarineira.

A' ordem do Dr. delegado do 2. districto da capital, Caetano José Rufino como gatuno.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Bento Valerio da Silva e Manoel Machado, para averiguações policiaes; e Candido José de Araujo, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1. districto de S. José, Symphronio de Souza Correia, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 2. districto de S. José, Henrique Manoel Severino como gatuno e desordeiro

A' ordem do subdelegado do 1. districto da Boa Vista, Maria Joaquina da Conceição, por disturbios.

—Communicou-me o juiz do 1. districto do municipio de Páo d'Alho que no dia 6 do corrente, á 1 hora da tarde, em terras do engenho Aldeia daquelle districto, travando-se de razões os individuos de nomes Paulino Gundello e Braz de tal, deu em resultado sahir morto o primeiro e levemente ferido e ultimo, que foi preso em flagrante e contra elle procede-se na forma da lei.

—Hontem ás 4 1/2 horas da tarde, falleceu na enfermaria da Casa de Detenção, victima de congestão cerebral, o individuo de nome Antonio Luiz de Sant'Anna que ali se achava recolhido como alienado, com destino ao asylo da Tamarineira.

—O cidadão Manoel Alves Pereira, assumio no dia 1 do corrente o exercicio do cargo de delegado do municipio de Caruarú, na qualidade de 1. supplente.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barboza Lima, muito digno governador do Estado.

O questor
Julio de Mello Filho.

EXTERIOR

EUROPA

Hespanha

Approvação pelo senado de medidas anti anarchicas—Parecer favoravel ao systema do programma commercial do governo—Sessão tempestuosa na camara dos deputados apropósito das occurrencias de Valencia—Manifestação de Canovas contra os tratados de commercio, impressão esteque fato produzio no gabinete e palavras attribuidas a Sagasta—A viagem deste não tem fim politico—Prohibição de manifestações operarias no 1º de Maio—Deffecção no partido carlista, consequente ao casamento de D. Carlos—Chegada Madrid do marechal Martinez Campos—Continuação da agitação em Andaluzia—Attitude hostil dos mouros em Melilla.

No senado tinham se approvado diversas medidas tendentes a combater o anarchismo.

A commissão da mesma casa do parlamento, encarregada de estudar o programma commercial do governo, concluio o seu parecer optando inteiramente pela adopção daquelle programma.

—Na camara dos deputados, a discussão sobre os successos de Valencia correu tumultuosa, havendo mesmo conflictos.

Esses successos consistiram n'uma manifestação de 500 individuos contra os peregrinos que daquelle porto deviam embarcar para Roma, chegando ao ponto dos manifestantes apedrejarem as carruagens em que iam alguns prelados, entre estes o de Madrid, que foi até assaltado por um manifestante armado de um estoque, e ferido bem que muito de leve. Os que rodeavam o prelado madrileno lançaram-se sobre o aggressor, que tratou de fugir por entre a multidão.

O arcebispo de Valencia, ao sahir do passo, foi acclamado com applausos por alguns grupos, mas ao chegar ao caes do embarque, alguns manifestantes apedrejaram lhe a carruagem, e [illegible], tendo um grupo de operarios espancado barbaramente dous frades, e neste conflicto ficaram bastante maltratados alguns peregrinos.

As autoridades locaes tiveram que empregar a força publica para que a manifestação não tomasse maiores proporções, dizendo um correspondente que as mesmas autoridades procederam com inqualificavel incuria, pois já na vespera se sabia que alguns individuos conhecidos pelas suas idéas exaltadas andavam alliciando gente para a manifestação.

Um esquadrão de lanceiros deu uma carga sobre os manifestantes, pondo-os em debandada; e só depois disto os peregrinos embarcaram nos vapores «Montevidéo» e Buenos-Ayres», que achavam-se no porto de Valencia para conduzil-os.

Quasi todos os jornaes hespanhóes censuram a manifestação como impropria de um povo culto.

O Sr. Canovas del Castillo, antigo presidente do conselho, disse em uma das côrtes hespanholas sobre os tratados de commercio recentemente concluidos pelo governo, os quaes combateu francamente, classificando-os como vexatorios e contrarios aos interesses da nação.

Esse facto produzio desagrado aos membros do gabinete, sendo que, em consequencia de divergencias que se deram entre o parlamento e gabinete sobre os mesmos tratados, o Sr. Sagasta, presidente do conselho, declarou que ia apresentar ás camaras uma moção de confiança aquelle respeito; e que em caso de recusa pela maioria, o gabinete daria a sua demissão collectiva.

Como quer que seja, é publico que um jornalista tendo interpellado ao Sr. Sagasta sobre os boatos da retirada do ministerio, elle lhe respondera:

«Os tratados hão de ser discutidos.

Se a discussão durar tres annos ver-me-hei obrigado a conservar-me todo esse tempo no poder. Tenho um compromisso com varias nações, e até que esse compromisso se cumpra, o meu dever exige que não abandone a governança do estado.

Podem os conservadores gritar quanto possam e cançar-se, que nem por isso me demittirei. O unico meio de me forçarem a abandonar o poder é derrotarem-me no parlamento.

Que venha o parecer sobre os tratados, discuta-se, vote-se, e se os inimigos obtiverem maioria, vou me embora. Mas se querem obstrucionismo, peior para elles, porque estarei no poder até que os tratados sejam approvados.

Não digo isto por amor ao poder, porque nada ha que me prenda a elle, mas unicamente porque entendo um dever de honra fazer approvar os tratados, que celebrei em nome da nação.

Depois, o peior mal que podia fazer aos conservadores era entregar-lhes o poder, e entregal-o-hia se não attentasse nos deveres que tenho a cumprir para com os governos das outras nações, e sobretudo para com os altos interesses do paiz, os quaes podem correr grave risco.»

—Declarou no parlamento o Sr. Sagasta que a sua viagem era estranha a qualquer idéa politica.

—Afim de serem evitadas desordens, o governo decretou a completa interdicção de manifestações operarias no dia 1 de Maio.

—Numeroso grupo de carlistas, todos de incontestavel influencia, reuniram-se sob a presidencia de Nocedal e resolveram, por desaccordo com o projectado casamento de D. Carlos de Bourbon, desligar se do partido e jurar fidelidade a S. M. D. Affonso XIII.

E' corrente que este procedimento foi aconselhado pelo papa.

O casamento daquelle principe devia celebrar-se no dia 28 do mez Abril, assistindo á ceremonia altos personagens estrangeiros.

—O marechal Martinez Campos, enviado extraordinario junto ao governo de Marrocos, chegou a Madrid, onde desembarcou entre vivas e acclamações populares.

Nos documentos do «livro encarnado» encontra-se a affirmação do mesmo monarcha de que a Hespanha pode chegar á maxima influencia junto do Sultão, se em qualquer questão de pretenções da Europa na Africa, intervier franca e firmemente, em prol dos interesses de Marrocos.

—Na Andaluzia augmentam espantosamente os crimes, sobresahindo entre estes os ataques á propriedade, apezar da energia empregada pela policia contra os banditos.

E' enorme a miseria, sendo insufficientes os meios que a autoridade tem empregado.

—De Melilla chegam noticias de que assumiram os Kabylas nova attitude hostil ás autoridades militares, sendo tomadas medidas preventivas contra os ataques daquelles.

—Foi nomeado academico D. Manoel Palasio.

QUESTÕES ECONOMICAS

O reino do dinheiro

(Anatolio Leroy-Beaulieu)

Traduzido da «Revista dos Dous Mundos», para o «Diario de Pernambuco»

HONTEM E HOJE

Não ha duvidar que o dinheiro seja o rei das sociedades contemporaneas e nellas domine soberanamente.

Estabelecida sua dominação sobre as ruinas dos poderes historicos, a medida que cahem ou decrescem as autoridades antigas, religião, realeza, aristocracia, o imperio do dinheiro engrandece e torna-se a verdadeira soberania, a que nem mares, nem montanhas limitam.

O dinheiro reina não só nos espiritos como nos corpos, e rara é a alma que lhe não aceita o jugo, tendo succedido aos deoses que perecem e aos reis que se extinguem, e tornando-se o herdeiro dos altares desertos e dos thronos vagos.

E' a elle e não mais ao Pai celeste, que as gerações modernas dizem em seus corações: Que teu nome seja santificado! que teu reino venha a nós!

Como outr'ora Moysés descendo da montanha, si Christo pregado na cruz lançasse do alto do Calvario um olhar sobre as raças que veio disputar á Mammon, não veria a seus pés, neste mundo resgatado por seu sangue, senão adoradores do bezerro de ouro.

D'onde procede, porém, essa realeza do dinheiro? Entre nós, será uma usurpação recente e sem raizes em nosso passado? O seu principio estará em nós mesmos, em nossos costumes, em nossas condições materiaes e moraes, politicas e religiosas, ou ao contrario derivará de uma dominação extranha, antipathica á nossa raça, imposta ás nações christãs por homens de um outro sangue e de uma outra fé?

Importa sabel-o, si queremos libertar-nos da pesada tyrannia do dinheiro. Mas teremos com effeito desejo de emancipar-nos?

Como os Nibelungen da tetralogia, fomos reduzidos á escravidão pelo ouro do anão Alberich; a nossa alma jaz no ventre ocioso do monstruoso dragão, que guarda o ouro do Rheno, e á nós nos é desconhecido de quem nascerá o heróe que deve trazer-nos a redempção.

*

Ser rico é a primeira aspiração do homem moderno.

Si acreditasse ainda em fadas, a da riqueza, por mais feia que fosse, seria a madrinha que tomaria para seus filhos.

Ser rico é uma vocação para a qual todos se julgam fadados.

A riqueza foi sempre ambicionada pelos homens, mas antigamente parecia tão altamente collocada, que a maior parte delles não ousava levantar os olhos para ella. Hoje, ao contrario, todos querem participar della; e aquelle que não é bem succedido, irrita se e difficilmente perdôa á sociedade o seu máo exito.

O amor pelo bem estar, o desejo de gosar da vida tem invadido todas as classes, constituindo um dos traços da democracia contemporanea.

Os povos modernos sentem necessidade de ser ricos, e o prodigioso desenvolvimento da industria parecia dever pôr os bens do mundo ao alcance de todos: era como que um compromisso de honra tomado pela sciencia e pela democracia com referencia ás massas. As classes cujas ambições antigamente não iam além da conservação paterna, tem por seu lado aspirações ao conforto, ao luxo, ao descanso, á tudo, cuja satisfação exige dinheiro; e por muito rapidamente que tenha engrandecido a riqueza, as exigencias da vida civilisada tem crescido ainda com maior rapidez, assim como o progresso do bem estar não ha feito senão augmentar as necessidades e provocar os appetites, o que conforma-se com a natureza humana.

Da mesma sorte, nunca a riqueza excitou tantos desejos senão depois que parece ser accessivel a todos; o que tambem conforma-se com a alludida natureza. Perdoa-se menos a fortuna desde que não é ella mais um privilegio de casta. «Porque elles antes que nós? porque não eu como um outro qualquer?» repetem diariamente milhões de seres humanos, todos os quaes têm a intelligencia e a vontade encaminhadas ao mesmo objectivo. Quem é pobre sente-se infeliz, e crê-se victima de uma injustiça; e d'ahi o socialismo e ainda o anarchismo.

A corrida á fortuna é o espectaculo que offerecem em quasi todas as partes as nossas sociedades occidentaes, que assemelham-se a um circo carregado, onde grandes e pequenos, moços e velhos, pais arrastando pela mão os filhos correm á porfia, deitando-se por terra no caminho e pisando se uns aos outros; e é n'esta busca febril que os pais instruem os filhos, de sorte que a educação, com relação a maior parte, não passa de um arrastamento em vista desse «steeple chase», á fortuna, onde tristes d'aquelles que cahem na raia ou tornam se «aguados» mesmo conseguindo o premio.

Ainda, em nossa velha Europa, achamo-nos em atrazo em comparação á America, cujos naturaes tem-nos por frouxos e entorpecidos nessa lucta pela fortuna (1).

Só no Novo Mundo é que pode ver-se como se atiram os corredores ao assalto da riqueza; o Yankee, desembaraçado de tradições e de peias do passado, é o typo classico désse esforço constante e universal para acquisição do dinheiro: sua fronte traz lhe a marca, como toda a vida americana tambem a externa.

Será isto sómente real na America? Estaremos nós comparativamente tão atrazados, e dessa tensão de todos os nossos musculos para o dinheiro não nos ficará tambem uma deformação physica e moral?

Nossa consciencia deteriora-se; as delicadezas e os pudores da honestidade se obliteram; nossos sentidos de modernos, hystericamente requintados por perversas voluptuosidades, abalam-se em facto de honra e de escrupulos; o dinheiro mal ganho não tem mais máo cheiro; e si a improbidade formal nos repugna ainda, o mercantilismo penetra em todos os logares: é um outro dos caracteres da nossa democracia.

Medicos, advogados, engenheiros, escriptores, artistas, politicos, as profissões mais nobres, as que out'rora mereciam o nome de liberaes, tudo o mercantilismo está em via de aviltar, tendendo todas a tornar-se um officio, um negocio, e a apropriar-se das vistas interesseiras e da moral frouxa da gente de negocio. O dinheiro é a medida commum das cousas e dos merecimentos; as carreiras liberaes, o commercio, a industria, a velha honra profissional estão por toda parte em declinio; tudo é materia de trafico. Ha em todas as escalas como que uma suggestão involuntaria; o ouro de reflexos amarellos hypnotisa as intelligencias e as consciencias.

O ouro é a grande mola da vida moderna.

Balzac já o tinha sentido, facto que é elle o protogonista da sua—Comedia Humana,—(2) e por ventura é esta a causa de sua vida longa. O theatro com o romance não poude deixar de abrir largo espaço aos milhões, aos combates em torno de uma successão ou de um dote, e disto são exemplos Scribe e Augier, para só nomear os mortos; (3) e depois de Balzac e Scribe esse papel do dinheiro em nossas sociedades engrandeceu-se singularmente.

A concurrencia universal, a ascenção de novas camadas ao poder e ás funcções publicas, o encarecimento da vida e as exigencias do luxo, as tentações e os perigos da especulação, os riscos aleatorios dos capitaes a juros, a depreciação continua das fortunas patrimoniaes pela diminuição das rendas do solo e pela baixa da taxa de interesse, são outras tantas causas que tem levado todas as familias antigas ou recentes, a esse perpetuo desassocego que a acquisição do dinheiro provoca em todas.

E quantos se eximem desse desassocego?

Viver de suas rendas, a ignobil ambição de nossas classes burguezas, torna-se um sonho que só raros eleitos podem realisar.

Nesse sentido, poder-se-hia sustentar, que em pouco tempo não haverá mais pessoas ricas; pois ricos e pobres acham-se igualmente preoccupados do mesmo cuidado. Não é que este vulgar desassocego pelo dinheiro, do qual poucos se isentam, manifeste-se ostentosamente por toda parte, pois além de repugnante, seria isso de máo gosto, sendo que dêsse preoccupação mesquinha apenas faz praça a gentalha, ao passo que os demais a dissimulam sob exterioridades de indifferença, um resto das tradições aristocraticas.

A vida moderna é uma escola de hypocrisia, e nella tambem é o dinheiro o motor secreto; mas aquillo em que mais se pensa, é a cousa de que menos se falla, como as despezas, os recebimentos, os preços, detalhes vulgares que suppõe-se serem ignorados pelas pessoas bem educadas, sendo este genero de hypocrisia mais uma homenagem rendida á virtude da riqueza.

Eleva-se tanta importancia ao dinheiro que procura se ainda parecer possuil-o bastante, pondo se todo o amor proprio, toda a gloria em passar como rico.

Semelhantes aos leprosos de um novellista israelita, os nossos mundanos trazem uma mascara de ouro e de sorriso grotesco, sob a qual occultam suas cobiças e falta de dinheiro. (4) Ser e não parecer era a divisa do sabio; parecer actualmente é a palavra de ordem dos homens de qualquer educação, engenhando a mediocridade contrafazer a opulencia; e si tem se ainda o stoicismo de passar sem as satisfações da fortuna raramente se apresenta o heroismo de deixar transpirar a pobreza.

Dir-se-hia que esta tornou-se um vicio, e que o ser pobre é um irremediavel desmoronamento.

(Continúa).

(1) Veja-se o estudo de M. A. Chevrillon na Revue do 1º de Abril de 1892.

(2) Veja-se Taine, *Novos Ensaios de critica e de historia*, Balzac.

3. Mr. A. Dumas filho, si bem me lembro censura em alguma parte a Scribe por haver dado por base a sua moral dramatica a veneração ao dinheiro. A grande recompensa da virtude, segundo Scribe, é um casamento rico. Mas esta doutrina lhe é exclusivamente peculiar? Não é ella honradamente a honesta moral burgueza?

(4) Mr. Marcel Schwob o *Rei de mascara d'ouro*.

SCIENCIAS E ARTES

Construcção

Ligeira analyse da construcção de predios; regras que devem ser observadas por occasião de sua execução e processos a empregar.

ESQUADRIA
VIII

E' esta uma das partes mais delicadas da construcção.

O embellezamento de um predio não seria perfeito somente com o esmero de sua ornamentação; a arte do carpinteiro é alli que apresenta os seus mais delicados productos.

Um predio para ser bem construido necessita a maxima perfeição em seus trabalhos de esquadria.

A perfeita confecção dos caixilhos, portas, janellas, etc, etc, exige o mais apurado gosto, a par da perecia dos operarios.

Em regra geral as construcções nos Estados resentem-se do grave defeito proveniente da má construcção das obras de esquadria; portas ha que em o mesmo panno do edificio contem dimensões inteiramente differentes.

Outro tanto acontece com as janellas e, por conseguinte, com os caixilhos.

Assim é que vê-se predios conterem em sua fachada umas janellas mais largas do que outras, divergindo mesmo até as alturas.

Em relação a sua confecção não ha a menor cautella em que sejam essas peças formadas de partes regulares e convenientemente dispostas.

E' raro ver se que em um predio as portas e janellas não divirjam no numero de taboas de que são formadas, havendo muitas em que essas taboas nem ao menos foram esquadriadas.

Em relação ao trabalho de apparelho é o que se dá de mais imperfeito, pois muitas peças são feitas de madeira simplesmente falquejada.

Nos edificios modernos, principalmente nos que são destinados as repartições publicas, já se vai attendendo a esse aperfeiçoamento; entretanto muito falta ainda para que o trabalho seja completo.

Raro é o predio nos Estados em que se nota o systema das esquadrias embutidas, muito principalmente nos que são situados fóra das capitaes.

As antigas portas de rotulas ainda muito em uso, os caixilhos tambem de rotulas ou de correr muito largos e baixos ou muito estreitos e altos, reclamam disposições terminantes que os venham regular.

Outro defeito tambem a notar se é a altura dos peitoris; vê-se predios em que estes são excessivamente baixos e outros em que são tão altos, que difficilmente poder-se-ha lobrigar a rua; accrescendo a circumstancia de que nem sempre os massiços são construidos de forma a permittir approximação de qualquer pessoa.

Tratando separadamente de cada uma das obras de esquadria; começarei pelas portas.

Ha diversas especies de portas, já em relação ao modo de abrir, já em relação a sua formação.

No primeiro caso temos as que se denominam *inteiras* que são formadas de *taboas unidas de meio fio* travadas por meio de travessas que abrangem toda sua largura.

Em segundo logar temos as portas de *par*, que são divididas em bandas e que abrem para os lados; as portas de tres e de quatro peças concluem esta classificação.

Em relação a sua formação temos portas almofadadas, envidraçadas com almofadas ou sem ellas, etc. Não comprehendo as portas formadas de rotulas, por já serem pouco usadas.

Na formação dessas folhas que são destinadas a fechar as aberturas da entrada, os carpinteiros deverão ter o maximo cuidado possivel.

A madeira deverá ser escolhida, e bem secca, afim de evitar-se, não só que venha mais tarde a curvar, sob a influencia dos raios solares, como que não venha a rachar e mesmo prevenir-se o apartamento das suas diversas peças, facto que se dá quando a madeira não é bem escolhida e não se acha bastante secca.

O emprego da madeira logo após o seu corte é de todo inconveniente, devendo haver a precaução de expol a ao ar livre o tempo sufficiente para que fique ella em estado de poder ser empregada.

E' sempre preferivel o uso da madeira, que já esteja por muito tempo em deposito convenientemente arejado.

Da escolha da madeira é que depende a bôa confecção das obras de esquadria.

Não é raro ver-se uma porta desviar-se da posição em que foi assente, devido a achar-se como vulgarmente se diz: *empenada*.

E a que é devido esse defeito? Unicamente a pessima escolha da madeira empregada.

Outro inconveniente que é preciso evitar são os nós da madeira, sendo de todo preferivel, que ella não os contenha, e caso mesmo não se os possa evitar ao menos é conveniente que não sejam visiveis de ambos os lados.

As janellas tambem são classificadas como as portas e identicas as precauções a tomar na sua execução.

Quanto as portadas podem ellas ser formadas de páos de prumo com guarnecimento feito nos proprios páos, ou então ser este de taboas em uma de suas faces.

As primeiras, muito simples, são proprias para portas externas, ou de algum commodo de segunda ordem, as ultimas são commumente empregadas nas divisões, sendo o guarnecimento revestido de molduras, de conformidade com a importancia da obra.

Ainda na confecção das portadas não é permittido o menor descuido na escolha da madeira.

Quanto a sua collocação é tambem necessario destinguil-as, já quando são destinadas as paredes grossas, já as paredes de pequenas espessuras.

No primeiro caso é sufficiente que o quadro seja formado de modo a deixar-se tão somente nas extremidades do cruzamento das hombreiras com a verga, a madeira necessaria para que pos a elle (quadro) firmar-se na parede a que é destinado; no segundo caso, porem, o quadro deve ser feito de modo que as hombreiras se prolonguem alem da verga até encontrar o frechal, entrando os extremos da verga, por sua vez, na parede até a distancia de poder tornar-se completamente firme.

Esta distancia em casos normaes não precisa exceder de 0,m60 para cada lado

A parte inferior da portada deverá apoiar-se solidamente no alicerce ou ser emendada a linha, que serve de base a parede, como acontece nos tabiques.

(A seguir).

J. C. de Oliveira Cruz.
Tenente-coronel de engenheiro.

REVISTA DIARIA

Ligação Ferrea com Maceió—Dissemos, ha dias, ao annunciar a inauguração, em 13 do corrente, do ramal de Glicerio na Estrada de Ferro Sul de Pernambuco,—ramal que é o traço de ligação entre as estradas de ferro de Pernambuco e de Alagôas,—que era possivel, accordando-se as administrações das tres linhas ferreas—Recife ao S. Francisco, Sul de Pernambuco e Alagôas Railway—effectuar a viagem entre Recife e Maceió, em trem ferreo, no tempo de 10 e 1/2 á 11 horas.

Procuraremos demonstrar esse asserto, que depende apenas de dous factores, admittida a hypothese de bôa e solida construcção das linhas e sua regular conservação: o percurso a effectuar e a velocidade dos trens.

O percurso á effectuar é em numero redondo de 350 kilometros, que assim se dividem, segundo o relatorio apresentado em 1893 pelo Ministro da Industria e Viação ao Vice-Presidente da Republica:

	kil.m
Recife á Palmares	124,739
Palmares á Glicerio	90,000
Glicerio á União	47,315
União á Maceió	88,000
Total	350,054

Sendo todas as linhas bem construidas e achando-se em bôas condições de conservação, pode-se perfeitamente realisar o percurso das diversas linhas pelo seguinte modo:

Recife á Palmares	3 h. 5m
Palmares á Glicerio	3 h.
Glicerio á União	1 h. 30m
União á Maceió	2 h. 55m
Total	10 h. 30m

Para isso bastará admittir a velocidade de 40 kilometros por hora na linha Recife á Palmares, velocidade que ella perfeitamente suporta, inclusives tres paradas nas estações do Cabo, Escada e Gameleira; e admittir tambem que o resto do percurso seja feito com a velocidade de 30 kilometros por hora, velocidade que as linhas Sul de Pernambuco e Alagôas Railway suportam nas mesmas condições, isto é, contando-se tres paradas na primeira e duas na segunda.

Vê-se, pois, que dado o accordo entre as administrações das tres linhas interessadas, é muito possivel effectuar-se a viagem em 11 horas de tempo entre Recife e Maceió, admittindo-se 15 minutos de demora em Palmares para baldeação de passageiros e 15 minutos n'outra estação para almoço.

Vamos, porém, adiante. As condições da linha Recife á Palmares, de bitola larga, de 1m60 bem construida e conservada, permittem exceder a velocidade de 40 kilometros por hora, podendo-se mesmo attingir sem perigo 50 kilometros, inclusives as paradas.

No mesmo caso estão as outras linhas quanto á solidez da construcção e boa conservação; pelo que, dada a differença da bitola, que para essas linhas é apenas de 1 metro, podem ellas sem risco admittir trens na velocidade de 40 kilometros por hora.

Adoptando se, porém, como medias rasoaveis 45 kilometros na do Recife á Palmares e 35 nas duas outras linhas, ter-se-ha o percurso realisado no seguinte tempo:

Recife á Palmares	2 h. 46m
Palmares á Glicerio	2 h. 35m
Glicerio á União	1 h. 22m
União á Maceió	2 h. 32m
Para baldeação em Palmares	0 h. 15m
Para almoço dos passageiros	0 h. 30m
Total	10 h. 00m

Entre esses limites de 11 horas no 1.º caso e de 10 horas no 2.º caso, podem agir perfeitamente as administrações das tres linhas para regularisarem um serviço accelerado de transporte, offerecendo todas as garantias de segurança.

Resta sómente a questão do preço do transporte, sobre o qual é tambem de bom avizo que se entendam as referidas administrações, de modo que, addicionadas as parcellas pagas em cada linha, não exceda o total ao preço commum de uma viagem maritima entre Recife e Maceió

E' assumpto que merece seria attenção esse das tarifas. Do modo de ser d'estas, quer para passageiros, quer para mercadorias em geral, tanto quanto da duração dos transportes, depende essencialmente o desenvolvimento do trafego entre Recife e Maceió.

E' de crer que as referidas administrações já tenham pensado nisso, e, depois, é de esperar que cogitem de dar á questão solução harmonica com a these economica e geral dos caminhos de ferro: transportes rapidos e baratos.

Ministerio da Justiça—Por esse Ministerio foram expedidos os seguintes Avisos:

«Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral do Interior 1.ª secção Capital Federal, 24 de Abril de 1894.»

«Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes—Em officio de 29 de Março proximo findo, o presidente da Camara Municipal do Bomfim, neste Estado, consultouse não tendo havido até agora, naquelle municipio, qualificação eleitoral de accordo com as leis em vigor e prevalecendo a de 1890, cumpria iniciar esse serviço a 5 do corrente como se tratasse de uma nova qualificação ou apenas da revisão da existente

Com quanto não caiba ao Governo resolver sobre interpretação de leis, em resposta á consulta declaro-vos, para o fazerdes constar ao referido presidente que este trabalho não póde considerar-se senão um alistamento inicial, na conformidade do disposto no capitulo II da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 e art. 5.º do Decreto n. 184 de 23 de Setembro do anno passado convindo portanto, que elle seja effectuado na epoca legal. Saude e fraternidade—*Cassiano do Nascimento.*»

«Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1.ª secção Capital Federal, 25 de Abril de 1894.»

«Em resposta ao officio de 22 do corrente, no qual, na qualidade de membro da commissão de alistamento do districto da Lagôa, me consultaes sobre a legalidade do processo com que foi constituida e installada a mesa da commissão seccional de alistamento do districto da Lagôa, declaro-vos, que, na conformidade do disposto no art. 5.º paragrapho unico, do decreto n. 184 de 23 de Setembro de 1893, compete ás juntas eleitoraes e não ao Governo tomar conhecimento da inobservancia de preceitos legaes relativos á organisação das commissões seccionaes e municipaes ou ao processo da qualificação eleitoral,» nos termos alli prescriptos, com recurso voluntario para o Supremo Tribunal. Saude e fraternidade—*Cassiano do Nascimento*. Sr. Dr. Carlos Antonio de Paula Costa, membro da commissão seccional de alistamento do districto da Lagôa.»

Senado de Pernambuco—Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas os Srs. Piretti, Malaquias Gonçalves, Luna Freire, Gonçalves Ferreira e Aristarcho Lopes.

A reunião é presidido pelo Sr. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.

O conviet do Sr. presidente occupa a cadeira de 2.º secretario o Sr. Luna Freire.

Por falta de numero o Sr. presidente declara não haver sessão e dissolve a reunião.

Camara dos Deputados—Deixou hontem de haver sessão por falta de numero.

Concurso de Fazenda—Amanhã, pelas 9 horas do dia, iniciar-se-ha na Alfandega desta cidade, nos termos do respectivo edital, o concurso para empregos de fazenda de 1.ª e 2.ª entrancia, de accordo com o Decreto n. 1651 de 12 de Janeiro do corrente anno:

Estado da Parahyba—Lemos na *União* de 8 do corrente a seguinte triste e deploravel noticia:

«Foi ante-hontem assassinado, no districto de Serrinha, da comarca do Pilar, deste Estado, na occasião de retirar-se da Igreja, onde tinha ido celebrar missa, o Rvdm. Padre Joaquim Avelino, por um individuo, que descarregou-lhe cinco punhaladas, das quaes veio á fallecer poucas horas depois.

«O Exm. Vice-Presidente do Estado e o Dr. Chefe de Policia, logo que tiveram conhecimento de tão desastroso acontecimento, deram as necessarias providencias, no sentido de ser capturado o criminoso, que até o presente ignoramos quem elle seja.

«Lamentando tão deploravel incidente, damos pesames á familia do illustre e inditoso finado.»

Beneficio Vilalta—Na proxima terça-feira, 15 do corrente mez, fará sua festa artistica no theatro Santa Izabel, o distincto tenor da Companhia Sansone, Guiseppe Vilalta, o qual teve a gentileza de dedicar a mesma festa á imprensa pernambucana.

O espectaculo constará da opera *Un ballo in maschera* e de um trecho musical, expressamente composto pelo illustre maestro-regente Sr. Maffezzoli, para ser cantado pelo beneficiado.

A opera em questão, que é sabidamente uma das mais mimosas composições da escolla italiana, e a novidade da composição musical do Sr. Maffezzoli, são incentivo bastante para attrahir concurrencia ao espectaculo, quando para isso não bastassem as geraes sympathias angariadas pelo Sr. Vilalta, cujo talento de artista é inquestionavel, e cuja melodiosa, extensa e meliflua voz causa dulcissima impressão.

Por tudo isso, e mais pela alludida gentileza do Sr. Vilalta, consagrando sua festa á imprensa, auguramos e de coração desejamos que corresponda essa festa ao merecimento do sympathico artista, o que importa dizer que esperamos seja ella explendida.

Ao Sr. Vilalta agradecemos a attenção de nos ter vindo trazer pessoalmente um convite para a sua festa.

Club Carlos Gomes—Para o sarão musical e dansante que esse club effectua amanhã, nos seus explendidos salões, dirigio-nos a digna directoria um convite, que, penhorados, agradecemos.

Visitas domiciliarias—Communicam-nos da inspectoria de Hygiene:

«O Dr. Amaro Wanderley visitou hontem mais de 27 domicilios no 2º districto de S. José.

«Rua 89 (antiga Imperal).—Os ns. 99, 103 e 109 estavam muito pouco asseiados e os quintaes em deploravel estado de immundicie.

«N. 107—Quintal tambem immundo, havendo lá um porco.

«127—Muito lixo no quintal.

«Em nenhum destes domicilios existe apparelhos da Companhia Drainage.

«Foram feitas as intimações cabiveis em cada caso.

Os demais domicilios visitados estavam em boas condições.

—

«O Dr. Baptista de Carvalho visitou em Santo Antonio 3[illegible] domicilios.

«Rua da Concordia—N. 64 cortiço immundo com um grande lamaçal e tres porcos.

«N. 57, padaria, lixo accumulado e 2 porcos.

«Intimados para remover os porcos e o lixo.

«Travessa da Detenção—Um cortiço de propriedade do Sr. Thomaz de Carvalho Soares Brandão.

Existem alli, servindo de latrina dois barris cheios de fezes inteiramente expostos aos raios solares, e mais um esgoto de aguas servidas, desembocando no quintal da casa n. 7 da rua da Detenção: não pode continuar.

«Rua da Detenção—N. 19, em frente a estação da estrada de ferro Central, outro cortiço de propriedade do mesmo Sr. Soares Brandão. Tem no pateo um apparelho da Drainage obstruido, na qual se continua a fazer despejo, havendo transbordamento de fezes, que alastram pelo espaço circumvizinho; não deve continuar sem reforma radical e urgente.

«Praia do Caldeireiro—Ns. 52 e 54, quintaes immundos.

«N. 50, apparelgo obstruido e exhalando insupportavel fetido.

«Rua da Palma.—Ns. 83 e 35 com os quintaes immundos e muita agua estagnada.

«Rua do Rosario Estreita—Padaria pouco asseiada com um enorme cevado occulto em um quarto.

«Officinas de marcenaria na mesma rua, 2 quintaes com muito lixo, que estava sendo removido.

«Rua dos Ossos, (fim da Praia do Caldereiro) estabulo com grande lamaçal putrido.

—

«O Dr. Arthur de Cavalcante visitou 24 domicilios.

«Rua da Imperatriz—N. 8 ha falta de asseio, principalmente no gallinheiro.

«N. 88 2º andar, apparelho desarranjado e cozinha sem ventilação. Existe no andar terreo deste predio um cano de esgoto obstruindo.

«N. 86 2º andar, falta de asseio, ossos accumulados.

«Os demais predios visitados em boas condições. Como sempre havia falta d'agua nos apparelhos da Drainage.»

Bandeira—Hoje, ás 6 e 1/2 horas da tarde, será hasteada a bandeira da S.S. Trindade no convento de Santo Antonio dos religiosos franciscanos, tendo logar em seguida o começo das novenas.

Sociedade musical 13 de Maio—Essa sociedade que tem sede em Olinda commemora amanhã o 6º anniversario da sua fundação

Para isto terá lugar uma «soirée» que se realisará na respectiva sede á rua de Mathias Ferreira

No dia 13 terá lugar a posse da nova directoria.

Para o brilhantismo da festa teem sido envidados grandes esforços pelos seus promotores.

Lanterna Magica—Recebemos e agradecemos o n. 425 desse periodico

Mez Mariano no Monteiro—Pedem-nos esta publicação:

«N'esse aprasivel arrabalde celebram-se com o maior enthusiasmo os actos do mez marianno.

«A orchestra a cargo de habilissimo amador e de distinctas senhoras, tem alternativamente variado entre orgão e piano, sendo melodiosa e magistralmente entoados os hymnos sacros pelas gentis Mlles. Maria Castro, Annunciada Moraes, Ideah Sarmento e Julieta Marinho, entre outras que fazem parte do côro que tem sido executado com louvavel harmonia

«A commissão promotora, que compõe-se de amaveis senhoras e illustres cavalheiros, não tem poupado esforços para dar o maior realce a tão elevada festa que, para os domingos e dias ultimos, segundo communicam, annuncia-se pomposa.»

Faculdade de Direito—Hoje ás 10 e 1/2 horas começam os exames oraes da 1ª serie e continuam á 1 hora da tarde, os da 4ª serie juridica, sendo chamado pela 2ª vez e ultima para exame escripto da 3ª serie social o estudante Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro

Foi este o resultado dos exames da 4ª serie:

José Candido de Freitas, approvado simplesmente em todas as cadeiras.

Estevão Fortes Castello Branco, plenamente em Direito Nacional, Processo e em Economia e Administractivo e simplesmente em Pratica.

Raymundo Fortes Castello Branco, plenamente em Historia do Direito e Processo e simplesmente nas outras cadeiras.

Martinho de Lima Alencar, idem, idem.

Ernesto Vieira Santos, plenamente em Processo, e simplesmente nas outras cadeiras.

O Album—Sobre uma elegante moldura a que vem ligado, offereceram-nos hontem o numero unico de um jornal assim intitulado e que foi dedicado á sympathica artista Vittoria Sulli, ante-hontem por occasião do seu beneficio no theatro Santa Isabel.

O trabalho de impressão está irreprehensivelmente correcto, destacando-se no centro o retrato em busto da talentosa artista, que tanto tem sabido impor-se na platéa pernambucana.

Os artigos são firmados pelos Srs. C. Neves, Euclides Fonseca, Nieli e Dr. Molinari Laurin.

Aos Srs. Frosculo de Magalhães & C., a quem devemos a fineza da offerta, somos summamente agradecidos.

Livros de instrucção primaria—Pela Livraria Quintas nos foram offerecidos tres exemplares dos 1.º, 2.º e 3.º livros de leitura, ultimamente adoptados nas aulas primarias e de que é auctor o Sr. Felisberto de Carvalho.

Agradecendo a gentileza da offerta, em seguida transcrevemos o parecer que foi dado sobre as mesmas obras, e que, melhor do que poderiamos dizer, dão uma idéia justa e perfeita do valor dos livros em questão.

Eil-o:

«Em cumprimento ao despacho supra, certifico que o parecer a que se refere ó supplicante é do theor seguinte: A 1.ª secção do Conselho Litterario de Pernambuco a quem foi apresentado os 1.º, 2.º e 3.º livros de leitura por Felisberto de Carvalho em virtude do requerimento do representante da casa edictora de Alves & C. do Rio de Janeiro, tendo examinado detida e cuidadosamente os mesmos livros passa a dar o seu parecer. Os livros de que se trata são do numero d'aquelles que em caso algum podem ser dispensados pelo professor que cuidadoso e deligente faz da profissão um verdadeiro sacerdocio. Escripto por quem mostra perfeito conhecimento da pedagogia, alia a isto uma magnifica impressão e lythographia de figuras que illustram o texto as quaes ainda se prestam a descanço das faculdades intellectuaes do alumno e facilidade de transmissão dos conhecimentos por parte do professor. O auctor fugindo de colleccionar verdadeiras anedoctas sem fundo moral e sem utilidade pratica como o fizeram já até auctores que tiveram o nome de pedagogistas transmitte por intermedio de seus livros, aos meninos sob uma forma agradavel principios e conhecimentos scientificos que são hoje indispensaveis a quem lê ao mesmo tempo que dispensa o accumulo de volumes que seriam necessarios para adquirir taes conhecimentos. Convencido da grande verdade de que o ensino de leitura deve ser acompanhado do de escripta e orthographia fez o Sr. Felisbello de Carvalho acompanhar de exercicios logographicos cada licção de leitura de sorte que o alumno vai progressiva e despercebidamente adquerindo as noções de orthographia e calligraphia sem cançaço nem aborrecimento.

«Em vista, portanto, do que vem de expender é de parecer a secção que estão no caso de serem approvados e si tanto lhe fosse permittido indicaria a secção que fosse obrigatoriamente incluido como indispensaveis taes livros nas escolas primarias do Estado.

«Sala das sessões do Conselho Litterario de Pernambuco, 16 de Abril de 1894.—Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro. Relator Francisco Carlos da Silva Fragoso. E nada mais se continha em o dito parecer aó que me reporto. E eu, Abilio Rosa das Mercês Jansen, amanuense, o escrevi. Subscrevo e assigno. Pagou de emolumentos, inclusive impostos addicionaes 2$640.

«Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Maio de 1894.—O secretario.—*Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.*

Tim-tim por tim-tim—O *Atelier de Arographics* offereceu-nos um exemplar de um novo livro de sortes para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, intitulado *Tim-tim por tim-tim*, arranjado por um poeta que se acoberou com o pseudonymo de *Sebastião*, é editado por aquelle estabelecimento.

O livro, que tem 80 paginas, está dividido em duas partes. A 1.ª contem lindas sortes em versos, algumas das quaes muito boas; e a 2.ª traz outros productos litterarios, como contos, historietas chistosas, charadas, etc. etc.

E' bem interessante esse livrinho, cuja offerta agradecemos aos Srs. Affonso Duarte & C.

Gremio Scientifico e Litterario Tobias Barretto—Esse gremio funccionou ante-hontem em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. Manoel Arão, secretariado pelos Srs. Mendes Martins e Silva Oliveira.

No expediente o Sr. Ernesto Paula Santos communicou á presidencia que o Sr. Gregorio Bello, 2.º secretario lhe incumbira de fazer sciente que por justos motivos deixava de comparecer á sessão.

O Sr. presidente declarou á casa que não se achando presente o Sr. Olympio Galvão, membro e relator da commissão de revisão constitucional, deixava de submetter a materia á discussão.

Iniciada a palestra litteraria, leram trabalhos de sua lavra os Srs. Ernesto Paula Santos, Arthur Bahia, Epaminondas de Albuquerque e Oswaldo Poggi.

O Sr. Silva Oliveira fallou largamente sobre o romance naturalista

Foi suspensa a sessão ás 8 horas da noite, ficando a proxima sessão designada para quarta-feira vindoura.

Principe escriptor — O principe de Joinville, terceiro filho de Luiz Felippe, irmão mais velho do Duque de Aumale, e ex-almirante da marinha franceza, acaba de publicar na casa Calman Lévy um novo volume intitulado «Vieux Souvenirs», que contem as suas recordações desde a infancia até a revolução de 48. Este principe, que pertenceu á marinha franceza, que tomou parte, com o duque de Chartres e o Conde de Pariz, na guerra do Sucessão, em favor do partido libertador, que servio na guerra franco-prussiana, apezar de toda a opposição, com o nome de coronel Leitherod,—que as leis do ostracismo riscaram do quadro da esquadra que nunca se metteu em politica, dedicou sempre as suas horas de lazer á cultura das lettras.

« Representa bem esse grupo de francezes, diz o *Times* que sabem manejar com igual destreza a penna e a espada.

Esse seu novo livro põe-nos diante, não de um principe nascido perto do throno, mas de uma natureza simplesmente honesta e de um coração sincero e fiel.

Foi o principe de Joinville quem trouxe de Santa Helena os restos de Napoleão.»

A cura pela agua—Noticiavamos ha alguns dias que Leão XIII havia experimentado, e não com bom exito, o tratamento do famoso padre Kneipp, a quem só faltava ter o Papa como cliente para rematar a sua celebridade universal.

Emile Gautier consagra no *Figaro* uma chronica interessantissima ácerca do tratamento pela agua que se faz em Wœrischoffen, ha poucos annos uma aldêa desconhecida e que é hoje uma das mais concorridas e afamadas estações de banhos.

Ou seja Kneipp um novo Hippocrates, ou um grande charlatão, como se pretende no Vaticano, pelo que diz aquella folha o que é certo é que em poucos annos elle se tornou um personagem celebre no mundo inteiro. As suas obras vendem-se a centenas de milhões e traduzem-se em todas as linguas.

O «Almanack Kneipp é popularissimo na Allemanha, e no anno passado, de 3 de Março a 1 de Agosto, acudiram a Wœriscochoffen 19,718 doentes, não se contando os que não se inscreveram nas listas.

Não só dos paizes europêos como da America e da Austria, vêm pacientes submetter-se ao methodo Kneipp, e na sua clientella figuram ou já figuraram o Barão de Rothschild (Vienna), os Duques de Mecklemburgo, o cardeal principe-bispo de Schœnborn, o principe Luiz da Baviera, uma filha do schah da Persia, o Duque de Alençon e o Patriarcha de Veneza, entre outras pessoas de nota.

Kneipp passou por muitas vicissitudes antes de adquirir o credito de que goza, e já foi levado aos tribunaes pelo exercicio illegal da medicina.

Defendeu-se habilmente, dizendo que quando um medico desenganava um doente, é dever de humanidade allivia-o, quando se póde, e appellou demais para um argumento mais convincente, curando o juiz de um rheumatismo chronico de que padecia. Naturalmente foi absolvido.

O mais extraordinario é que os medicos que vão a Voerischoffen estudar de perto o tratamento Kneipp, retiram-se em grande maioria convencidos da sua efficacia. Segundo o Dr. Lewenbruck, que durante muitos annos recolheu dados sobre os resultados da cura pela agua, 50 por 100 dos enfermos ficam restabelecidos e muitos encontram alli alivios notaveis.

Esmagamento—Na ferro-via de Olinda, ante-hontem, cerca de 9 e 1/2 horas da noite, um trem que subia para Beberibe esmagou o menor de 14 annos, de nome Marcelino, o qual era *useiro e vizeiro* em subir e descer dos treus, estando estes em movimento.

A policia local tomou conhecimento do facto, que, ao que nos consta, foi casual

Juizo da Fazenda do Estado—As audiencias deste juizo serão ás 10 horas da manhã emquanto estiver funccionando a actual sessão do Jury.

Monte-pio Portuguez—Hoje ás 7 horas da noite reune-se essa associação em sessão ordinaria.

Telegrammas retidos—Acham-se no telegrapho Nacional os seguintes :

Senador Manoel Francisco Machado, do Rio; e um aviso para Nosinho.

Multas—Do Sr. Joaquim Machado Dias recebemos a seguinte carta :

« Srs. Drs. redatores do «Diario de Pernambuco.» No intuito de ficardes bem informados com relação a uma local que sob á epigraphe «Multas», foi hontem publicada na «Revista Diaria» do vosso conceituado jornal, peço-vos permissão para fazer-vos a seguinte declaração :

« O fiscal a que vos referistes na alludida local, como tendo recolhido aos cofres da municipalidade a quantia de reis 567$000, provenientes de multas impostas a diversos infractores das posturas municipaes, desde Janeiro proximo passado até 7 do corrente mez, foi o da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves e não o da freguezia de S. José

Sem outro motivo, subscrevo-me com estima e consideração etc, ect. *Joaquim Machado Dias*. —Fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.»

Lucta e morte—No dia 6 do corrente, no municipio de Pão d'Alho, em terras do engenho *Aldeia* travando-se de razões os individuos Paulino Guedello e Braz de tal, succedeu travaram lucta de que resultou ficar morto o pirmeiro, e o segundo levemente ferido.

Inconvenientes—Escrevem-nos pedindo-nos para que façamos chegar ao conhecimento da autoridade competente o reprovavel procedimento que tem umas mulheres de má vida residentes n'um 1.º andar d'um dos numeros impares da rua Duque de Caxias, as quaes portam-se sempre inconvenientemente, pertubando o socego da visinhança até a alta madrugada.

Ahi fica a reclamação que está no caso de ser attendida.

Multas—Pela administração do Mercado Publico de S. José foi recolhido ao cofre do Concelho Municipal a quantia de 4$200 de duas multas impostas de conformidade com o art. 4 º Capitulo 1.º da lei n. 4 Titulo—5.

A circulação monetaria no mundo—A direcção da casa da Moeda de Washington publicou um resumo estatistico sobre o ouro e a prata amoedada, em todos os paizes do mundo, assim como a somma da prata que deveria tocar desses differentes paizes. Suas pesquizas são tiradas dos relatorios dos consules, funccionarios e principaes economistas. Conclue deste relatorio que o volar total do ouro que circula neste momento é de 30[illegible],3 milhões de dollars e da prata 3,931,1 milhões de dollars e que o valor do papel-moeda não coberto representa 2,700 milhões de dollars. O total dos valores é (em 1,000 dollars) para cada paiz, o seguinte :

Paizes	Ouro	Prata	Papel	Por individuo em (dollars)
Estados-Unidos	661.000	634.000	469.000	26.02
Grã-Bretanha	540.000	112.000	127.000	20.44
França	800.000	500.000	100.000	16.81
Allemanha	610.000	215.000	84.000	18.56
Belgica	54.000	594.000	54.000	26.70
Italia	96.000	16.000	179.000	9.59
Grecia	500	3.000	24.400	12.22
Hespanha	40.000	155.000	105.000	17.14
Portugal	40.000	10.000	4.008	26.06
Romania	200	100	25.000	4.60
Servia	3.000	1.000	4.500	4.27
Austria-Hungria	125.000	85.000	187.000	9.59
Paizes Baixos	10.000	56.000	37.000	24.34
Noruega	7.200	1.700	4.300	6.60
Suecia	6.600	4.900	4.500	2.71
Dinamarca	14.200	5.500	6.200	11.72
Russia	422.000	4 .000	550.000	8.17
Turquia	50.000	44.000	—	2.39
Egypto	120.900	1.500	—	19.85
Australia	105.000	7.000	—	26.05
Monaco	5.000	50.000	2.000	5.00
America Central	500	8.000	4.000	3.78
America do Sul	45.000	35.000	—	19.67
Japão	80.700	81.000	—	4.03
India	—	950.000	37.000	3.44
China	—	725.000	—	1.80
Malaia Ingleza	—	110.000	—	28.64
Canada	14.000	5.000	29.000	10.00
Cuba	19.000	1.500	—	14.81
Hayti	2.000	2.900	—	4.90
Total	3.901.900	3.931.100	2.700.000	

Nova York em 1893 Em fins do anno passado calculava-se a população da cidade de Nova-York em 1.924.300 habitantes.

No decurso de 12 mezes registraram-se 44.370 obitos, 51.516 nascimentos e 16.144 casamentos, sendo pois a proporção da mortalidade de 23.46 por 1.000, a mais baixa que se conhece desde 1877 No anno de 1892 essa proporção foi de 24.26 por 1.000.

No anno que nos occupa, a policia registrou 85.61[illegible] prisões : 17.486 por desordem 5.8 3 mulheres) e 20.000 por embriaguez.

Houve 4.112 incendios, dos quaes se apagaram 2.765 sem o auxilio de bombas, sendo calculada a totalidade dos prejuizos materiaes em 5.630.937 dollars.

Apezar da situação anomala dos negocios em geral determinada pela crise monetaria, tiveram regular movimento as transacções de bens de raizes, cuja importancia attingio a 2 5.505.767 dollars. O numero de edificios projectados em 1893 ascendem a 2.259. com um valor de cerca de 36 milhões.

O passivo total das casas de commercio, de bancos e companhia de linhas ferreas do paiz que falliram durante o anno attingio o algarismo sem precedente de 1.800 milhões de dollars.

Em 1893 importaram se mercadorias no valor de [illegible]8.35[illegible].2[illegible] dollars, ou 29 milhões de dollars menos que o anno anterior.

O orçamento de despezas da cidade de Nova-York para o anno corrente está calculado em $ 37.445.154, tendo sido de $ 38.664.257 o do anno anterior.

Em 1893 desembarcaram em Nova-York 300.000 immigrantes, em numero redondo; no anno anterior desembarcaram alli 388.496.

Moltke espião—Um escriptor na *Vie Contemporaine* de Jules Simon, diz que o fallecido marechal von Moltke esteve em França como espião do seu paiz. Em 1868, diz um escriptor em qestão, o conde de Moltke esteve em França disfarçado, e inspeccionou a fronteira do Rheno e as linhas de Wissemburgo. Fez particularmente um estudo das defezas de Torbach e de Specherem. Existe sempre, diz esse escriptor, uma repartição de espionagem regular annexa ao exercito allemão, dirigida por um general. Comprehende tres secções, á testa de cada uma das quaes está um coronel. Cada um destes tem sob si um certo numero de officiaes do estado-maior e diversos amanuenses. Os officiaes para este serviço são escolhidos com o maior cuidado dentre os mais capazes e distinctos. Em 1882 o duque de Saxe-Meiningen, cunhado do Imperador Guilherme II, que era então major, fazia parte delle.

Em 1870 fizeram-se muitas nomeações novas, escolhendo-se homens que houvessem vivido em França e que a conhecessem bem.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no Hospital Pedro II as seguintes :

Pelo Dr. Alcebiades Velloso :

Duas posthotomias reclamadas por phymozes e cancros venerios.

Pelo Dr. Malaquias !

Urethrotomia interna pelo processo de Maisonneuve, reclamada por estreitamento da urethra.

Excizão, reclamada por encephalocele posterior.

Pelo Dr. Vieira da Cunha :

Excisão de syphiloma do anus

Excisão a thermo cauterio dos pequenos labios, reclamada por hypertrophia.

Pelo Dr. Arnobio.

Tres posthotomias á canivete, reclamadas por phymozes inflamatorias e cancros venereos.

Matadouro Publico—Nesse estabelecimento foram abatidas 67 rezes para o consumo de hoje da cidade do Recife.

Verdades incontestaveis—De todas as cousas do mundo o que ha de mais incerto é a vida.

O chefe de familia que para sustental-a só conta com o seu trabalho de todos os dias, não pode garantir-lhe o futuro.

Uma garantia segura para esse futuro só se poderá conseguir com uma apolice da importante sociedade de seguros de vida A *Equitativa*.

Tribunal do Jury do Recife — Funccionou hontem este Tribunal sob a presidencia do Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do 1.º districto.

Responderam a chamada 28 juizes de facto.

Foi submettido a julgamento o reu Annibal José de Sant'Anna, pronunciado nas penas do artigo 303 do codigo penal e accusado de haver no dia 21 de Outubro de 1893, no districto policial do Peres, ferido levemente a Joaquim Francisco Machado.

De accordo com as decisões do jury foi condemnado o reu no grão minimo do artigo 303 do codigo penal, a tres mezes e meio de prisão simples, sendo posto em liberdade visto ter cumprido a pena de conformidade com o disposto no artigo 60 do codigo penal.

Em seguida foi julgado o reu Severino Nery da Silva pronunciado no artigo 303 do codigo penal por haver no Mercado Publico de S. José a 3 de Maio de 1893, praticado em Guarino Felippe Santiago diversas lesões corporaes de natureza leve.

Em face da decisão do jury foi condemnado o reu a pena de 8 mezes, 22 dias e 12 horas de prisão simples, grão medio do citado artigo 303, sendo posto em liberdade por ter cumprido a pena, nos termos do artigo 60 do codigo penal.

Produzio a accusação o Dr. Virginio Carneiro Mendes da Silva, 2. promotor publico.

Deduzio a defeza dos reus o academico Pedro Arthur Guimarães.

O jury de sentença compoz-se dos jurados :

Christovão de Barros Gomes Porto.
Augusto Leopoldino da Silva Neves.
Candido José de Góes Telles.
Jorge Guedes da Araujo.
Alfredo Ferreira Mendes Guimarães.
Antonio Gonçalves Ferreira Junior.
José Luiz Salgado Accioly.
Leoncio Quintino de Castro Leão.
Odilon Coelho da Silva.

Foi levantada a sessão ás 2 horas da tarde.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 9 de Maio de 1894 :

Existiam	488
Entraram	8
Sahiram	9
Existem	487
A' saber :	
Nacionaes	460
Mulheres	10
Estrangeiros	17
Mulheres	0
Total	487
Arrasoados	436
Bons	414
Doentes	19
Loucos	3
Loucas	0
Total	436

Movimento da enfermaria :

Teve baixa :

Antonio Luiz de Sant'Anna.

Teve alta :

Marcos Ratttis da Silva Carvalho conhecido por Marinheirinho.

Inspetoria do 2.º districto maritimo—Recife, 9 de Maiode 1894.

Boletim metereologico

Horas	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24,9	757m,14	18,27	77
9 •	26,9	759m,16	20,04	77
12 •	29,1	757m,60	21,07	71
3 t.	28,9	755m,93	20,73	71
6 •	27,6	756m,61	20,52	75

Temperatura minima 24.50

Temperatura maxima 30,75

Evaporação em 24 horas ao sol 8.m5

Chuva 2m0.

Direcção do vento, SSE e S alternados de meia noite até 2 h. 44 m. da manhã SSW até 3 h. 09 m ; SW até 3 h. 39 m. ; NW até 8 h. 43 m. ; SSW até 8 h. 55 m ; S até 0 h 03 m. da tarde ; SE até 0 h. 14 m. : SSE até 0 h. 58 m; SE e SSE alternados até 6 05 da tarde ; SE e ESE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento 2,m92 por segundo

Nebulosidade média 0,42

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altera
P. M.	9 de Maio	7 -h. 30 da m	2m25
B. M.	9 de Maio	1—h. 40 da t.	0m30

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 9 de Maio foi o seguinte :

Existiam	784	
Entraram	17	
		801
Sahiram	38	
Falleceu	1	
Existem	762	
		801

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos :

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 1/2.

Dr. Malaquias, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Simões Barbosa, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Berardo, entrou as 7 1/4 da manhã e sahio ás 7 1/2.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 8 3/4 da manhã e sahio ás 9.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10.

Pharmaceutico, entrou ás 8 3/4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 6 1/2 manhã e sahio ás 5 da tarde

Cemiterio Publico—Obituario do dia 9 de Maio de 1894.

Marcelino Antonio Pereira, Pernambuco, 45 annos, viuvo ; Santo Antonio.

Antonio José da Costa Araujo, Pernambuco, 50 annos, solteiro : Bôa-Vista.

Um feto, Pernambuco ; S. José.

Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva; Bôa-Vista.

Uma criança do sexo masculino, Pernambuco : Graça.

José, Pernambuco, 2 annos : Bôa-Vista.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 4 DE MAIO DE 1894

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO COMMENDADOR JOAQUIM LOPES MACHADO

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã foi aberta a sessão estando presente os Srs. deputados Figueiredo e Gurgel do Amaral, faltando por doente o Sr. deputado supplente commendador Sá Leitão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, procedeu-se a leitura do seguinte

Expediente

Officios :

Do secretario do Governo deste Estado com data de 28 do mez passado e recebido no dia 30, convidando, de ordem do Exm. Sr. Dr. governador, ao presidente desta junta para assistir ao embarque do Exm. Sr. general João Vicente Leite de Castro que seguia no vapor «Galicia» para a Capital Federal no referido dia 28 ás 9 1/2 horas da manhã.—Inteirado.

Da Junta Commercial de S. Salvador datado de 25 do mez passado, accusando o desta junta de 5 do mesmo mez, no qual communicara a eleição e posse dos Srs. Francisco Gurgel do Amaral e José Antonio Moreira Dias aos cargos de deputados.—Archive-se.

Da Junta dos Correctores datado de 1 do corrente remettendo o boletim das cotações referentes á semana de 23 a 28 do mez passado.—Archive se

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros :

Diario de Adolpho de Castro e Silva, Copiador do mesmo.

Despachos

Petições :

Da Companhia Recifense de Panificação, por seu director gerente, pedindo para se dar baixa no registro da nomeação do ex caixeiro despachante da mesma Companhia, cidadão Odon de Gusmão Carvalho.—Como requer.

De José de Goes Cavalcante, pedindo o registro da nomeação de caixeiro despachante da Companhia Recifense de Panificação.—Deferido.

Do Agente de leilões Manoel do Nascimento Cezar Burlamaqui, para o registro do conhecimento junto, com que prova haver pago o respectivo imposto relativo ao 1 semestre do corrente exercicio—Seja registrado.

De Francisco Joaquim Ribeiro e Castor P. Rodrigues, para o registro aliás archivamento de seu contracto social, sob a firma Ribeiro & Rodrigues.—Seja archivado.

De Adolpho de Castro e Silva, para o registro de sua firma individual.—Registre-se.

Pelo Dr. secretario foi declarado que já expirou o praso marcado pela Meretissima Junta para o cidadão Jovino Cavalcante de Albuquerque Pessoa, nomeado avaliador do commercio tirar o respectivo titulo, o que deixara de fazer.—A' junta resolveu ficar sem effeito essa nomeação.

Nada mais houve, encerrando se a sessão ás 10 e 1/2 horas da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr. Berardo medico e oculista do hospital Pedro 2.º tem consultorio á rua do Bom Jesus n. 9 1.º andar. Residencia : rua Real da Torre n. 29. telephone n. 366

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Amaro Wanderley, — Mudou consultorio para a rua Duque de Caxias n. 74 1.º andar, onde dá consultas de 11 horas da manhã á 1 hora da tarde, Residencia— Rua Direita n. 41 Afogados.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua da Cadugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

—*O Dr. Simplicio Mavignier* tem seu consultorio á rua Marquez de Olinda n. 27 primeiro andar.

Especialidades—Molestias do apparelho respiratorio, febre e da pelle.

Consultas das 9 as 11 na pharmacia Minerva, largo do Terço e em seu consultorio das 12 ás 3 da tarde.

Residencia—Rua do Hospicio n. 41

Chamados a qualquer hora e por escripto.

Telephone n. 566.

—*Dr. Pereira da Silva* chegado de Paris ; com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde a rua do Imperador n. 63 primeiro andar.

Telephone n. 588. Residencia Caxangá.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Advogados

Bacharel Enos Lobão pode ser procurado em sua residencia á rua do Imperador n. 52, 2.º andar, acceitando tambem convite para qualquer comarca servida por estrada de ferro.

O *bacharel* José Helvecio de Souza advoga nos municipios de Amaragy, Bonito, Escada Gamelleira e outros.

Reside na séde do municipio de Amaragy.

Clinica de molestias de olhos ouvidos e nariz.

O Dr. Pedro Pontual, ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18. primeiro andar.

Consultas de 1 ás 4 da tarde.

Telephone n. 539.

Drogarias

Braga & Machado Deposito de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Guimarães Braga & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n 14

Occulistas

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Nucleo Colonial Suassuna

O DELEGADO DA INSPECTORIA GERAL DAS TERRAS E COLONISAÇÃO AO EXM. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO PUBLICO.

Resposta as accusações do Sr. Commendador Joaquim Lopes Machado

Continuação

II

Desde que aqui cheguei, em Maio de 1891, e estudei o Nucleo Colonial Suassuna, que me convenci do futuro auspicioso que lhe estava reservado, bem como do papel brilhante que poderia vir a representar como factor do progresso e consequente civilisação desta parte do Brazil, comtanto que para elle convergissem as vistas e, por assim dizer, a protecção dos poderes publicos e tivesse o Nucleo Colonial o desenvolvimento necessario afim de preencher os fins a que era destinado, desenvolvimento esse que só se poderia obter efficazmente, se para elle concorressem igual e semultaneamente os esforços de todos aquelles que alli tinham interesses, a começar por mim como delegado da inspectoria geral das Terras e Colonisação, até os colonos que nelle tinham radicado o seu futuro e a sua fortuna.

Não tem outra explicação, nem outro objectivo a constante solicitude com que desde então tenho me occupado dos negocios do Nucleo Colonial Suassuna com despendio de forças e commodos e empregando todos os esforços possiveis para eleval-o á altura de que é digno, correspondendo desta forma ás vistas e á confiança do Governo da União.

Comprehendi desde logo que a cultura da canna de assucar, pela propria constituição do solo do Nucleo Colonial, seria a que mais vantagens offerecer-lhe-ia, embora divergissem da minha opinião algumas pessoas que se inclinaram em favor do plantio do café, do cacáo e da videira sob o falso presuposto de, por ser essa uma cultura nova neste Estado, poder offerecer mais probabilidades de lucro.

Não querendo, nem podendo impor a minha opinião, mas tambem não devendo subordinal-a absolutamente ás outras, ensaiei uma lavoura mixta, sendo a da canna de assucar muito reduzida.

O resultado obtido foi satisfactorio ; e tendo desapparecido os obices que se oppunham á realisação do meu plano de prosperidade para o Nucleo Colonial Suassuna, dei maior expansão ao cultivo da canna, para o que empenhei todos os meus esforços, os quaes foram comprehendidos e secundados pelos colonos, tendo eu obtido do Governo para o nucleo colonial diversas concessões, entre as quaes a de ficar á disposição do Delegado das terras e colonisação cem contos de réis para a compra de terras limitrophes com o fim de ser alargado o perimetro colonial, e offerecer elle maior margem á conservação dos fins a que era destinado.

Mas, se a lavoura da canna tomara incremento, e se teria ella de ser o principal ramo de cultura explorada pelos colonos, nullos seriam os seus esforços, nullificados ficariam os seus trabalhos e sacrificios, se não houvesse no nucleo colonial uma fabrica technica, uma usina, que transformasse as cannas em assucar e o mel em alcool, dois generos de producção que constituem a maior exportação do Estado e, por consequencia, ao passo que representariam grandes lucros para o Estado em particular e para o paiz em geral, offereciam uma justa compensação ao trabalho dos colonos, realisando as suas esperanças, e dando-lhes os meios de satisfazer os seus compromissos para com o Governo.

A fundação, portanto, de uma usina era uma das condições indispensaveis para o desenvolvimento e prosperidade do Nucleo Colonial Suassuna, afim de serem aproveitadas as cannas plantadas pelos colonos durante o anno de 1892 e as que o foram durante e anno findo.

Ora, eu não havia obtido que o Governo, por occasião de ter-me feito para o nucleo colonial as concessões, a que me referi, me fizesse tambem a de uma usina por sua conta propria.

Por mim só eu não poderia metter hombros á uma empresa dessa natureza, e via-me, por consequencia, de veras compromettido para com os colonos ; porque fôra, devido a influencia e conselhos meus, que elles se haviam dedicado á lavoura da canna de assucar, alguns com sacrificio de outros interesses do momento, sendo que a safra fundada até agora com excepção das plantações dos colonos Commendador Joaquim Lopes Machado, seus filhos e socio, é avaliada em doze mil saccos de assucar.

Como, pois, realizar aquelle desideratum ? Como transformar a canna em assucar e o mel em alcool ?

Fallando então a este respeito com os colonos João Oroncio Franco e Pedro Fontes Sôlha, disse-me aquelle que fallaria ao Commendador Joaquim Lopes Machado acerca do capital necessario para a fundação de uma pequena usina, ee esse capital, em vista de um orçamento de igual fabrica estabelecida pelo honrado e patriota Sr. Barão de Suassuna em Limoeiro, foram comprados por noventa contos de réis, sem ser entretanto attendida, nesse calculo, a circumstancia de, por occasião das compras feitas pelo distincto cavalheiro Sr. Barão de Suassuna, estar o cambio ao par ou quasi ao par, e actualmente ter baixado tanto, que o valor dos apparelhos se acha triplicado.

Como quer que seja, porém, avalia-se desde já o alvoroço com que recebi a palavra do colono João Oroncio Franco, que parecia por esta forma interessado, como eu, pelos trabalhos dos seus companheiros.

No dia seguinte a esta conversa, appareceo-me no escriptorio o colono Franco, e declarou-me peremptoriamente que a quantia necessaria para a fundação da usina estava subscripta pelo Sr. Commendador Joaquim Lopes Machado, seus filhos e socio sem que eu podesse explicar a manifestação prompta do Sr. Commendador ao apoio do meu ardente desejo ; porquanto sou daquelles que respeitam todos os homens como serios e de bem, emquanto o contrario não se provar.

Depois deste, fallou-me pessoalmente o Sr Commendador Lopes Machado, com o qual entretinha eu apenas relação de comprimento, desde Janeiro ou Fevereiro de 1893, e animadissimo, cheio mesmo de enthusiasmos que a minha bôa fé não julgou suspeitos, affirmou-me que seria facil obter o capital que era necessario, porem mediante certas concessões do Governo da União que servissem de garantia para o mesmo, taes como : a acquisição por compra da propriedade denominada dos Moinhos e a garantia da exploração da fabrica pelo espaço de 20 annos, bem como a faculdade de assentamento de trilhos nas estradas de rodagem para o serviço da usina.

Pareceram-me justas as considerações feitas pelo Sr. Commendador Lopes Machado ; pelo que immediatamente officiei á Inspectoria Geral de Terras e Colonisação e obtive para a usina as ditas concessões, das quaes dei conhecimento a S. S. por uma carta de que mais tarde S. S. fez uma arma, embora improficua, como provarei, para ferir-me a reputação e com ella erguer o seu castello de diffamação, esquecendo, porem, de que se esta carta pode provar por ventura que sou incorporador, accionista, caixeiro ou o quer que seja da companhia que pretende fundar uma usina, quando eu apenas era e sou seu apologista e tenho prestado e prestarei serviços ao nucleo colonial Suassuna e aos seus colonos, tambem pode provar a mesma cousa exdruxula com relação ao proprio Governo da União, porque se eu quem se interessou pelas taes concessões, foi o Governo quem as fez ao Sr. Commendador Joaquim Loqes Machado e a outros colonos, que as pediram pelo meu intermedio official, e isto por ser eu o competente para promover semelhante pedido.

Mas semelhante accusação seria tão absurda, como absurda e mostruosa é a que o Sr. Commendador Lopes Machado faz a mim proprio.

—

Este artigo já vae um pouco longo, e emprazo a continuação da attenção do publico para o seguinte, em que continuarei a desenvolver o meu historico, entrando na parte mais interessante d'elle, por ser aquella em que o Sr. Commendador Joaquim Lopes Machado deixou cahir a mascara, e deixou transparecer os seus intuitos nefastos para o nucleo colonial Suassuna.

Recife, 10 de Maio de 1894.

Manoel Barata Góes.

Beatriz Figueiroa de Faria

Completa hoje 14 primaveras a interessante jovem Beatriz, dilecta filha do nosso bom amigo Dr. Felippe de Figueiroa Faria.

A' graciosa jovem desejamos um futuro risonho, e aos seus dignos paes enviamos nossas felicitações.

Fallencia de Mello Biset

Os syndicos da massa fallida de Luiz da Gama Bandeira de Mello Biset convidam os credores della a apresentarem os titulos dos seus creditos ao advogado da massa, rua Duque de Caxias n. 56, 1º andar, afim de formular-se a lista dos credores, necessaria á classificação respectiva : isto até 12 do corrente.

Acontecimentos de Tacaratú

II

O benevolo leitor que por ventura se occupou de ler o que sob a epigraphe acima dissemos no *Diario de Pernambuco* de 8 do corrente, devia ter ficado convencido de que o assassinato do cidadão Francisco Bernardo não podia senão ter sua origem na passagem do deputado Cruz por Tacaratú.

De facto, pelo que alli expozemos vio-se que foi depois da passagem d'aquelle deputado por Tacaratú, que surgio a ameaça de que temos nos occupado, a qual apezar de não ter sido acreditada, realisou-se infelizmente.

Ficou ainda verificado ter sido o mandante Joaquim Conrado, parente e amigo intimo de Cruz, e que este não era inimigo do assassinado e não podia por mais perverso que fosse, mandal-o matar sinão tivesse sido sugestionado, E ao passo que isto se dava com relação a Joaquim Conrado, sabia-se o contrario a respeito de Cruz ; isto é, ser elle inimigo rancoroso daquelle assassinado ; inimisade essa que se aggravou com o offerecimento feito por aquelle prestimoso cidadão e outros amigos ao governo do benemerito Dr. Barbosa Lima contra a insensata *revolução* do Triumpho.

E não foi somente este *grande crime* ; Francisco Bernardo era homem de tempera forte rigorosissimo no cumprimento de seus deveres, quando, principalmente, se tratava de criminosos.

Para elle como para quasi toda população do centro Cruz era um réo de varios crimes ; e tendo pegado em armas contra o governo (entidade que desde seus principios sempre venerou) entendia que devia ir prendel-o, uma vez que era o delegado de policia do municipio e sabia achar-se elle no lugar Tacaicó na caso paterna, acompanhado de um grupo de criminosos.

Ao passo que Francisco Bernardo era homem que nunca encarava perigo quando se tratava de capturar criminoso, era todavia muito docil ; e devido a esta boa qualidade deixou de fazer a deligencia pretendida.

Mas isto de nada lhe servio ; o resultado foi sempre o mesmo, isto é, a morte da zelosa autoridade ; do prestimoso cidadão que tão bons serviços prestou naquelle municipio e no visinho Estado das Alagoas na perseguição dos criminosos e que era o arrimo da familia que ficou ao desamparo, deixando duas filhas desassisadas que só a elle obedeciam !

E note o publico que Francisco Bernardo não podia mais ser considerado um inimigo perverso ; achava-se já no fim da vida ; pois contava sessenta e nove annos e não gosava saude.

Agora vai ser publico qual foi o procedimento das autoridades do lugar depois de tão triste acontecimento.

Longe de imitarem o procedimento de outr'ora de prender-se todos quantos fossem adversarios, como se deu em Tacaratú no tempo em que dominava o partido do Sr. Cruz nenhuma prisão se fez por occasião da morte de que se trata.

Tratou-se incontinente apenas de proceder de accordo com a lei aos interrogatorios e diligencias convenientes afim de descobrir-se a verdade ; e com tanto escrupulo se andou na formação da culpa, que até na primeira denuncia deixou de ser incluido o nome do mandante, que só depois foi denunciado com provas *aliunde* colhidas.

Apezar de ter chegado a força Estadual requisitada pelo Prefeito e juiz de direito, nenhuma diligencia foi feita com animo de vingança e perseguição ; e o Sr. Cruz deve saber de tudo isto.

Pelo contrario as autoridades eram as primeiras a procurar acalmar os animos com a affirmação de que a justiça vem sempre a tempo e só com calma se poderia descobrir a verdade.

Entretanto apezar de tanta cordura continuavam as ameaças ; ora era a ameaça dirigida a uma testemunha intimada para a formação da culpa. ora ao juiz e escrivão, de quem se pretendia cortar as mãos para não escrever mais em outro processo !

É quando tudo isto se passava e antes de chegar a força Estadual Joaquim Conrado, acompanhado de um irmão. de Manoel Roseno e de outros, não satisfeitos de praticarem o crime por que estavam sendo processados, foram a Jatobá pela madrugada de certo dia, tomaram a cadeia publica de assalto e soltaram um individuo que havia sido preso em flagrante no dia anterior a ordem do juizdo 2.º districto ! Ainda assim as autoridades não sahiram fóra da lei ; foram apenas processados por mais este crime e pronunciados.

Deixe o Sr. Cruz o terreno das declamações e venha dizer qual a perseguição que soffreu a gente de seu partido ; os assassinos e arrombadores de cadeia ; venha, e articule se quer um facto que se pareça com perseguição.

É quando por ventura deste meio tivesse apparecido alguma violencia em represalia, ninguem negaria um desculpa á autoridade que assim praticasse : pois ha casos em que a autoridade precisa de sahir fóra da lei, para melhor servir a sociedade e ao governo que as mantem.

Mas nada houve ; os animos estavam exaltados ; a vida do Prefeito do municipio corria perigo e era preciso não exacerbar mais a situação ; o delegado aguardava opportunidade e esta em casos taes é sempre difficil e demorada, pois não convinha andar-se fazendo diligencia sem segurança de exito, o que seria peior ; pelo menos agora o Sr. Cruz, havia de vir dizer que a morte do Prefeito era a consequencia dos attentados da policia e, por mais justificados que fossem os actos das autoridades haviam de ser considerados como perseguição politica.

Mas, felizmente, com esta arma não se poderá deffender o Sr. Cruz.

Entretanto ao passo que o procedimento moderado e cordato das autoridades do municipio produzia effeito desejado, que era a dispersão dos grupos de criminosos, retirando-se uns para o visinho Estado de Alagoas e outros para o da Bahia, que tambem limita-se com

Tacaratú, não tardou muito que não voltasse o susto e o terror áquelle infeliz municipio.

Aproximando-se o mez de Outubro daquelle anno, espalhou-se a noticia, vinda de Floresta, de que o Sr Cruz viria em pessoa pleitear á eleição de 30 daquelle mez; que daria suas ordens em Tacaratú e Floresta e iria assistir o pleito no Triumpho.

Dias depois desta noticia soube-se achar-se o Sr Cruz na antiga villa de Tacaratù, uns diziam que de passagem e outros que para assistir as eleições.

O novo partido federalista que sustatava e sustenta o governo, esperando talvez que fossem adiadas as eleições de Outubro, nenhuma instrucção havia mandado para Tacaratú, mas já a ultima hora receiosos, talvez, de que tal adiamento não se desse, resolveram os seus directores mandar no dia 16, do referido mez, pouco mais ou menos, um expresso de toda confiança levando as chapas, circulares d'aquelles, e dos candidatos pelo 5.º districto.

Este infeliz portador com quanto fosse homem de coragem provada e que tantos serviços prestou na revolução de Triumpho, era um pouco tagareila

Passando por Tacaratù, disse a mais de uma pessoa o fim de sua viagem e que nenhuma demora teria em Jatobá, e antes voltaria logo, pois era empregado e tinha muito que fazer.

Esta noticia divulgou-se e o Sr. Cruz soube que Bruno (era o nome do infeliz portador) voltaria para esta cidade n'aquelles dias.

E quer saber o publico o que aconteceu? Bruno foi covardemente assassinado por 2 homens que se diziam companheiros do Sr. Cruz, e que o acompanharam quando este veio tomar assento no Congresso como deputado, sendo um delles genro do celebre Umbuseiro, intimo amigo do mesmo Sr Cruz!!

Depois de terem-no assassinado de surpreza e despojado das armas, roubaram os papeis que o mesmo levava, cartas e algum dinheiro.

Isto que acabamos de dizer é mais um facto que não pod a ser inventado somente para ferir o Sr· Cruz; infelizmente se deu, e é voz publica no municipio de Tacaratú que de tudo teve este Sr· previo conhecimento.

É é um homem de quem se pode dizer cousas taes pela imprensa, sem que possam ser contestadas com fundamento, que vem com a responsabilidade de sua assignatura atirar a pecha de assassinos de seus 2 irmãos a homens de bem nimamente conhecidos como são os Drs. Miguel Pernambuco e Assis Rocha!

O Sr. Cruz. que parece querer fazer politica até com a morte de seus infelizes irmãos, não tem peijo de dizer aqui e mandar para a Capital Federal que seus ditos irmãos foram assassinados, emprestando-lhes, além desta falsidade, qualidades que nunca tiveram.

Sinta o Sr. Cruz a morte de seus irmãos, está no seu direito; mas não calumnie.

Todos já sabem aqui que aquelles infelizes homens depois de terem em companhia de outros e capitaneados por seu irmão André ao escurecer do dia 1 de Abril findo assassinado de emboscada o capitão Antonio Joaquim Freire Leitinho, Prefeito do municipio e unico chefe, que restava, do partido que sustenta o governo, estavam reunidos no lugar Cajueiro, em numero superior a vinte e com animo de fazer novas emprezas; dizendo André que não lhe escaparia uma só autoridade do lugar.

Sabendo disto o juiz do 2.º districto foi munido do competente mandado de prisão prendel-os e havendo resistencia e luta resultou aquellas mortes, dando-se tambem outras duas e ferimentos do lado da gente que fazia parte da tropa.

Isto é cousa muito differente, não é o covarde assassinato do capitão Leitinho de que nos occuparemos em outro artigo.

Continua-se.

Apotheose da gentil cantora Vittoria Sulli

POESIA RECITADA NO THEATRO SANTA IZABEL PELO AUTOR NA NOITE DE 8 DE MAIO DE 1894.

S lencio, bardos, silencio!
O genio é com'o vulcão;
Quem se dirige á cratéra
E' victima d'uma explosão.
Não ha na terra louvores,
Não ha na terra cantores
Que digam que o genio é:—
O genio é com'o o granito,
Que tem no cimo infinito
Com'a montanha da fé.

Acima do genio existe
Somente o poder de Deus;
A terra toda se curva
Perante os louvores seus
E quando o genio se abraça
Com'um cyclone que passa,
No coração feminil.
E' oceano — murmura,
E' uma luz que fulgura
N'um magestoso alcantil.

Salve estrella radiosa
Do firmamento da gloria!
Oh! cantora sublimada
Divina, excelsa Vittoria.
Teu nome encerra um poema
Um puro sagrado lemma,
Um estandarte dos Céos.
E's uma recta traçada
Da terra á santa morada,
Ao solio excelso de Deus.

São poucos cadenciosos,
Despidos d'inspiração,
Os versos que aqui modulo
São quasi com'o tufão
Que rola, rebôa, corre,
Vacilla, tremula, morre.
Sem ter a gloria siquer
De despertar sentimento
De teu gigante talento,
Teu coração de mulher.

Mas no meio dessa nota
Tristonha desafinada,
Ha uma santa epopéa,
Uma epopéa sagrada
Ao teu talento brilhante,
Astro bello, scintillante,
Divino, eterno Luzeiro,
Tú tens um throno de gloria,
Nas paginas de nossa historia
No coração brazileiro.

Silencio, bardos, silencio!
Nem um só verso si quer
Se atire ao collo possante
De tão gigante mulher.
Seu genio, sua belleza,
São dotes da natureza,
São prendas vindas dos Ceus,
A musa quando excogita
A terra toda infinita
Resvala nos dotes seus!

Manoel Buarque.

HOJE
Que excellente
VATAPÁ!!!
ONDE?... Que rua?
Na rua...
DAS LARANGEIRAS 8 E 10
No restaurant? Sim..
E tem optimo vinho Bordeaux
BOA IDEIA

Interessante

Reproduz-se estes periodos, devidamente corrigidos, os dous periodos seguintes do artigo hontem publicado sob esta epigraphe:

Baseando-nos nas cotações que os titulos ja em circulação obtem nas principaes Bolsas da Republica não é pessimismo nem leviandade affirmar que da emissão dos referidos quinhentos contos a Companhia «Progresso» com difficuldade apuraria «cincoenta contos de réis» com os quaes não se solviam qualquer daquelles possiveis sinistros. E isto mesmo na melhor de todas as hypotheses ou seja na de que a Companhia «Progresso» achar realmente compradores para os seus titulos de obrigação, o qual é pouco provavel tendo em conta a impossibilidade que de dous annos para cá tem achado outras diversas empresas para collocar os seus.

Nestas condições a Companhia «Progresso» só teria tres meios? para fazer face ao presumido e possivel conflicto: *ou pagar a apolice ou as apolices aceitando aos prejudicados letras a longo prazo esperando melhores tempos ou fazer aceitar a aquelles pelo seu valor nominal titulos de obrigação* **ou convidar** os proprios segurados todos a subscrever os referidos titulos a emittir para assim evitar a catastrophe da Companhia «Progresso» para quem a si mesmo será fatal qualquer destas medidas.

Argus.

?

Já da Fama trombeta prepara-se
P'ra cantar tão solemne festim;
Já de Baccho a garganta escancara-se
E seus filhos se alegram por fim.....
Esperemos um pouco......

Banco da Bolsa

Em virtude de deliberação da Assembléa geral ordinaria, são convidados os accionistas deste Banco a reunir-se em assembléa geral extraordinaria, na proxima segunda feira 14 do corrente, ao meio dia, afim de tractar-se da liquidação do Banco.

Recife, 9 de Maio de 1894.

P. J. Pinto.
Director gerente.

COMPANHIA AMERICANA DE Seguros mutuos Contra fogo NA CAPITAL FEDERAL

Ao publico em geral me é grato manifestar que tendo chegado da Capital Federal pelo vapor «Orenoque» e tendo de fazer conhecer a Companhia que represento, ponho meus serviços á disposição do publico, podendo ser procurado todos os dias uteis na rua Marquez de Olinda n. 36, 1.º andar, onde posso dar exactas explicações da Companhia Americana.

Toma-se seguros sobre movel, immovel, predios, fabricas, estabelelecimentos ruraes e commerciaes, outrosim brevemente abrirá uma secção maritima para o sul e norte do Brazil. Prospectos e informações á disposição do publico.

Tambem declaro que o Sr. Dantas Bastos foi exonerado do cargo de agente solicitador da Companhia Americana com data de 23 de Abril proximo passado. Declaro mais pne foi promovido o Sr. Domingo T. Roces, como agente na capital de S. Paulo, ficando o lugar deste vago, que temporariamente occuparei nesta capital e demais Estados.

Muito devo agradecer ao Dr. Antonio Molinari Laurin, nosso muito digno banqueiro nos Estados do norte, pela delicadeza com que me tem tratado, prova da muito digna educação, e a directoria agradece sinceramente como tem sabido dar principio a nossas operações.

Igualmente ficam confirmados todos os demais agentes apresentados pelo nosso banqueiro local, segundo relatorio apresentado.

Pernambuco, 8 de Maio de 1894

O agente geral inspector,
Paul Bousquet.

Ao publico

D. Ismenia A. de Mattos Lima, faz sciente a quem interessar possa que as bemfeitorias existentes no engenho Timbó Assú e pertencentes ao Sr. Augusto Cezar de Andrade estão sugeitas a uma execução superior a 4 000$0.0 como se vê da certidão abaixo.

Recife, 7 de Maio de 1894

Ismenia A. de Mattos Lima.

José Genuino Ferreira 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel commercio privativo das execuções jury e execução criminaes do municipio de Ipojuca, em virtude da lei etc.

Certifico, que a pedido de D Ismenia A. de Mattos Lima em meu cartorio corre uma execuções contra Augusto Cezar de Andrade e que foi arrematada pela mesma D· Ismenia A. de Mattos Lima de cuja arrematação pende embargos o qual está sendo discutido e que a execução é de valor superior a 4:000$000 além dos juros e custas. Dou fé.

Villa de Nossa Senhora d'O de Ipojuca, 5 de Maio de 1894

José Genuino Ferreira.

New-York Life Insurance Company

Pernambuco, 2 de Maio de 1894,

Illm. Sr, Dr. Antonio Molinari Laurin. - Tendo liquidado hoje a minha apolice de seguro de vida «Pontina» cumpro o dever de agradecer a V. S. a solicitude que empregou para tal liquidação.

Sem outro motivo assigno-me com toda a consideração

De V. S.
Criado e obrigado
(assignado) *Carneiro da Cunha.*

Dr. Freitas Guimarães — *Medico*. Tem o seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 61. 1.º andar, onde será encontrado de 11 á 1 hora da tarde em sua residencia no Cajueiro n. 4. Telephone n. 92

Dr. Octavio de Freitas — *Medico*. consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar. Antigo interno dos hospitaes do Rio, de volta de sua viagem a Europa dá consultas das 12 ás 3 horas da tarde.

Especialidades: febres, molestia de pulmão e coração. Encarrega-se de analyses chimicas das urinas.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico*. Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualquer hora. TELEPHONE N. 226

Dr. Arthur Cavalcante — Residencia rua da Imperatriz n. 11, 2.º andar. Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 74 1.º andar onde será encontrado de 1 ás 3 horas da tarde horas.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26. Telephone n. 287.

Dr. Nunes Coimdra — *Clinica — Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 as 2 horas da tarde. Especialidades—Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 31, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

---

Dr. Julio Mario — *Medico homeopatha, operador e parteiro*, Residencia Rua da Imperatriz n. 20, 1.º andar. Formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, com longa pratica em partos e homeopathia, no norte do Brazil. *Especialidades* — Além da de partos, molestias de mulheres (utero, ovarios) molestias de crianças e molestias agudas das vias respiratoria e circulatoria.

Attende a chamados para o interior do Estado.

Dr. João Rangel — *Medico operador*. Especialista em molestias da bocca. Residencia á rua do Barão da Victoria n. 3, 1.º andar, onde dá consulta todos os dias uteis de meio dia ás 2 horas da tarde. Attende a chamados a qualquer hora do dia ou da noite, para dentro ou fóra da cidade. Telephone n...

Dr. Carneiro Leão — *Medico parteiro*, consultorio e residencia á rua do Livramento n. 31, 1.º e 2.º andares.

Consultas de 11 ás 2. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 325.

Especialidades: febres, partos e molestias de crianças

Dr. Bastos de Oliveira — *Medico e parteiro*, consultorio á rua do Marquez de Olinda antiga da Cadeia do Recife n. 18 1.º andar. De volta de sua viagem da Europa onde visitou os principaes hospitaes de Paris avisa á seus clientes e amigos que continúa á dar consultas de 1 ás 3 horas da tarde. Recebe chamados á qualquer hora em sua residencia na Estrada dos Afflitos n. 32 B. Telephone n. 365.

Engenho Timbó-assú

Chegando ao conhecimento do abaixo assignado que alguem aconselha a minha sogra a venda do engenho Timbó-assú para prejudicar meu filho, unico herdeiro necessario, venho declarar que empregarei os meios precisos para evitar a venda do engenho, no qual possuo bemfeitorias no valor de 4:000$000, devidamente reconhecidas em sentença proferida na questão a que arrastaram minha sogra.

Augusto Cezar Andrade.

Engenho Timbó assú, 6 de abril de 1894.

Peitoral de Cambará

Principio de uma tuberculose

Illm. Sr. J. Alvares de Souza Soares.

E' com grande prazer que communico a V. S. que, tendo estado ha dous mezes com uma tosse rebelde, a ponto de não me deixar dormir muitas noites, consultei diversos clinicos desta cidade, os quaes disseram que eu estava com um principio de tuberculose.

Farto já de tomar diversos medicamentos sem prova to algum lembrei-me do seu *Peitoral de Cambará* e, fazendo uso de 6 vidros, creio achar-me completamente restabelecido, visto não ter mais tosse nem febre, etc., e por isso póde fazer uso deste como lhe convier, a bem da humanidade. De V. S. criado e obrigado. *Francisco José de Barcellos*, (1.º empregado da Pharmacia Delgado, á rua dos Ourives n. 31, no 31 de Janeiro.)

Attesto ser verdadeira a firma de Francisco José de Barcellos. Antonio Lourenço da Silva.

Reconheço a assignatura supra da attestação. Em testemunho da verdade, o tabellião Francisco Pereira Ramos.

E' unico agente e depositario do Peitoral de Cambará neste Estado Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Cura de feridas

Foi com uso do—Elixir M. Morato—que curei-me de umas feridas de máo caracter que tive muito tempo, sem poder obter melhoras com muitos medicamentos que tomei. Hoje graças ao grande depurativo—Elixir M. Morato—preparado por D. Carlos, estou completamente bom. Mandem publicar esta para bem da humanidade.

Araras.

F. de Andrade Costa.

Agentes em Pernambuco: A Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 23.

Peitoral de Cambará

Cura de tosse com escarros de sangue

Levo ao conhecimento do publico mais um triumpho alcançado pelo popular remedio *Peitoral de Cambará*, preparação do Sr. José Alvares de Souza Soares, de Pelotas.

Havia seis annos que uma tosse grave me atormentava dia e noute, fazendo ultimamente deitar já abundantes escarros de sangue; os pulmões, com certeza, achavam-se affectados e eu teria infallivelmente de succumbir á terrivel *tisica pulmonar!*

Um amigo, sabendo do meu estado, aconselhou-me o precioso *Peitoral de Cambará*, e somente com o uso de doze vidros deste importantissimo medicamento, consegui curar-me radicalmente, sendo hoje forte e podendo já entregar-me ás lides de minha fazenda.

Depois deste caso tenho aconselhado a muita gente o *Peitoral de Cambará*, e todos têm colhido resultados importantes.

Actualmente faz uso deste preparado com muito aproveitamento, minha filha Neutilde, que tambem se acha soffrendo do peito,

Bernardo José dos Santos.

(Fazendeiro no Serrito, Rio Grande do Sul.)

Reconheço verdadeira a firma supra. Em testemunho da verdade, o escrivão de paz Roldão S. de Gouvêa (Serrito.)

E' unico agente e depositario do Peitoral de Cambará neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

ADVOGADO

Pedro Pernambuco advoga nos Juizos do civil e do commercio.

Pode ser procurado no seu escriptorio Praça de 17 n. 79.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 10 de Maio de 1894.

Não houve cotação

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos abriram hoje suas operações a 9 5/8 sobre Londres a 90 dias, sem encontrarem tomadores.

De tarde mostrando-se o mercado menos firme, os bancos realisaram algumas transacções a esta taxa, baixando depois para 9 1/2.

Em papel particular houveram transacções limitadas a 9 3/4.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Cristalisado	$	a	$
Usinas por 15 kilos	$	a	6$500
Branco idem idem	3$800	a	5$600
Somenos, idem idem	3$600	á	3$900
Mascavado idem idem	2$800	a	3$000
Bruto idem idem	não houve		
Bruto melado	2$300	a	2$500
Retame idem idem	2$000	a	2$200

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 320$000.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 190$000.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 800 réis nominal.

Verdes a 485 reis.

Carnauba

Cota-se de 12$ a 20$000 por 15 kilos vendas.

Mel

Cotamos nominal a 90$000 por pipa.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Maio

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 7	8209	627
Vapores	1 a 9		250
Animaes	1 a 9	1697	83
Estrada de Ferro Central	1 a 9	3741	647
Idem de S. Francisco	1 a 9	17062	540
Idem de Limoeiro	1 a 8	2504	1224
Soomma		33213	3371

Importação

New York, vapor inglez «Cedar Branch, entrado em 7 e consignado a Blackburn e C.

Amostras 11 volumes a ordem.

Aduellas, arcos e fundos para barica 1408 volumes a Fabrica de Polvora da Pontesinha.

Agua raz 50 caixas a Companhia de Drogas.

Breu 150 barricas a J. S. Seixas.

Bombas 6 caixas a Cardoso e Irmãos.

Banha 50 barris a ordem, 25 a Lopes Albeiro e C., 30 a Manoel Lopes de Sá 50 a Castro Lemos e C.

Fogos da china 145 altados a ordem, 15 a P. de Carvalho e C.

Drogas 8 caixas a Companhia de Drogas, 17 a Guimarães Braga e C., 2 a ordem, 13 ao London Bark.

Graxa 2 barricas a Oliveira Bastos e C.

Kerosene 100 caixas a Ferreira e C.

Maizena 100 caixas a J. F. de Almeida, 31 a Castro Lemos e C.

Materiaes 9 volumes a H. Forster e C.

Mercadorias 3 volumes a Oliveira Bastos e C., 4 a Pedro Antunes e C., 6 a Stolzembach, 6 a J. A. Dias 10 a Miranda e Souza, 10 a Faria Sobrinho e C

Objectos para escriptorio 4 caixas a ordem.

Oleo 6 caixas a F. M. da Silva 27 barris a ordem.

Tecidos 7 volumes a N. Maia e C., 2 a L. Maia e C., 3 a Machado Pereira, 8 a Brunet e C., 10 a ordem, 3 a Silveira e C. 1 a M. L. Ramos.

Toucinho 18 barris a Castro Lemos e C, 15 a Maia e Silva C.

Bahia, lugar hespanhol «Nueva Paula» entrado em 6 e consignado a Amorim Irmãos e C.

Xarque 3029 fardos aos consignatarios.

Cardiff, barca norega «Brilliant,» entrada em 7 e consignada a Lopes Guimarães e Irmãos

Carvão de pedra 1124 toneladas a ordem.

New Castle, barca allemã T. C. Berg, entrada em 8 e consignada a Empreza do Gaz.

Carvão de pedra 745 toneladas a ordem.

Middlesborough, barca ingleza Hallumbie, entrada em 8 e consignada a Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco.

Carvão de pedra 1625 toneladas a ordem.

Trieste e escala, vapor austriaco «Hellios,» entrado em 8 e consignada a H. Forster e C.

Agua mineral 60 caixas a J. Krause.

Chapéos 1 caixão a A. Fernandes e C.

Drogas 25 volumes a Companhia de Drogas.

Farinha de trigo 650 barricas a ordem 1000 aos consignatarios 500 a Machado e Lopes.

Mobilia 22 caixões a A. D. C Vianna 10 a C. Junior e Leite.

Oleo 1 caixa a Nicolau Bigois.

Pregos 2 caixas a Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Papel 2 caixas a Guimarães Cardozo e C.

Vermouth. 118 caixas a ordem, 50 a Sulzer Kauffman e C.

Vinho 21 caixas a ordem.

Manteiga 16 caixas a Pereira Carneiro e C.

Marmore 9 volumes a ordem.

Mercadorias 1 caixa a N. Fonseca e C., 3 a ordem.

Mortadellas 7 caixas a ordem.

Exportação

RECIFE, 10 DE MAIO DE 1894

Para o exterior.

— No vapor inglez «Sirius», para New York, carregou:

D. Gouveia, 400 fardos com 116 128 pelles de cabra e 100 ditos com 19,830 ditos de carneiro.

Para o interior

— Na barca Norueguense «Stanley», para Paranaguá, carregaram:

Beltrão & Monteiro, 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor inglez «L. Prince», para Santos, carregaram:

Companhia de Estiva, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado e 45 pipas com 21,150 litros de aguardente.

S Gaimarães & C., 20 pipas com 9,400 litros de alcool.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

A. Costa & Fiuza, 1 600 saccos com 96 000 kilos de assucar branco e 900 ditos com 54,000 ditos de dito mascavado.

P. Pereira & C., 50 pipas com 23,500 litros de aguardente.

— No vapor inglez «Delambre», para Santos, carregaram:

Burle & C., 1,250 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado

J. Balter & C., 1,150 saccos com 6,900 kilos de assucar branco e 1,150 ditos com 69,000 ditos de dito mascavado.

E. Kintzback & C., 50 barris com 4,300 litros de aguardente.

P. Pinto & C., 800 barris com 68 800 litros de aguardente.

Companhia de Estiva, 34 pipas com aguardente e 1,100 barris com 1:930 ditos de dita, e 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco

— No vapor austriaco «Hellios», para Rio de Janeiro, carregaram:

L. A. da Costa, 60 000 cocos fructa.

Companhia Destilação Central, 20 pipas com 10:00 litros de alcool.

— No vapor nacional «Jacuhipe», para Ceará, carregaram:

J. M. Leite, 40 saccos com 3 000 kilos de assucar mascavado.

J. Carneiro, 124 barris com 4,410 litros de vinagre e 4 caixas com 40 ditos de vermouth.

— No hiate «Bom Jesus», para Macáo, carregaram:

J. Salgueiral & C, 31 barricas com 3,001 kilos de assucar banco e 29 ditas com 2,03- ditos de dito refinado.

Companhia de Estiva, 100 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate «D. Antonia», para Aracaty, carregaram:

F. Rodrigues & C., 2 pipas com 9:0 litros de aguardente.

— Na barcaça «Martha», para Parahiba, carregaram:

F. Vianna & C., 4 barricas com 240 kilos de assucar branco

— No hiate «Correio Parahibano», para Parahiba, carregou:

T. Laga, 50 caixas com 400 litros de genebra, 10 ditas com 100 ditos de cognac e 15 barris com 900 ditos de vinagre.

— Na barcaça «Divina Providencia», para Maceió, carregou:

A. Dudsley, 2 barricas com 100 kilos de sebo.

Rendimentos publicos

MEZ DE MAIO DE 1894

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 9	515:.94$120	
Idem de 10	59:549$475	
		175:313$895
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 9	57:798$199	
Idem de 10	12:013$634	
		69:841$833
Somma total		245:185$748

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 10 de Maio de 1894

O chefe
J. Gonçalves da Silva.
O thesoureiro,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 9	33:894$748
Idem de 10	1:768$327
	35.663$075

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 9	4.098$956
Idem de 10	240$274
	4:339$204

Movimento do porto

Navio entrado no dia 10

Montevidéo pela Bahia—35 dias, vapor inglez «Norseman,» de 444 toneladas, commandante W H. Lacy, equipagem 56, carga fio telegraphico; á Companhia Submarina.

Navio sahido no mesmo dia

Porto-Alegre — Escuna hollandeza «Johanne,» capitão D. Vogel, carga assucar.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 9 de Maio foi o seguinte: Entraram

36 bois pesando 6,924 kilos.

610 kilos de peixe a 20 rs.	12$200
16 compart. com mariscos a 100 rs.	1$600
10 ditos com camarões a 100 rs.	1$000
31 columnas a 500 rs.	18$900
5 cargas com gallinhas a 500 rs.	2$500
2 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	$600
1 cargas com amendoim a 300 rs.	$300
1 cargas com batatas a 300 rs.	$300
1 carga com canna a 300 rs.	$300
3 carga com laranjas a 300 rs.	$900
1 cargas com fructas a 300 rs.	$300
32 cargas com farinha a 200 rs.	6$400
10 cargas com milho secco a 200 rs.	2$000
5 cargas com feijão a 200 rs.	1$000
67 lugares a 200 rs.	13$400
12 suinos a 200 rs.	2$400
11 comp. com suineiros a 1$	11$000
8 comp. com suineiros a 700 rs.	5$600
9 comp. com fressuras a 600 rs.	5$400
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
55 comp. com fazendas a 600 rs.	33$000
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
72 comp. com farinha a 400 rs.	28$800
41 comp. com talhos a 2$	82$000
	267$900
Rendimentos do dia 1 a 8	2.103$800
	2.371$700

Preços do dia:

Carne verde de 300 a 900 rs. o kilo.
Suinos de 900 a 1$ idem.
Carneiro de 1$000 a 1$200 idem.
Farinha de 500 a 700 rs. a cuia
Milho de 500 a 600 rs. a cuia.
Feijão de 2$000 a 3$500 a cuia.
Xarque 900 rs. kilo.

Navios esperados

Do Porto
Palhabote portuguez Rasouto.
De Pelotas.
Patacho allemão Activ.
Patacho norueguense Marie.
Patacho allemão Harald.
Patacho inglez Arthur.
Barca norueça Sif.
Lugar inglez Aurora.
Patacho hollandez Aliene.
Patacho portuguez Marinho VI.
Lugar portuguez Marinho VII
De Hamburgo
Patacho allemão Trina.
De Liverpool
Barca inglesa Lilian.
De Cardiff
Barca norueça Osmond.
Barca norueça Protector.

Vapores a entrar

Mez de Maio

«Sirius», do Sul, a 12.
«Sorata», do sul, a 12.
«Liesabon», do sul, a 12.
«Tamar», do sul, a 12.
«Manaos», do Norte a 13.
«Cometa», do Norte, a 13.
«Santelmo», do Sul, a 14.
«Edictor», de Liverpool, a 15.
«Ville de Rosario», da Europa, a 16.
«Clyde», da Europa, a 16.
«Paraguassú», da Europa, a 18.

Vapores a sahir

Mez de Maio

New York, «Sirius», 12, ás 3 horas.
Plymouth e esc., «Sorata», 12, ás 12 horas.
Southampton e esc., «Tamar», 12, ás 2 horas.
Santos e esc., «Helios» 13, ás 3 horas.
Santos e escala, «Helios», 13, ás 2 horas.
Rio e esc., «Manáos», 14, ás 4 horas.
Porto Alegre e esc., «Cometa», 14, ás 3 horas.
Porto Alegre e esc., «Santelmo», 16 ás 4 horas.
Buenos Ayres, «Clyde», 16, ás 2 horas.
Santos esc., «Ville de Rosario», 18 ás 3 horas.
Santos e esc., «Paraguassú», 20 ás 4 horas.

ILEGIVEL

EDITAES

Edital

Agua encharcada

De ordem do Sr. Dr. Prefeito do municipio do Recife intimo os proprietarios de terrenos alagados, constantes da relação infra, a esgotal-os dentro do praso de 15 dias, sob as penas da lei:

Rua de Cardozo Ayres

João Rodrigues Pereira, Galdino José Barity e D. Sophia de tal.

Travessa da Attracção

Eleuterio Wanderley, Candido Olympio Simões e Bernardo Gomes de Senna.

Rua do Principe

Os proprietarios dos predios de ns. 4 a 22.

Segunda Travessa do Principe

Bernardino Ignacio Guimarães.

Fiscalisação do 2.º districto da Freguezia da Boa-Vista, 11 de Maio de 894.

O Fiscal,
João Baptista da Ressureição.

O Dr. José Julião Rigueira Pinto de Souza, juiz de direito da Fazenda Estadual de Pernambuco

Faz saber pelo presente que no dia 25 de Maio do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes, penhorados por execução da Fazenda.

Freguezia do Recife—A casa meia-agua de pedra e cal numero 73 á rua do Visconde de Itaparica, com uma porta de frente, em salão, mede de frente 2 metros e 90 centimetros e de fundo 9) metros e 20 centimetros, quintal murado, avaliada em 200$000. Pertence aos herdeiros de Paulo Pereira Simões.

O sobrado de tres andares numero 1, no becco Largo, tem no pavimento terreo 3 quartos, 2 portas de frente, 2 escadas, uma que dá entrada para os andares superiores pelo becco Largo e outra pela rua da Senzala Velha, mede de frente 15 metros e 40 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros; o 1.º andar tem 4 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna; o 2º andar 4 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha interna; o 3.º andar 4 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha interna, em completo estado de ruinas, avaliado em 3:000$000. Pertence a Domingos de Souza Araujo.

Freguezia de Santo Antonio—A armação invernisada e envidraçada, de madeira de amarello, que se acha á rua Larga do Rosario numero 50, avaliada em 800$ Pertence a Andrade Lima & Irmão

A casa de pedra e cal numero 8 á rua de Santa Thereza, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mede de frente 2 metros e 85 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, pequeno quintal murado, avaliada em 1:000$000. Pertence a Luiz Pereira de Faria.

A casa n. 1 á rua de Lomas Valentinas, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos e cosinha, mede de frente 3 metros e 30 centimetros e de fundo 11 metros e 5 centimetros, quintal murado com portão que dá para a rua da Viração, avaliada em 2:000$000. Pertence a Amelia Rosa de Carvalho.

Um balcão com tampo de pedra e um varão de ferro, que serve para pendurar carne, existentes á rua do Marquez do Herval n. 2, avaliados em 50$000. Pertence a Belarmino Alves Aroxa.

O balcão e a armação envidraçada, de madeira de amarello, que se acham na casa n. 9 á rua de Pedro Affonso, avaliados em 300$000. Pertence a Pereira Carvalho & C.

Freguezia de S. José—A casa de pedra e cal n. 35 á rua de Lomas Valentinas, com porta e janella de frente, duas salas, 2 quartos, cosinha fóra, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 13 metros e 30 centimetros, quintal murado, avaliado em 1:000$000. Pertence ao Dr. Antonio de Souza Carne Lima.

A casa de pedra e cal n 25 á rua do Nogueira, com porta e janella de frente 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra e quintal murado, mede de frente 4 metros e 40 centimetros, e de fundo 16 metros, avaliada em 1:200$000. Pertence a Baptista & Azevedo.

A casa de pedra e cal n. 35 á rua do Jardim, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, quintal murado, cosinha fóra, medindo de frente 4 metros e de fundo 13 metros e 40 centimetros, avaliada em 1:200$000. Pertence a Manoel José Patricio.

Freguezia da Boa-Vista—A casa (olaria) n. 139 á rua do Visconde de Goyanna, com 2 telheiros de pedra e cal, mede de frente 23 metros e 50 centimetros e de fundo 95 metros e 10 centimetros, terreno proprio, junto a mesma olaria tem uma meiagua com 2 quartos, 2 portas de frente, 2 janellas, portão que dá para a rua do Visconde de Goyanna, avaliada em 4:000$000. Pertence a Manoel dos Santos Barros.

Freguezia de Afogados—A casa de pedra e cal n. 54 no becco do Quiabo, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, mede de frente 4 metros e 15 centimetros, e de fundo 11 metros e 30 centimetros, quintal parte murado e parte em aberto, estragada, avaliada em 150$000. Pertence a Josepha Maria da Conceição.

Olinda—A casa de pedra e cal n. 21 em Duarte Coelho, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 14 metros e 10 centimetros, quintal murado, avaliada em 250$000. Pertence aos herdeiros de André de Abreu Porto.

A casa n. 27 no Varadouro, edificada de pedra e cal, com 2 janellas e uma porta de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, mede de frente 5 metros e 85 centimetros e de fundo 18 metros, quintal em aberto, avaliada em 1:000$000. Pertence ao Mosteiro de S. Bento.

As casas ns. 10 e 12 á rua do Guadalupe, tendo a de n. 10 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, mede de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, quintal em aberto avaliada em 100$000.

A de n 12, de taipa, tem 2 salas, 1 quarto, cosinha interna interna, porta e janella de frente, mede de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros, quintal em aberto, avaliada em 200$000. Pertencem aos herdeiros de Maria Joaquina do Livramento.

E para que conste, passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 10 de Maio de 1894.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

José Julião Rigueira Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Rigueira Pinto de Souza, juiz de direito da fazenda estadual de Pernambuco, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 25 de Maio do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes, penhorados por execução da fazenda:

Freguezia do Recife—A casa de pedra e cal n. 1 na travessa do Apollo, com 2 portas, 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, 1 pequeno salão, mede de frente 8 metros e 20 centimetros e de fundo 3 metros, sem quintal, avaliada em 200$000 Pertence a Maria José Cordeiro.

Freguezia da Boa-Vista—O rendimento mensal da casa n. 23 á rua de S. Gonçalo com 1 porta, 2 janellas, 3 quartos, cosinha fóra, pela quantia de 22$500, feito o abatimento legal. Pertence a Guilherme Gomes Padilha.

Freguezia de Afogados—A casa n. 32 no Becco do Quiabo, com 4 metros e 60 centimetros de frente, 10 metros e 50 centimetros de fundo, porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal em aberto, pela quantia de 36$000, feito o abatimento da lei. Pertence a Bento Joaquim Gomes.

A casa de taipa n. 153 na Estrada de Gequiá á Jaboatão, freguezia de Jaboatão, com 3 metros e 70 centimetros de frente. 8 metros e 60 centimetros de fundo, 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha dentro, quintal em aberto, solo foreiro, pela quantia de 90$000, feito o abatimento legal. Pertence a Joaquim de Almeida Queiroz.

A casa de taipa n. 2 A, na Estrada do Gequiá a Jaboatão, com 4 metros de frente, 10 metros e 10 centimetros de fundo, porta e janella, 2 salas, 1 quarto, cosinha dentro e portão de madeira, avaliada em 150$000. Pertence a José Soriano de Souza.

A casa n. 319 na Estrada do Gequiá a Jaboatão com 3 metros e 50 centimetros de frente, 12 metros e 20 centimetros de fundo, de taipa, 2 salas, 2 quartos, cosinha dentro, quintal cercado, terreno foreiro, pela quantia de 180$000, feito o abatimento da lei. Pertence a Manoel Antonio de Magalhães.

Freguezia do Poço—A casa n. 7 B. outr'ora 11 na rua do Costa Leite, com 2 janellas de frente, 2 portas e 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, com pequeno terraço no interior, mede de frente 4 metros e 65 centimetros de fundo, 12 metros e 30 centimetros, quintal cercado com portão de madeira, avaliada em 1.200$000. Pertence a José Manoel Belisario.

A casa n. 10 na Estrada do Encanamento, de taipa, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 20 centimetros, quintal cercado, terreno proprio, avaliada em 200$000. Pertence a José Marques da Fonseca Borges.

O terreno onde existio a casa n. 8 no Chacon, mede de frente 30 palmos e de fundo 300, avaliado em 120$000. Pertence a Silvino.

A casa de pedra e cal n. 2 no Becco do Arraial, com 5 janellas de frente, e em cada oitão, 1 porta e 2 janellas, 2 salas, 4 quartos e cosinha, mede de frente 11 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 55 centimetros, sitio cercado, com portão de pedra e cal, a casa tem 1 terraço no interior, terreno proprio, avaliada em 1.200$000. Pertence a Sebastião Correia de Albuquerque.

1 relogio avaliado em 15$000, 1 pipa grande em 8$000, armação e balcão de pinho em 50$000, existentes na Estrada do Arraial n. 123, prefazendo tudo 73$ Pertencem a Antonio Felizardo de Amorim Junior.

Olinda—A casa de taipa n. 23 outr'ora 21 na rua do Bom Successo, com porta e janella de frente, 1 quarto, 2 salas cosinha fóra, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 7 metros e 70 centimetros e quintal, avaliada em 100$000 Pertence a Joanna Francisca de Paula.

A casa n. 61 a rua de Fernandes Vieira, com porta e janella, 4 metros e 5 centimetros de frente, 18 metros de fundo, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, quintal murado, pela quantia de 900$000, feito o abatimento da lei. Pertence a S. Pedro Apostolo.

A casa n. 11 a rua de S. João, com 3 metros e 32 centimetros de frente, 11 metros e 70 centimetros de fundo, porta e janella, 2 salas, 1 quarto, avaliada em 50$ Pertence a Francisco Antonio de Souza Jaboatão.

A casa de taipa em Tigipió, com porta e janella de frente, 1 unica sala, sem mais compartimento, quintal pequeno e em aberto, medindo de frente 2 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 50 centimetros, em mao estado, avaliada em 50$000. Pertence a Antonio José do Espirito Santo.

A casa de pedra e cal com cornija em Tigipió, com porta e janella de frente, 2 portas no oitão esquerdo, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna, e bem assim um compartimento annexo a mesma casa, proprio para estabelecimento, com 2 portas de frente, medindo toda casa inclusive o compartimento, que tem porta de communicação para a casa de residencia 18 metros, e 20 centimetros de frente, 13 metros e 60 centimetros de fundo, quintal grande com arvores fructiferas e em parte murado, avaliado em 2.000$000. Pertence a Francisco José do Espirito Santo

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 10 de Maio de 1894.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão.

José Julião R. P. de Souza.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

De ordem do Sr. director engenheiro em chefe, faço publico que no dia 13 de Maio será provisoriamente inaugurado o trafego do ramal de Glycerio a União, ligando este ao estado de Alagoas.

Haverá, a partir do dia 16, trens mixtos duas vezes por semana, aos Domingos e quartas-feiras, para os quaes regulará o horario abaixo.

O transporte de passageiros, bagagens, encommendas e animaes será feito distinctamente em cada uma das estradas (Alagoas Railway e esta) até que definitivamente se effectue o contracto de trafego mutuo.

O transporte de mercadorias em geral, será effectuado directamente de qualquer estação d'esta Estrada para qualquer outra da Alagoas Railway e vice-versa.

As mercadorias que se destinarem ás praças do Recife e Maceió, poderão ser despachadas com frete pago ou a pagar, na conformidade das instrucções regulamentares e tarifas em vigor, aquellas, porém, que forem remettidas das capitaes para o interior pagarão o respectivo frete no acto do despacho, com excepção das mercadorias que se destinarem ás estações intermedias, cujo frete será pago até a ultima estação da estrada que o effectuar, seguindo a pagar até a estação de destino da outra Estrada, que cobrará o frete devido.

Todos os esclarecimentos de que carecerem os interessados serão ministrados pelos respectivos agentes nas estações das capitaes (Recife e Maceió) e em todas as outras no interior.

Palmare, 4 de Maio de 1894.

O Secretario
José da Cunha Liberato de Mattos.

HORARIO

TREM M 1

ESTAÇÕES	CHEGADA *Tarde*	PARTIDA *Tarde*
Glycerio	...	4.40
Agua Vermelha	4.56	5.00
Serra Grande	5.2	5.25
Lage	5.4	5.50
Barra de Canhoto	6.28	6.38
União	7.0	...

TREM M 2

ESTAÇÕES	CHEGADA *Manhã*	PARTIDA *Manhã*
União	...	6.10
Barra de Canhoto	6.33	6.43
Lage	7.19	7.30
Serra Grande	7.44	7.50
Agua Vermelha	8.12	8.16
Glicerio	8.35	...

Palmares, 4 de Maio de 1894. — *José F. R. Saldanha Junior*, director engenheiro em chefe.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 19 de Abril de 1894.

EDITAL N. 27

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica e em virtude da representação que lhe foi presente pelo Dr. Regedor do Gymnasio Pernambucano, é chamado o professor desse estabelecimento Dr. Reymundo Carneiro de Souza Bandeira, a allegar dentro do praso de 30 dias os motivos pelos quaes não tem se apresentado á aula de Sciencias Naturaes desde o dia 10 de Outubro de 1890, data em que lhe foi concedida licença para tomar parte nos trabalhos do Congresso Federal, sem que, entretanto e durante as ferias do mesmo Congresso tivesse allegado qualquer motivo que justificasse a sua auzencia.

Na forma, pois, do art. 197 § 2.º do Regulamento vigente da Instrucção Publica e de ordem, como já ficou dito do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, fica o referido professor intimado para no alludido praso de 30 dias apresentar as suas allegações.

O mencionado praso correrá do decimo quinto dia da publicação do presente edital sob pena de proceder-se a sua revelia, de accordo com o § 1º. do citado artigo.

O secretario,
Bacharel *Pergantino Saraiva de Araujo Galvão*

Edital
Aos proprietarios de casebres e cortiços

De ordem do Dr. Prefeito e em obediencia a lei intimo pelo presente os proprietarios de casebres e cortiços constante da relação infra, a desoccupal-os dentro do praso de 15 dias, contados desta data, afim de serem reconstruidos uns e melhorados outros, visto se acharem em condições taes de insalubridade que não podem continuar a ser habitados.

Rua do Socego

Os casebres ns. 67 a 83, 37 a 47 e os nove existentes nos fundos deste ultimo.

Rua da Conceição

Os cortiços ns. 6 e 24.

Rua de Sebastião Lopes (antigo Geriquiti)

Os dois cortiços existentes nessa rua.

Rua do Marquez de Herval

O cortiço existente nos fundos do sobrado n. 64.

Rua da Victoria (antiga Nova Descoberta)

As cocheiras e casebres ahi existentes.

Recife, 9 de Maio de 1894.

O superintendente da hygiene municipal,
Dr. Emygdio Montenegro.

DECLARAÇÕES

Alfandega de Pernambuco

Concurso de primeira e segunda entrancia

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição e em comprimento da circular da fazenda n. 64 de 30 de Desembro proximo findo, fica marcado o praso de 60 dias, a contar desta data, para a inscripção dos candidatos que se quizerem habilitar, para os empregos de fazenda de 1ª e 2ª entrancia, no concurso a que se vai proceder nesta mesma repartição, a começar ás 9 horas da manhã do dia 12 de Maio proximo vindouro, de conformidade com o decreto n. 1.651 de 12 de Janeiro deste anno, cujos artigos 2º e 3º dispõem o seguinte:

As materias do concurso para os logares de primeira entrancia serão:

Grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e redacção);

Grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse);

Aritmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda;

Algebra até equações do segundo gráo;

Escripturação mercantil por partidas dobradas.

As materias do concurso para empregos de segunda entrancia serão:

Legislação de fazenda;

Pratica de repartição;

O exame se fará de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40 de 28 de Junho de 1890 e o questionario publicado pelo Thesouro com a data de 2 de Setembro do mesmo anno.

Dispõe mais o referido decreto o seguinte:

Art. 4º Os candidatos a empregos de primeira entrancia, que quizerem gozar da vantagem indicada no artigo 45 da consolidação das leis das alfandegas, deverão prestar tambem prova plena de que sabem:

1º fallar correctamente pelo menos as linguas franceza e ingleza;

2º stenometria, areometria, theoria pratica dos methodos e uso dos instrumentos modernos de arqueação de navios.

. . . .

Art. 10. Para que sejam admittidos ao exame de primeira entrancia, os candidatos provarão perante a commissão:

1º que tem mais de 18 annos de idade e menos de 25;

2º que são de bom procedimento cumprindo á commissão e particularmente ao seu presidente exame muito escrupuloso a respeito da força probante dos documentos sob pena de effectiva responsabilidade pela falta de veracidade de que porventura estejam inquinados.

Do mesmo modo, para a inscripção do concurso de segunda entrancia, os candidatos deverão apresentar á commissão:

1º certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição;

2º attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

Art. 11. O concurso sera feito em dias consecutivos, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, salvo molestia de algum membro da commissão ou examinador.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de Março de 1894.

O chefe,
Luiz Frederico Codeceira,

Companhia de Tecidos Paulista

Chamada do capital social

São convidados os senhores subscriptores de acções para o augmento do capital social a realisarem até o dia 20 do corrente, no escriptorio provisorio, á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, a primeira prestação das acções subscriptas a razão de 30 0/0 ou 60$000 por cada acção.

Recife, 5 de Maio de 1894.

José A. Saraiva Junior.

COMPANHIA DE

Serviços Maritimos de Pernambuco

De ordem da directoria convido os Srs possuidores de obrigações preferenciaes desta Companhia a virem ao escriptorio da Companhia, (Casa da Companhia Pernambucana) effectuar a substituição dos respectivos titulos por outros em que se acham preenchidas as formalidades exigidas pelo decreto legislativo n. 177 A de 15 de Setembro do anno findo, como determina o art. 7 do mesmo decreto.

Recife, 5 de Maio de 1894.

Dr. Manoel Portella Junior,
Secretario.

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

Baile (em homenagem ao consocio benemerito Mano I Caetano, em 12 de Maio)

Convites para este baile em mão do secretario. Ingressos em mão do thesoureira da commissão.

Sala das sessões da commissão na Sociedade Recreativa Juventude, 14 de Abril de 1894,

O secretario da commissão
Mamede Coelho.

Monte Soccorro de Pernambuco
(Transferencia de leilão)

De ordem do Conselho Fiscal faço publico que o leilão de joias que devia se effectuar amanhã neste estabelecimento fica transferido para o dia 17 do corrente.

Monte Soccorro de Pernambuco, 8 de Maio de 1894.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

Alfandega de Pernambuco

Terreno de marinha sito a rua do Hospicio

Por esta repartição se faz publico que fica marcado o praso de quinze dias para Domingos da Silva Ferreira vir a esta Alfandega apresentar documentos que provem ser elle foreiro do terreno de marinha ainda alagado sito a rua do Hospicio da Freguezia da Boa-Vista d'esta Cidade, conforme declararem sua ultima petição dirigida ao Illm. Sr. Dr. Inspector desta repartição, terreno esse que foi requerido por Eduardo Leigh. Findo o referido praso nenhuma reclamação mais será acceita.

Alfandega do Estado de Pernambuco em 10 de Maio de 1894.

O Chefe de Secção,
Luiz Frederico Codeceira

Agencia de Emprestimo

São convidados os Srs. possuidores das cautelas abaixo descriptas a virem reformal-as ou resgatal-as d'esta data á 30 dias sob pena de serem vendidas conforme determinão as condições assignadas pelo Srs. apenhantes.

Ns. —151—214—215—220—233—243—264—267—283—284—288—293—298—308—311—314—315—369—373—388—424—428—438—440—457—461—468—473—481—497—487—501—502—510—416—520—524—569—601—626—637.

Recife 1 de Maio de 1894

Luiz Vernet.

PRADO
PERNAMBUCANO

PROGRAMMA DA 15.ª CORRIDA
QUE SE REALISARA' NO
Dia 13 de Maio de 1894

1.º Pareo—**Consolação**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife, contando ou não victoria. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Aquidaban 2º	5	Rodado	Pernamb.	54	Amarello e roxo	M. S. Barros.
2	Ema	5	Castanho	«	54	Encarn. e preto	S. G de Medeiros.
3	Osman	5	Ruão talhado	«	54	Preto e encarnado	G. V. do Rio Branco.
4	Garôto	5	Pedrez	«	54	Ouro e preto	Coud. Fraternidade.
5	Narciso	5	Castanho	«	54		Coud. Estancia.

2.º Pareo—**Pernambuco**—1.450 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Plutão	5	Rodado	Pernamb.	52	Verde e amarello	Coud. Nerundio.
2	Hirondelle	5	Castanho	«	52	Amarello e roxo	H. Cavalcante.
3	Huguenot	5	Preto	«	52	« « « «	B. Campos.
4	Pyrilampo	5	Tordilho	«	54	Rosa e preto	A. Silva
5	Dublim	5	Rodado	«	52	Preto e Ouro	Azevedo & C.

3.º Pareo—**Sportman**—1.100 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Phariseu	5	Castanho	Pernamb.	52	Rosa e azul	M. Pereira.
2	Philopoemo	5	Rodado	«	52	Verde e rosa	J. Furtado.
3	Beija-flôr 2.º	5	«	«	52		C. Abreu.
4	Vingador	5	«	«	52	Encarn. e bonet preto.	Coud. 1.º de Junho.

4.º Pareo—**Animação**—1.200 metros — Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1º. 50$000 ao 2º, e 25$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Cingo	5	Preto	Pernamb.	52	Verde e amarello	Manoel Pimentel.
2	Ybo	5	Baio	«	52	Encarnado e preto	F. R. Ramos.
3	Petropolis 2.º	5	Russo	«	52	Azul e rosa	João Francisco
4	Chefe	5	Rodado	«	52		U. Simões.
5	Curó	5	Russo	«	52	Encarnado e azul	S. G. Medeiros.
6	Teimoso	5	Rodado	«	52	Verde e rosa	J. G. de Miranda.
7	Abysmo	5	Mellado	«	52	Encarnado e branco.	U. Gonçalves.

5.º Pareo—**Supplementar**—1200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Beija-flôr 2º	5	Rodado	Pernamb.	52		C. Abreu.
2	Vingador	5	«	«	52	Encarn. bonet. preto	Coud. 1.º de Junho.
3	Toulon	5	Rosilho	«	52	Preto e ouro	Cruz & C.
4	Pontable	5	Castanho	«	52		M. L. M. Junior.
5	Patchouly	5	Russo	«	52	Encarnado e branco	M. J. Alves.

6.º Pareo—**Imprensa Pernambucana**—*Handcap*—1 800 metros—Animaes de Pernambuco Premios: 500$ ao 1.º 100$ ao 2.º e 50$ ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Huguenot	5	Preto	Pernamb.	56	Rôxo e amarello	B. C. Campos.
2	Dublim	5	Rodado	«	52	Ouro e preto	Azevedo & C.
3	Pigmeu	5	Zaino	«	50	« «	Almeida & C.
4	Triumpho	5	Mellado	«	54	Encarnado e preto.	Coud. Arrayal.
5	Tudo é	5	«	«	50	Amarello e verde	J. Moraes.
6	Ally-Sloper	5	Russo	«	48	Preto e ouro	A. M. de Almeida.
7	Pyrylampo	5	Tordilho	«	54	Rosa e preto	A. Silva.
8	Turco 2.º	5	Alazão	«	52	Verde e encarnado	J. E. Ferreira.

7.º Pareo—**Derby Club de Pernambuco**—1.100 metros—Animaes de Pernambuco Premios: 250$000 ao 1.º 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Patchouly	5	Russo	Pernamb.	52	Encarnado e branco	M. J. Alves.
2	Nababo	5	Alazão	«	52	Azul e ouro	Coud. Cruzeiro.
3	Debique	5	Pedrez	«	52		P. Barreto
4	Hirondelle	5	Castanho	«	52	Amarello e roxo	H. Cavalcante
5	Malaio	5	Mellado	«	52	Amarello e verde	J. Moraes.

Observações

As corridas terminarão ás 5 horas da tarde.

Em portinholas especiaes terá lugar a venda e o pagamento de QUINTOS de poules de 2,º

O preço de cada quinto será de 1$000.

No calculo de rateio não serão pagas as fracções inferiores a 100 reis.

Os animaes inscriptos para o 1.º pareo deverão achar-se no ensilhamento as 9 1|2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 12 do corrente ás 3 horas da tarde na Secretaria do Prado.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com art. 51 do codigo de corridas.

Previne-se aos senhores accionistas de procurarem os seus ingressos na secretaria do prado—á rua da Imperatriz n. 26 1.º andar.

A Directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 21 e seus §§ e o art. 46 que serão restrictamente observados e o horario que for marcado na pedra será rigorosamente cumprido.

Chama-se attenção dos Srs. proprietarios, e jockeys, para procurarem os seus cartões, e cadernetas na Secretaria do Prado afim de serem entregues aos porteiros no dia de corrida.

O portão do ensilhamento só dá entrada as pessoas que vierem com animal.

AVISO

A archibancada do centro, fica exclusivamente reservada para as directorias congeneres autoridades civis e militares e imprensa.

PREÇOS

Entrada Geral . . . . 1$000

A Entrada para Senhoras é GRATUITA

Secretaria do Prado, 10 de Maio de 1894.

O secretario,
José G. S. Gouveia.

ILEGÍVEL

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 7.ª corrida a realizar-se no domingo 20 de Maio de 1894, sendo a corrida no Hippodromo do Campo Grande em despedida.

1.º PAREO—**20 de Maio** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho 1.º e 2.º premios nos prados do Recife. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.
Art. 5.º—Debique, Jardo e Fumaça 2º.

2.º PAREO—**Moralidade** — 1.050 metros — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.
Art. 5.º—Aventureiro, Bismarck 2.º, Piramon, Plutão, Triumpho, Huguenote, Pyrilampo, Maurity, Pygmeu, Hirondelle, Dublin e Turco 2º.

3.º PAREO—**Probidade** —1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.
Art. 5.º—Os do pareo 20 de Maio e Moralidade e mais Nababo, Galet, Berlim, Malaio, Ally-Stoper, Ida, Tudo é e Sans Souci.

4.º PAREO—**Agradecimento a Directoria do Hippodromo** — 1.200 metros—*Handcap*. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.
Art. 5.º—Bismarck 2.º e Aventureiro.
Peso—Piramon 57 kilos, Plutão, Huguenote e Maurity 54 kilos cada um, Dublin, Hirondelle Triumpho, e Turco 2· 51 kilos cada um, Tudo-é, Ida e Pigmeu 50 kilos cada um e os demais 48 kilos.

5.º PAREO—**Prado da Estancia** — 1.700 metros - *Handcap* Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.
Peso—Atlanta 54 kilos, Goyanas 50 kilos, Apollo 55 kilos, Petropolis 52 kilos. Napolitano 54 kilos e os demais 46 kilos.

6.º PAREO—**10 de Junho** —*Handcap* — 1.400 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.
Art. 5.º—Aventureiro, Bismarck 2.º, Piramon, Plutão e Maurity.
Peso—Huguenote, Dublin, Pyrilampo e Triumpho 56 kilos cada um, Tudo-é, Turco 2·, Nababo e Hirondelle 54 kilos cada um, e os demais 50 kilos.

7.º PAREO—**Gratidão a Directoria do Prado Pernambucano**—1100 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Derby. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.
Art. 5.º—Hirondelle. Tupy 2.º e Fumaça.

8.º PAREO—**Conclusão** — 1.150 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.
Art. 5.º—Os do pareo Moralidade e Probidade e mais Tenor 2º.

Observações

A inscripção que não for acompanhada da respectiva importancia, será regeitada.

Os pareos Moralidade, Probidade, Directoria do Hippodromo, 10 de Junho, Directoria do Prado Pernambucano e Conclusão, não contarão victoria.

Nenhum dos pareos será considerado realisado se não se inscreverem e correrem 4 animaes de 3 proprietarios differentes.

A inscripção terá logar terça-feira 15 do corrente no logar e hora do costume.

Secretaria do Derby-Club 10 de Maio de 1894.

O FIEL DO THESOUREIRO
A. A. Gomes Penna.

Club Carlos Gomes

Scientifico aos Srs. socios que sabbado 13 do corrente terá logar um sarão musical e dansante, podendo já munirem-se de seus ingressos na thesouraria do Club, das 7 às 9 horas da noite.
De accordo com os estatutos não serão absolutamente admittidos convidados.
Secretaria do Club Carlos Gomes, em 7 de Maio de 1894.
Alvaro Pinto Alves
1º secretario.

Veneravel Irmandade do S.S. Sacramento da matriz da Boa Vista

De ordem do irmão juiz, e em virtude do que preceitúa o compromisso desta irmandade, são convidados todos os nossos irmãos para reunidos ás 11 horas da manhã de domingo 13 do corrente, em assembléa geral, no consistorio da respectiva matriz, e depois da missa do Espirito Santo, elegerem os novos funccionarios que tem de reger a irmandade no anno de 1894 á 189-.
Consistorio da irmandade do S.S. Sacramento da Boa Vista, 10 de Maio de 1894.
O escrivão
Arthur Teixeira Bastos.

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. inspector do Thesouro do Estado de Pernambuco faço publico que no dia 11 do corrente mez pagar-se-ha nesta Repartição a classe de professores de 2ª entrancia em disponibilidade.
Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 10 de Maio de 1894.
O escrivão da despeza,
Alfredo Gibson.

— Em cumprimento da lei faz-se publico a quem interessar possa, a alteração do valor locativo dos predios deste municipio, collectados para pagamento do imposto da decima, no corrente exercicio.

Freguezia de S. José
(Continuação)
Cadeia Nova
Ns.
4 Manoel Joaquim Gomes Ferreira 300$
6 Francisco de Paula Ferreira Mendes 300$
8 Leopoldina A. C. Fernandes 264$
12 Elysa L. Paraizo Guimarães 264$
20 B. Antonio Jeronymo de Paula 168$
20 C. José Anacleto do Nascimento 276$
20 A. Ignacio Pedro das Neves 360$
2 José Anacleto do Nascimento 240$
24 Miguel A. da C. Muniz 240$
21 Idalina filha de Maria Elysa de G. P. Sampaio. 453$
23 A mesma 453$
27 Monsenhor Francisco Muniz Tavares 168$
27 B. Filhos de Francisca Joanna da Cruz Braz Bastos 960$
27 C Manoel Martins Pires 1:773$
29 Felismina M. de Carvalho 563$
31 A mesma 225$
33 A mesma 213$
33 B. A mesma 237$
33 C A mesma 213$
33 D. A mesma 213$
33 E. A mesma 213$
33 F. A mesma 393$
33 G. Bernardino Pereira Ramos 273$
33 H. O mesmo 273$
33 I. O mesmo 273$
33 J. O mesmo 273$
33 K. O mesmo 273$
33 L. O mesmo 273$
43 Maria Moreira Ramos 144$
45 A mesma 144$
47 A mesma 144$
49 Miguel Archanjo da Cruz Muniz 552$
51 Luiza Francisca do Sacramento 240$
53 Julia Olindina Pires da Cruz 300$
55 Joaquim Bernardo dos Reis 240$
57 Francisco de Mello C. Albuquerque 168$
59 Manoel Martins Pires 180$
61 Francisca Maria da Conceição 216$
63 Miguel A. da Cruz Muniz 240$
65 O mesmo 192$

Rua do Gazometro
Ns.
1 E. José Tavares Pinheiro 360$
1 F. O mesmo 480$
1 G. Leonidas Tito Loureiro 240$
1 H. O mesmo 240$
1 I. O mesmo 240$
1 J. O mesmo 240$
1 K O mesmo 240$
1 L. O mesmo 240$
1 M. José Ignacio d'Avilla 240$
1 N. O mesmo 240$
1 O. Fabrica de Estopa 5:000$
1 Maria Moreira Ramos 144$
2 Josepha Maria da Conceição 120$
4 Ignacio 120$
6 Emilia de Souza 84$
8 Manoel 84$
10 Ignacia Margarida 120$
12 José Augusto 240$

Caes do Gazometro
Ns.
1 Luiz Manoel Rodrigues Valença 360$
5 O mesmo 168$
7 O mesmo 184$
9 O mesmo 204$
11 O mesmo 204$
13 O mesmo 192$

Rua Vidal de Negreiros
Ns.
2 e 2 A. Delphina Lopes da Cruz. 2:049$
4 Antonio Carlos Borromeu dos Santos 600$
6 Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque 273$
8 João Athanazio Lins Cavalcante 333$
10 Antonio Caetano de Carvalho e outro 420$
12 Victorino Domingues Alves Maia 1:287$
14 Manoel Francisco 381$
16 J. da Costa Faria 1:215$
18 Manoel Cavalcante de Albuquerque Lins 879$
20 Luiz de Moraes Gomes Ferreira 855$
22 Bernardino Jacintho Pereira Ramos 333$
24 João A. L. Cavalcante Albuquerque 522$
26 Josephina Francisca P. da Silva 918$
28 A mesma 560$
30 Anna Felizarda de S. e Silva 261$
32 Victorino Domingues Alves Maia 75[illegible]$
34 Francisco dos Santos Moreira 300$
36 Maria Adelaide da Costa 676$
46 Laurino de Moraes Pinheiro 213$
48 Anna L. Real 213$
62 José Victorino Alves Maia 639$
64 Filhos de Antonio Gomes de Mattos 333$
66 José Luiz da Silva 29 $
72 Emilio Ribeiro Pires 333$
74 Francisca Maria da Conceição 393$
76 Antonio Maria da Costa 312$
78 Francisco A. Alves Ferreira 300$
82 Manoel Fernandes Velloso 381$
98 Francisco Ribeiro Soares 234$
102 Filhos de José Fernandes dos Santos Bastos 333$
106 Graciliano O. da Cruz Martins 407$
108 Anna, filha de José Pedro Gayo de Miranda 309$
124 José de Azevedo Maia e Silva 453$
126 O mesmo 477$
128 Maria R. J. do Carmo 501$
130 Barão de Petrolina 933$
138 Manoel José de Bastos Mello 453$
140 O mesmo 453$
142 Olympia G. Alves da Silva 501$
144 José da Silva Capella 834$
148 Pedro Tertuliano da Cunha 213$
150 José Antonio da Costa 453$
154 José Lopes Ferreira 600$
156 Antonio F. de Oliveira 705$
158 Dr. Antonio B. da Silva Maia 220$
160 O mesmo 237$
162 O mesmo 249$
172 Gonçalo J. de Araujo e outros 393$
182 Jacob Antonio Vieira 3[illegible]3$
186 Antonio Soares Pinto 441$
188 O mesmo 448$
190 Filhos de Luiz de França Costa 396$
192 Ignacio Pedro das Neves 273$
194 Florinda A. de Macedo 273$
212 Antonio do Carmo Ferreira 273$
1 Iria M. Pereira 771$
3 Manoel Gonçalves Ferreira e Silva 843$
9 José Alfredo de Carvalho e outros 520$
11 Francisco Ferreira Alberto 558$
17 Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque 333$
19 Manoel Gonçalves Marques Ferreira 501$
21 José P. Botelho. 550$
23 José Domingues Maia 48[illegible]$
25 João Antonio Francisco Alves 360$
27 Iria M. Pereira de Moraes 939$
29 Victorino D. Alves Maia 1.239$
33 Mirandolina S. Moraes Pinheiro 720$
35 Tito Livio Soares 417$
37 Maria Pereira da Silva Pinheiro 393$
47 Izabel Maria M. Esteves 297$
65 José Gonçalves de Sá 297$
67 José Carlos Marinho 393$
77 João Barbosa Maciel 240$
91 José Moreira da Silva e outros 333$
101 José Joaquim Ferreira de Souza 500$
103 O mesmo 500$
105 Bernardo José da Rocha 300$
107 O mesmo 300$
109 Margarida A. F. Marques 360$
111 A mesma 360$
113 A mesma 300$
115 Viuva do Dr. Symphronio C. Coutinho 1,548$
117 Filhos de José Ventura dos Santos Reis Junior 367$
119 Anna A. do Rego Mello 3[illegible]0$
123 Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque 237$
135 Cecilia M. Gomes da Silva 500$
141 Albino José da Silva 807$
149 Francisca Maria da Conceição Rego 786$
151 Manoel Joaquim da Costa Carvalho 273$
153 Manoel Martins Pires 30[illegible]$
157 Dr. Gonçalo de Almeida Souto 600$

Rua Frei Henriques
Ns.:
6 João Antonio Francisco Alves 213$
8 O mesmo 213$
10 João Antonio Francisco Alves 249$
12 Manoel Fernandes Velloso 187$
20 José Nunes de Oliveira 144$
22 Manoel Fernandes Mascarenhas 213$
32 Thomaz T. Bastos 165$
40 Umbelina P. de Azevedo 117$
42 João Joaquim da Costa Pinto 189$
9 Bernardo F. de Souza 120$
11 José Gonçalves de Sá 151$
13 José Luiz da Silva 489$

Travessa do Prata
Ns.:
2 José Luiz da Silva 273$
4 O mesmo 273$
10 Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas 213$
14 Victorino D. Alves Maia 189$
16 O mesmo 189$
18 O mesmo 189$
20 João Gonçalves de Almeida e Silva 453$

Travessa do Prata
N.
7 Raymundo Nogueira da Costa e seus filhos 1:057$

Travessa do Forte
N.
6 José Paulo Botelho 144$

Rua da Assumpção
Ns.
12 Bernardo José da Rocha 333$
14 Irmandade das Almas do Recife 273$
30 Marianno da Costa Teixeira 213$
32 Anna F. de Souza e Silva 273$
34 Manoel Fernandes Velloso 273$
40 O mesmo 333$
44 Maria A. C. Souza Bandeira 800$
64 Irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio 273$
74 José da Silva Lopes 744$
80 Manoel F. Mascarenhas 330$

Rua de Domingos Theotonio
Ns.
4 Padre Albino de Carvalho Lessa 273$
16 José T. Sarmento 357$
18 Marcelino A. Lopes 333$
24 Antonio P. Bezerra Azevedo 213$
26 Marcolino P. de Souza Braga 189$
40 Marcelino A. Lopes 237$
42 O mesmo 237$
48 Isabel Francisca Costa Lobo 196$
50 Antonio do Carmo Ferreira 189$
52 Antonio P. Bezerra de Azevedo 237$
5 Antonio Joaquim Cascão 273$
7 Manoel Vicente Vieira 273$
9 Miguel Francisco de Souza Rego 333$
11 Francisco de Souza Rego Monteiro 273$
33 Recolhimento da Gloria 189$
37 Antonio Moreira Reis 333$
39 Eugenio da Silva Oliveira 333$
41 Antonio Moreira Reis 240$
43 José V. de Paiva 600$
45 Joaquim Francisco Lopes 357$
47 O mesmo 240$
49 Antonio Moreira Reis 630$

Rua do Padre Floriano
Ns.
4 Joaquim José da Costa Valente 151$
8 João Ansberto Lopes 189$
10 Joaquim José de Carvalho 213$
12 Bernardo José da Rocha 156$
14 Albino José da Silva 196$
18 Ordem 3.ª do Carmo 213$
20 Joaquim José de Carvalho 360$
22 Sebastião J. G. Penna 237$
26 Maria E. de Albuquerque 393$
36 Irmandade de S. Pedro 333$

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos da Companhia Recife Drainage, no mez de Abril do corrente anno, de conformidade com a ultima parte do artigo 10 do contracto, e § 2.º do Regulamento de 12 de Janeiro de 1892.

Recife
Rua Marquez de Olinda n. 28 4$100
Dita n. 45 9$200
Dita n. 51 5$600
Dita n. 20 4$100
Dita n. 41 10$350
Dita n. 20 14$350
Dita n. 18 14$350
Becco Largo n. 7 4$110
Bom Jesus n. 47 4$220
Dita n. 33 5$970
Dita n. 1 4$100
Vigario Tenorio n. 23 4$100
Dita n. 7 12$220
Dita n. 12 5$970
Largo da Alfandega n. 1 4$100
Areial n. 7 4$220
Dita n. 18 31$930
Dita n. 14 7$130
Amorim n. 17 4$100
Dita n. 9 4$220
Dita n. 17 4$220
Travessa do Camarello n. 2 4$330
Dita para o Corpo Santo n. 30 4$220
Mariz e Barros n. 8 4$100
Dita n. 12 7$700
Burgos n. 7 4$220
Guararapes n. 78 4$220
D. Maria Cesar n. 9 4$220
Ditas ns. 3 e 5 4$210
Dita n. 42 4$100
Dita n. 20 4$100
Vital de Oliveira n. 2 4$100
Largo do Corpo Santo n. 9 8$990
Dito n. 6 5$000
Dito n. 6 4$100
Barão do Triumpho n. 84 4$100
Dita n. 55 4$100
Commercio n. 22 19$970
S. Jorge n. 11 4$100
Dita n. 82 7$910
Dita n. 23 18$650
Dita n. 41 4$100
Dita n. 66 4$100
Dita n. 120 4$220
Restauração n. 15 4$380
Domingos José Martins n. 16 17$850
Madre de Deus n. 14 4$220
Becco do Abreu n. 6 14$350
Pharol n. 36 20$850
Visconde de Itaparica n. 25 4$100
Torres n. 20 4$110
Beco do Apollo n. 59 32$830
Largo da Assembléa n. 13 4$100
S. Jorge n. 11 4$100
Bom Jesus n. 44 4$220

Santo Antonio
Duque de Caxias n. 57 8$660
Dita n. 26 6$750
Dita n. 52 5$850
Dita n. 82 4$100
Dita n. 18 4$100
Dita n. 35 4$100
Dita n. 18 4$100
Dita n. 22 4$100
Lomas Valentinas n. 46 34$970
Cabugá n. 14 34$330
Dita n. 14 6$100
Dr. Feitosa n. 32 15$550
Dita n. 19 26$170
Dita n. 30 4$100
Dita n. 23 4$100
Dita n. 22 4$100
Caes de Santa Isabel (apparelho publico) 4$100
Larangeiras n. 13 6$300
Dita n. 13 4$100
Barão da Victoria n. 2 26$750
Dita n. 26 41$650
Dita n. 5 4$100
Dita n. 47 8$[illegible]10
Dita n. 50 4$100
Travessa da rua Bella n. 7 83$680
Largo do Rosario n. 24 4$100
Dita n. 25 13$600
Dita n. 20 4$100
Visconde de Inhauma n. 25 28$570
Dita n. 67 4$100
Dita n. 46 11$990
Ditas n. 18 15$400
Dita n. 73 4$100
João do Rego n. 20 9$100
Travessa do Carmo n. 18 22$350
Dita n. 18 26$730
Felippe Camarão n. 38 6$970
Dito n. 2 33$260
Livramento n. 36 4$100
Dita n. 32 8$170
Marcilio Dias n. 64 6$330
Paulino Camara n. 8 5$910
Dita n. 19 10$470
Dita n. 14 4$100
Pedro Affonso n. 30 5$460
Dita n. 49 5$850
Dita n. 59 13$310
Penha n. 9 6$150
Dita n. 3 11$118
Dita n. 11 12$550
Fogo n. 8 58$560
Francisco Jacintho n. 14 4$100
Travessa da Bomba n. 13 6$330
Dita do Carcereiro n. 19 49$100
Dita da Concordia n. 52 4$100
Dita do Lobato n. 8 4$100
Dita do Arsenal n. 7 8$000
Dita das Cruzes n. 2 4$100
Largo do Carmo n. 28 7$7[illegible]0
Dito n. 26 4$100
Rua 15 de Novembro n. 12 7$170
Dita n. 35 8$500
Dita n. 35 4$100
Dita n. 59 10$350
Dita n. 16 9$660
Dita n. 35 4$100
Dita n. 29 4$100
Rua Ilha do Carvalho n. 20 20$130
Dita Marquez do Herval n. 29 7$230
Dita n. 71 4$100
Dita n. 41 8$560
Dita n. 67 6$490
Praça 17 n. 2 34$230
Dita Republica (S. de Palacio) [illegible]3$460
Dita dita (Quartel Cavallaria) 15$240
Rua Major A. Bizerra n. 35 5$970
Dita 24 de Maio n. 10 4$100
Praça B. de Lucena n. 11 6$170
Rua Cadeia Nova n. 19 5$850
Dita Santa Thereza n. 34 4$100
Dita General Abreu Lima n. 2 4$100
Dita n. 1 de Março n. 10 12$100

S. José
Rua Padre Nobrega n. 36 4$100
Dita n. 32 36$940
Dita Pescadores n. 12 4$100
Dita n. 32 4$100
Dita S. João n. 7 4$100
Dita Lomas Valentinas n. 86 4$100
Dita Coronel Suassuna n. 119 4$100
Dita n. 164 15$710
Dita n. 204 14$350
Dita n. 133 4$100
Dita n. 270 4$100
Dita Marquez do Herval n. 80 4$100
Dita n. 157 12$100
Dita n. 148 4$100
Dita n. 215 4$100
Dita Domingos Theotonio n. 29 6$850
Dita n. 34 4$100
Santa Cecilia n. 14 4$100
Padre Muniz n. 56 4$100
Oitenta e Nove n. 23 8$500
Dias Cardoso n. 12 4$220
Dita n. 23 13$[illegible]0
Dita n. 12 4$100
Nogueira n. 8 4$100
Santa Rita n. 73 4$100
Dita n. 9 6$750
Felippe Camarão n. 80 6$900
Largo das Cinco Pontas (Fortaleza) 5$850
Dito, dita 15$200
Felippe Camarão n. 75 6$810
Padre Nobrega n. 24 40$680
Tobias Barreto n. 59 26$720
Forte n. 19 18$100
S. José n. 12 6$330

Boa-Vista
Visconde de Camaragibe n. 30 4$100
Dita n. 11 4$100
Dita n. 25 10$35[illegible]
Dita n. 69 32$340
Dita n. 27 4$100
Conselheiro Aguiar n. 46 4$100
Visconde do Rio Branco n. 55 4$100
Dita n. 37 4$100
Dita n. 31 4$100
Sete de Setembro n. 28 17$950
Visconde de Albuquerque n. 5 4$100
Dita n. 123 4$100
Dita n. 123 4$100
Dita n. 28 4$100
Dita n. 156 4$100
D. Frei Vital n. 22 4$100
Rosario n. 25 6$650
Deão Faria n. 55 4$100
Dita n. 13 5$850
Antonio Carneiro n. 59 16$910
Dita n. 82 5$850
Dita n. 9 4$100
Dita n. 80 4$100
Becco dos Coelhos (Quadro) 4$100
Imperatriz n. 17 8$650
Dita n. 16 5$850
Dita n. 22 8$810
Dita n. 18 13$370
Dita n. 34 8$710
Dita n. 11 10$350
Conde da Boa-Vista n. 31 9$320
Dita n. 29 47$950
Dita n. 14 18$780
Sebastião Lopes n. 19 4$100
Travessa de João Francisco n. 14 4$100
Dita do Veras n. 7 14$[illegible]50
Santa Cruz n. 52 29$740
Visconde de Goyanna n. 129 10$920
Saudade n. 12 26$730

Recife, 7 de Maio de 1894.
J. F. Mackintosh,
Gerente.

Recebedoria do Estado

Relação dos contribuintes do imposto de 40 % na freguezia de S. José, para o exercicio de 1894 procedida pelo lançador Affonso Lucio de Albuquerque Mello.

Marcilio Dias
78 Joaquim José de Oliveira, gengibirra 40$000
32 João Alves Ferreira Gomes, deposito 40$000
84 João Bernardo Lanatte, bebidas 200$000
90 Juventino de Azevedo Cruz, officina de calçado 120$000
94 Estanislão Jucory, officina de ourives 40$000
106 Ferreira de Oliveira Irmão, commissões 160$000
112 Guilherme da Costa Poço, officina de marcineiro 120$000
118 Francisco Ramos da Silva, loja de calçados 120$000
124 Manoel Joaquim de Oliveira, deposito de carvão 40$000
93 Manoel Martins Vianna, officina de marcineiro 96$000
117 José Colerciano Costa Pimentel, officina de ourives 60$000
119 Manoel José Cypriano da Silva, pintor 48$000
127 Francisco Joaquim dos Santos, officina de calçados 120$000

Lomas Valentinas
50 Claudiana da Fonseca e Silva, gengibirra 32$000

S. João
5 Francisco Pereira da Silva Leal, deposito de carvão 80$000
17 Carvalho e Comp., deposito de carvão 80$000
63 A Antonio Pereira da Silva Almeida, deposito de carvão 48$000
93 Marcellino da Silva Araujo, deposito de carvão 160$000

Travessa do Poçinho
67 Araujo Ramos, deposito de carvão 120$000

Felippe Camarão
105 A José dos Santos Villaça, officina de ferreiro 60$000
107 João José Bernardino, deposito de carvão 120$000

24 de Maio
38 Rozendo Baptista do Nascimento, officina de marcineiro 120$000
39 Manoel Joaquim Cavalcante, gengibirra 60$000

Cadeia
39 Manoel Joaquim Cavalcante, gengibirra 56$000

Ypiranga
13 José Rufino Goedes Ferreira, deposito de carvão 32$000

Vidal de Negreiros
26 Manoel da Costa Camarati, gengibirra 4$000
38 Joaquim Martins Vital, barbeiro 40$000
44 Bartholomeu C. de Lima, barbeiro 40$000
146 Rufino José de Sant'Anna, cocheira 96$000
1 Joaquim Pereira Villas Boas, deposito de carvão 40$000
11 Maria dos Prazeres, deposito de carvão 40$000
51 Antonio Joaquim da Silva, officina de serralheiro 60$000
95 e 97 Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, armazem de recebimento 3:200$000
113 José Lopes Ferreira Maia, armazem de sal 100$000
146 Angelo Raphael, deposito de carvão 40$000

Carroças
1 João Gonçalves Lima, officina de carroças 40$000

Assumpção
2 Ramos Filho e Comp., gengibirra 48$000
4 Gustavo Feitosa, officina 48$000
10 Antonio Severino Cavalcante, deposito de carvão 48$000
12 Juventino Enéas de Albuquerque, barbeiro 48$000

Forte
2 Antonio Florencio da Costa Alcoforado, gengibirra 40$000

Largo do Forte
4 José Francisco Bento, officina de ferreiro 32$000

Santa Cecilia
27 Benedicto José Augusto dos Santos, loja de louça de barro 8[illegible]

Santa Rita
1 Manoel Wenceslão de Oliveira, barbeiro 60$000
2 B João Martins de Assumpção, deposito de carvão 40$000

Padre Muniz
21 Floriano Auxencio da Trindade, officina de ferreiro 80$000
37 Antonio da Silva Fontes, officina de marcineiro 120$000
41 João Gualberto de Freitas, officina de ferrador 60$000
45 Francisco José dos Santos, officina de marcineiro 40$000
63 Manoel Francisco de Souza, officina de marcineiro 6[illegible]
67 João Holmes, officina de serralheiro 240$000

Largo do Mercado
25 Antonio Soares Raposo, deposito de carvão 96$000
9 Agapito Moniz Tavares, deposito de farinha 60$000

Antonio Henrique
16 Joaquim Francisco de Almeida Santos, barbeiro 80$000

Travessa do Monteiro
6 Alfredo Francisco do Carmo, barbeiro 40$000

89
98 José Vidal de Pinho, barbeiro 40$000
228 João Pereira do Nascimento, barbeiro 40$000
236 Bernardino Antonio de Sá, officina de calçados 100$000
Sem numero Francisco Cox & C., fabrica de pregos 240$000
31 Gaspar José de Mello, armazem de sal 108$000
55 Joaquim de Almeida Gomes, deposito de carvão [illegible]
103 José Gomes da Silva Lins, gengibirra 40$000
153 Silva & Lessa, barbeiro 48$000
171 Maria Josepha Lopes, deposito 40$000
217 Martinho M. da Silva, deposito de carvão 50$000
259 Etelvina M. dos Santos, assistente 24$000
307 José Francisco de Paula, officina de funileiro 32$000

Luiz de Mendonça
2 Antonio Jeronymo de Paula, officina de ferreiro 76$[illegible]

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 8 de Maio de 1894.
O chefe,
F. Guimarães.

MARITIMOS

Avizo

Os abaixo assignados, agentes de Lamport Holt, avisam aos senhores recebedores de carga pelo vapor inglez «Madura», que em consequencia de ter sido intimado a seguir para a Ilha Grande, procederão a cobrança de 25 % sobre o frete exarado nos respectivos conhecimentos.

Recife, 9 de Maio de 1894.

Blackburn & C.

Companhia Pernambucana de Navegação

O paquete inglez
La Place
Directo á Santos

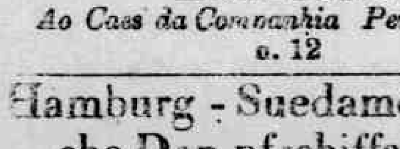

Segue no dia 12 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete até á 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft.

O vapor Paraguassu

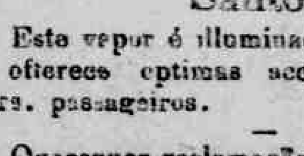

E' esperado da Europa até o dia 18 de Maio e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Quaesquer reclamações só serão attendidas 48 horas depois da ultima descarga do vapor na Alfandega.

N. B.—Este vapor não toca no porto de Lisboa portanto entrará no porto.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, trata-se com os
Consignatarios
Borstelman & C.
18—Rua do Commercio—18
1· andar

Kontt's Prince Line of Steamers

LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos, Brazil e Rio da Prata

O VAPOR INGLEZ
Lancastrian Prince

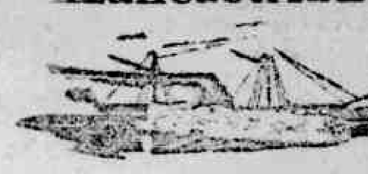

...rado dis... rk e sahe... rá em poucos dias para

Santos

Para carga e encommendas etc., á tratar com os

Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
15—RUA DO COMMERCIO—15

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Ville de Rosario
Commandante Daniel

E' esperado da Europa até o dia 16 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor entrará no porto visto não ter tocado em Lisboa.

Roga-se aos Srs. importadores a apresentarem dentro de 6 dias, acontar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.
Recebe carga, atratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrt-Gesellschaft.

Vapor Lissabon

E' esperado do sul até o dia 12 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1º andar

Austrian Lloyd's Steam Navigation Company

O vapor austriaco
Helios

E' esperado de Triestre até o dia 11 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

Agentes
Henry Forster e Comp.
8—*Rua do Commercio*—8
1º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Pelotas

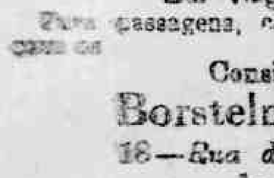

E' esperado dos portos do sul correntedo 13 e seguirá depois da demora necessaria para o

Parà

Em viagem directa
Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Tamar

E' esperado do sul até o dia 12 de Maio seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo e Southampton

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O paquete Clyde
Commandante A. E. Bell

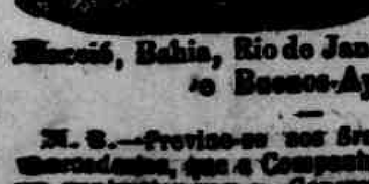

Espera-se da Europa no dia 16 de Maio seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, mantendo com a—General Steam Navigation [illegible]

Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charent etc, que vem chegar a Southampton a tempo de baldeiarem as cargas destinadas a America do Sul, para os vapores desta companhia.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.
Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Jacuhype
Commandante Monteiro

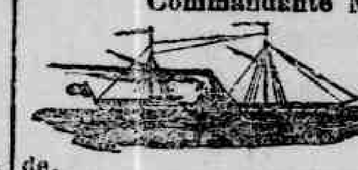

Seguirá para os portos acima indicados no dia 11 de Maio ás 4 horas da tarde.
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete até a 1 hora da tarde do dia da partida

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAM LINE
O paquete Sorata

E' esperado dos portos do sul até o dia 12 de Maio seguindo depois da necessaria demora para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passagem, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1º andar

The Norton Line of Steamers

O paquete Manitoba

E' esperado do Rio de Janeiro até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Nova-York

Em direitura
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

Consignatarios
Boxwell Williams & C.
Rua do Commercio n. 26

LEILOES

— Sexta-feira, 11, deve ter lugar o leilão de fazendas limpas e avariadas, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, bem como 1 armação e differentes moveis.

Leilão

De um variado sortimento de fazendas limpas e avariadas
Sexta feira, 11 do corrente
A's 11 horas
Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 45
Em continuação

Uma armação, 1 cofre, mobilias de jacarandá, aparadores, quadros, jarros, figuras, camas e outros moveis.

Agente Britto
Leilão
Em continução

Uma importante armação de amarello envidraçada, balcão com pedra, vinhos e diversos generos, louças e outros objectos.
Sexta feira, 11 do corrente
Rua da Concordia n. 29
A'S 10 E 1/2

Segundo leilão

De tres meias aguas na ponte de Uchôa ns. 21, 23 e 2, edificadas em terreno foreiro e de uma parte do engenho S. João da Ilha de Itamaracá.
Espolio do Dr. João Honorio Bezerra de Menezes
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
Sexta-feira, 11 de Maio
A'S 11 HORAS

O agente Martins levará a leilão pela segunda vez, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da fazenda do Estado, em sua presença, das meias aguas e parte do engenho acima pertencente ao referido espolio.

Agente Silveira
Leilão

SABBADO, 12 DO CORRENTE
A's 11 horas
De 1 sitio no Arraial, junto a estação lugar denominado Mangabeira de Cima, sob n. 32 A
Na agencia á rua do Imperador n. 45

O agente Silveira por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, a requerimento de D. Guilhermina Ferreira Campos, inventariante dos bens de seu finado marido Antonio da Silva Campos, levará a leilão o referido sitio com meia agua de pedra e cal, com 2 janellas e 2 portas de frente, 4 ditas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha, medindo a casa de frente 22 palmos, de fundo 76, o sitio mede de frente 100 palmos e de fundo 270, murado na frente com portão de ferro com diversas arvores fructiferas, cacimba com excellente agua potavel e 1 tanque.
Os Srs. pretendentes podem examinar.
Em continuação o mesmo agente levará a leilão diversos moveis existentes na mesma agencia.

Agente Pestana
Leilão

Da importante barcaça denominada «Maria Carolina», completamente nova e prompta a navegar, tendo lotação para 300 saccos e viaja para Ipojuca.
SABBADO, 12 DO CORRENTE
A's 11 horas
Em frente ao Trapiche do Sr. Fiuza, onde acha-se a mesma fundeada
Em continuação venderá o mesmo agente em seu armazem á travessa do Corpo Santo n. 27, ás 12 horas, o seguinte:
Uma mobilia de jacarandá, completamente nova e com tampos de pedra, 5 tapetes para sofá, 5 ditos para cama, 20 peças de morim, cortes de calças, bolças pequenas e grandes, cortinados, colchas, jarros, relogios de diversas qualidades, cadeiras, extractos, oleos, enfeites para toilette e outros muitos objectos que estarão patentes aos Srs. compradores.

Leilão

De 3 garrotas tourinas e 1 garrote novilho tourino
Segunda-feira, 14 do corrente
AO MEIO DIA
Na praça do Commercio (Lingueta)
Por intervenção do agente
Gusmão

Segundo leilão

Da casa terrea sita á rua do Bom Gosto n. 13 na Torre, freguezia de Afogados, com 3 janellas de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna, com sitio, edificada em terreno proprio, pertencente ao executado Franklin Manoel de Farias, avaliada em 2:000$000
Do sobrado sito no largo dos Remedios n. 30 freguezia de Afogados, pertencente a Francisco Gomes Ferreira de Sá Leitão, avaliado em.. 540$000
Terça-feira, 15 de Maio
A's 11 horas
No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, levará a segundo leilão os predios acima referidos para pagamento das execuções que move a fazenda do Estado contra os seus proprietarios.

Agente Oliveira
Leilão

De moveis, quadros, espelhos, relogio, candieiros, jarros, tapetes, etagers, louças, vidros e 45 exemplares da Grammatica Infantil adoptada aos 3 graos do ensino primario, etc.
Quarta-feira, 16 do corrente
A'S 11 HORAS
Na casa sita á rua do Alecrim n. 38 D

O agente Oliveira, autorisado pelo professor Arinonio Vieira, que retira-se para outro Estado, levará a leilão, 1 mobilia de amarello, 2 cadeiras de baloiço, 1 estante, 2 aparadores, mesa de jantar, sofá de jacaranda, marquezas, 1 espreguiçadeira, 1 cama de ferro, 1 commoda, 1 mesa de toilette, 6 quadros a oleographia com moldura, 1 relogio americano, 1 candieiro de suspensão jarros, almofadões para sofá, tapete, etageres, 2 medalhões, pares de lanterna, louça para chá, frizada, dita para jantar, calix, copos, tacho, livros de sciencias, artes e lettras e 450 exemplares da Grammatica Infantil acima.

AVISOS DIVERSOS

—No escriptorio deste «Diario» compra-se um compedio de chorographia do Brazil, pelo Dr. Moreira Pinto.

— Precisa-se de uma cosinheira, uma engommadeira e um criado; na rua da Imperatriz n. 21, primeiro andar.

— Precisa-se de um copeiro; á tratar na rua da Cadeia n. 35.

— Vende-se um bonito carneiro de sella; á tratar na Capunga, entrada do Derby n. 45

— Precisa-se de um criado; á tratar no pateo do Paraizo n. 12.

— Aluga-se a casa n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro, á tratar na rua da Imperatriz numero 82.

Vende-se

Uma casa de tijolos, em construcção já bem augmentada, sita no becco do Trindade n. 10 2º districto de S. José, com 27 palmos de frente e 41 de fundo, em terreno proprio, medindo 56 metros de comprimento; á tratar na mesma casa, das 4 horas da tarde em diante.

Funileiros

Precisa-se de um ou dous officiaes de funileiro; á rua de Bemfica n. 7 Passagem da Magdalena.

Criado

Precisa-se de um criado; á rua do Cotovello numero 39.

Caderneta perdida

Perdeu-se a caderneta n. 2605, de uma quantia recolhida á Caixa Economica; a pessoa que achar, tenha a bondade de vir entregal-a no escriptorio da «Gazeta da Tarde», pateo do Carmo n. 28, que será gratificada.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira para casa de familia; á tratar na rua Duque de Caxias numero 84.

Caderneta perdida

Perdeu-se a caderneta da Caixa Economica n. 15112, pertencente a Lourenço Franciaca Brasileira; quem a encontrou faça favor de entregar á rua da Sensalla velha n. 20, que será gratificado.

Roteiro da costa do norte

No escriptorio do «Diario» vende-se a 3$000 cada exemplar do roteiro da costa do norte do Brazil.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua do Brum n. 35 B.

Ao commercio
Cobrador

Offerece-se um moço competentemente habilitado para cobrador de casas commerciaes, bastante conhecido nesta praça, com boa letra, activo e trabalhador, e que dá fiador de sua conducta moral e civil: quem de seus prestimos precisar, deixe carta fechada com as iniciaes J. S. á praça da Independencia n. 20.

Grande destilação

Precisa-se de um bom destilador em um engenho na comarca de Jaboatão; á tratar na pracêta do Herval n. 43.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, para casa de familia estrangeira, nos arrabaldes; informações na rua do Commercio n. 7, escriptorio.

Criado

Precisa-se de um criado: á tratar na rua 15 de Novembro n. 61, ou Imperatriz 17.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz que tenha pratica de fazendas e dando attestado de seu bom comportamento; á tratar no Bazar de Afogados.

Costureira

Precisa-se de costureir., na rua do Progresso numero 17

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral. PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as susbstancias graxas. — O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao, fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

AS Pilulas de VALLET

Approvadas pela Academia de Medicina de Pariz

São recommendadas para curar a *Chlorose*, a *Anemia*, as *Perdas de Sangue*, as *Perdas brancas* e qualquer estado de esfalfamento e fraqueza geral.

AVISO As PILULAS de VALLET são brancas e em cada uma d'ellas está impresso o Nome VALLET.

PARIZ, 19, rua Jacob - CASA L. FRERE - A. CHAMPIGNY E Cᶦᵉ, SUCC^rs - 19, rua Jacob, PARIZ
E NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

VIN DE VIAL

TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE
O Tónico mais energico que devem empregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessôas fracas de Constituição.

COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL
Composto com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.

O VINHO DE VIAL é a Associção feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhêa atónica, a Idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos áquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervóso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispóstos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*
Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. DA SILVA & Cia e em todas as Pharmacias e Drogarias.

PREVINAM-SE COM AS IMITAÇÕES

SABONETE ORIZA-AVELUDADO

O Melhor e o mais Suave dos Sabões
PERFUMARIA-ORIZA de L. LEGRAND
Inventor do Producto VERDADEIRO e accreditado ORIZA-OIL
11, Place de la Madeleine, Paris
ACHA-SE EM TODAS AS CASAS DE CONFIANÇA

FERRO MARTIAL-BODIN GRANULADO

OR PARIS 1889 — ANEMIA — CONVALESCENCIAS
Gosto agradavel torna a dar com rapidez ao *sangue* sua riqueza e força. — *Não dá prisão de ventre — não ennegrece os dentes — não irrita o estomago.*
PARIS, 50, rua Boileau. — Deposito em *Pernambuco*: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

XAROPE e Pasta de AUBERGIER com Lactucarium

Tosses, Defluxos, Bronchites, INFLUENZA
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
Contra as AFFEIÇÕES dos BOFES e dos BRONCHIOS, acalma a TOSSE e supprime a INSOMNIA.
F. COMAR & FILHO, 28, Rue Saint-Claude, PARIS. — EM TODAS AS PHARMACIAS.

SAUDE PARA TODOS.
UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto

J. FAU
Bordeos (França)
Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

ATKINSON'S WHITE ROSE

Original e unica verdadeira. Conhecida em toda a parte como sendo o perfume o mais delicioso. Evitar as contrafacções.
ATKINSON'S
FRANGIPANNE ESS. BOUQUET | STEPHANOTIS JOCKEY CLUB
e outros perfumes celebres são superiores aos outros pela sua força e aroma natural Vendem-se em toda a parte.
J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.
AVISO! Legitimos somente com o rotulo [illegible] azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

Ourives occulista

Theodoro José Ramos de Felip

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1 avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantem officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.
Doura-se prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madriperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Fázei em caza e com grande economia
A VOSSA AGUA MINERAL
analoga ás aguas naturaes com os
COMPRIMIDOS DE VICHY DE FÉDIT
sursaturados com agua das fontes Gde GRILLE, CÉLESTINS, HOPITAL, HAUTERIVE, S-YORRE, etc.
PARIZ — 23, Avenue Victoria — PARIZ

PRISÃO DE VENTRE é curada com o Verdadeiro
Pó Laxativo de Vichy do Dr SOULIGOUX
Laxante certo, agradavel ao Paladar, facil de se tomar

Maria das Dores da Silva Duarte

Joaquim da Silva Duarte, sua mulher e parentes agradecem no intimo d'alma a todos aquelles que se dignaram de acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua sempre lembrada filha, enteada e parenta, Maria das Dores da Silva Duarte, e de novo os convidam para assistirem as missas do 7º dia do seu passamento, que terão lugar na igreja do Carmo, sabbado 12 do corrente ás 7 horas da manhã, confessando-se desde já summamente gratos.

Amelia Augusta Carneiro Chacon

Os filhos, irmãos, cunhados e sobrinhos de D. Amelia Chacon, agradecem ás pessoas que tiveram a bondade de acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua prezada mãi, irmã, cunhada e tia, e avisam que as missas por sua alma serão celebradas no sabbado 12 do corrente, ás 7 horas, no collegio do Coração Eucharistico, e ás 8 horas na matriz da Boa Vista.

Dr. João Ferreira da Silva

A familia do tenente-coronel Henrique Gibson manda, no dia 12 do corrente dizer uma missa por alma de seu compadre e amigo **Dr. João Ferreira da Silva**, 30º dia do seu passamento, na igreja de S. Pedro Martyr em Olinda, ás 8 horas da manhã.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço de duas pessoas, prefere-se a que dormir; no pateo do Paraizo n. 8 1º andar.

Ama

—Precisa-se de uma que saiba cosinhar a tratar na rua Duque de Caxias n. 88, (pharmacia).

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com criança, dando fiança de sua conducta; á rua do Hospicio n. 3.

AMA
25:000

E' quanto se paga por uma boa cosinheira para casa de pouca familia: trata se na rua da Moeda n. 21.

AMAS

Precisa-se de uma copeira e de uma ama para criança, que durmam em casa do patrão; á tratar na Capunga, rua Joaquim Nabuco n. 61.

Ama

Na rua da União n. 13, precisa-se de uma para cosinhar, e que durma em casa de seus patrões, paga-se bem.

Ama

Precisa se de uma ama; na rua barão da Victoria n. 12, loja.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; á rua larga do Rosario n. 30.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar para uma casal e que durma em casa de seus patrões, paga se bem, na fortaleza do Buraco; á tratar na Pracinha n. 25 loja do Chapeo Colonne.

AMA

Precisa-se para cuidar de um menino de 2 annos; á tratar na rua Direita n. 31, armazem.

Caixeiros

Precisa se de dous caixeiros com pratica de molhados e dando fiador de sua conducta, sendo um de 16 a 18 annos, e outro de 12 a 14; á tratar na rua das Calçadas n. 2

Terreno para alugar

Aluga se um grande terreno com agua e tres meias aguas, proprio para carroças, na rua do Progresso n. 28; á tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, de idade de 16 a 18 annos, que dê conhecimento de sua conducta; na rua do Lima n. 15, em Santo Amaro das Salinas.

Feitor

Precisa-se de um feitor; na rua Imperial numero 17.

Aluga-se barato

O sitio denominado Escobar, á travessa do Motocolombó (Afogados) com casa, viveiro, coqueiros e mangueiras dando fructos, e a casa terrea n. 32 á rua da Sensala nova; á tratar na rua de S. Jorge n. 56, ou rua Direita de Afogados n. 84.

Cosinheira e engommadeira

Precisa-se; na rua estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado, vem declarar ao publico e ao commercio, em geral, que, tendo comprado a Augusto Souza e C. o estabelecimento á rua do Visconde de Inhauma, antiga do Rangel n. 65, passou desde 26 de Abril ultimo (data da compra) á gyrar o seu negocio sob a sua unica firma, não tendo mais aquella outra firma responsabilidade alguma.
O estabelecimento de que se trata, dedica se á refinação e venda de café, em grosso e a retalho, massa de milho de 1ª á 5ª qualidade, cevada, cacáo, etc.; e bem assim á venda de generos de estiva: farinha, feijão, milho, carne, arroz, manteiga, phosphoros, batatas e muitos outros generos alimenticios que, seria enfadonho enumerar.
Espera, pois, o abaixo assignado todo o auxilio e protecção do commercio e especialmente do respeitavel publico, á quem pede uma visita ao referido estabelecimento, certo de que será bem servido.
Recife, 7 de Maio de 1894.
Antonio Fernandes de Barros
Telephone n. 101

LUZ
DIAMANTE,
LONGMAN & MARTINEZ,
NEW YORK.
Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro
A venda em todos os armazems de seccos e mo

ANEMIA

Para curar radicalmente a anemia, chlorose, ou cores palidas, opilação frialdade, e todas as molestias qua tem sua origem na pobresa do sangue.

Não há remedio mais efficaz que as Pilulas ante anemicas Brazileiras do Dr. Silvino Cavalcante.

Formula approvada pela Illma· Junta de Hygiene de Pernambuco.

Preços de uma caixa	1$500
Meia duzia »	8$000
Uma duzia	15$000

DEPOSITO
BOTICA FRANCEZA
H. ROUQUAYROL
22 Rua da Cruz n. 22

Agua asiatica
Do Dr. Bosc

Preparação maravilhosa para tingir instantaneamente a barba e os cabellos da mais bonita cor preta e castanhos.

Preço de uma caixa	3$500
Meia duzia	20$000
Uma duzia	36$000

DEPOSITO
BOTICA FRANCEZA
22 — Rua da Cruz — 22

FANTAZIAS

E' lindo o sortimento de tecidos sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de fantazia, sedas, lãs, nansouk, cambraias brancas e de cores; pede-se ao publico em geral e principalmente as Exmas. familias de visitarem o

Congresso das Damas
Carvalho & Almeida
RUA DO CABUGA' n. 8 e 10
Telephone 196

Galões e Guarnições

Com vidrilho e sem vidrilho acaba de receber lindo sortimento o

GONGRESSO DAS DAMAS

Leques de Gaze e Pennas

Ultimas novidades de Pariz recebeu o

Congresso das Damas

Bichas de Hamburgo

Vende se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sariadas; na rua das Larangeiras n. 14.

AGRADAVEL — ALIMENTO E MEDICINA — FORTIFICA E ENGORDA — DIGESTIVO

Se recommenda como o melhor remedio da sua classe a

EMULSÃO
LANMAN E KEMP
COMPOSTA DOS
MAIS ESCOLHIDOS INGREDIENTES
combinados scientificamente e a todos os respeitos a melhor preparação de
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS

Obras de Vime

Como sejam:
Cestos para compras
Berços
Balaios para papel
Roupeiros
e lindas cadeiras.

Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)
Poças Mendes & C.

LICORES, COGNAC, VINHOS, FINOS generos de primeira qualidade, e tudo quanto se póde desejar para uma bôa dispensa, a preços os mais resumidos possivel.

(Não temos competidores
Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)
Poças Mendes & C.

Vinho da Serra da Estrella

Em ancoretas e garrafas, superior a todas as outras marcas, proprio para mesa.

Rua Estreita do Rosario (junto da Igreja)
Poças Mendes & C.

Chegaram!

Sementes novas de hortaliças e flores
Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja
Poças Mendes & C.

Queijos Italianos
Parmezom
E
Regioni

Recebeu Joaquim Christovão & C., rua do Cabugá n. 11.

Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Na rua da Palma n. 20 existe grande quantidade de balões de papel de seda de diversas côres, duzia 3$000
Traques de chumbo, milheiro 2$500
Estalos para sortes, milheiro 4$000

Vinho Bordeaux
Fronsac e Medoc

Vende se em quartolas e engarrafados na
Adega Portugueza
Rua das Larangeiras n. 4
Ennes Barbosa, Cooper & C,

Óbras importantes sobre Religião
Espolio do finado
DR. FELIPPE NERY COLLAÇO

Os pretendentes podem dirigir-se ao Arrayal, (Linha do Limoeiro) onde acharão com quem tratar e n'esta occasião, escolherão as obras que lhes convierem.

Versos burlescos e não burlescos, de Leovigildo

(Escriptos em varias épocas, em varios estilos, mas sem varias pretenções).
Vende se na livraria de Hugo & C., á rua 15 de Novembro n. 45.

Café de Minas, especial qualidade

Vendem Vanancio Labatut & C., á rua Duque de Caxias n. 72, 1º andar

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ALOJA EARMAZEM DAS ESTRELLAS

Convida a seus freguezes para que venham aproveitse os saldos que ficaram do anno passado, e que ar estão liquidando no anno novo, visto como o que se receber este anno custará o dobro do que se vende; a saber:

Cortes de Linon bordados a 15$000 e 20$000.
Ditos de cachemira ricamente enfeitados a veltado a 25$000 e 30$000.
Ditos de cretone da alsasia a 12$000.
Cachemira de duas larguras de 2$000 a 800 reis o covado.
Madapolão americano a 10$000 a peça.
Dito com um metro de largura a 14$000.
Voiles lindissimos desenhos a 200 reis o covado.
Meltons para roupa de homem a 1$500 o covado.
Casemiras inglezas a 3$000 e 3$500 o covado.
Ganga para coberta a 240 reis.
Cretone de 700 a 320 reis.
Guardanapos de 6$000 a 3$000 a duzia.
Bramantes de linho com 10 palmos de largura a 2$800 a vara.
Fichûs a 500 reis um.
Babados bordados de côr a 600 e 800 reis cada peça.
Cortes de fustão para collete a 1$000.
Lindissimos tecidos arrendados de cor para cortinados de 4.000 a 1$000 e 1$200 o metro.
Algodão americano á 5$000, 6$000 e 7$000 a peça.
Espartilhos para senhora a 4$000.
Idem para meninas a 2$500.
Toalhas de fustão a 6$500 reis a duzia.
Flanella para vestido, lindas desenhos a 400 e 500 reis.
Merinós pretos com duas larguras de 2$000 a 800 reis o covado.
Sargelins de todas as cores a 240 reis o covado.
Linons de cores, lindissimos padrões a 240 reis o covado.
Flanella de quadros a 500 reis o covado.
Fustão branco lin os desenhos de 2$000, 800 e 1$000.
Rendas Escocezas a 320 reis o covado.
Panno da Costa listrado para mesa a 1$600 o covado.
Cortinados do crochet a 10$000 e 8$000.
Setins de cores a 800 e 1$000 reis.
Cobertores a 1$200 um.

Assim como muitos outros artigos que se vende com grande reducção de preços.

Grande quantidade de retalhos de chitas, brins e lans.

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58
Loja e armazem das Estrellas
Telephone n. 210

FUNDIÇAO GERAL
ALLAN PATERSON & C
44--RUA BARÃO DO TRIUMPHO-44

Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

DERNIÈRE CRÉATION
WILHELM RIEGER
Frankfurt a M.
PARFUMERIE
NIRWANA
BOUQUET DE L'EXPOSITION
CHICAGO
La Maison obtînt á l'exposition de Chicago l'unique Medaille

Rodolpho Antunes & C.ª
63 Rua Duque de Caxias 63
A
Maravilha

FINAS COLCHAS para camas. LINDOS cortinados para cama e janelas, preços sem competencia. Elegantes objectos de biscuit, vidro, terra cotta para toiletes. Grande sortimento de albuns para retratos. Papel de fantazia para cartas. Alem de muitos outros artigos que o bello sexo encontrará sempre na bem conhecida casa de RODOLPHO ANTUNES & Cª.

67—Rua Duque de Caxias—67

Cintas hespanholas

Alta novidade para senhoras e homens.
Novo sortimento recebeu a
NOVA ESPERANCA
63 Rua Duque de Caxias 63

VIDRARIA

Bonita collecção de finas taças de porcelana, receberam
PEDRO ANTUNES & C.
63 Rua Duque de Caxias

BIJOUTERIAS

Lindos grampos de brilhante do Canadá, chatilaines, pulseiras, meias finas, pedras e muitos outros artigos
NOVA ESPERANCA
63 Rua Duque de Caxias 63

MEIAS

O mais completo e variado sortimento para homens, senhoras e meninos.

Sedas

Brancas, pretas e de cores, lisas e lavradas.

Cachemiras

Cortes bordados, espartilhos, linons, percalinas, levantinas, cretones, zephiro, chapéos de sol, camisas, punhos, collarinhos e peitilhos.

Perfumarias dos melhores fabricantes, etc., etc.

Tudo se encontra por preços resumidissimos

NA
La Gran Via
8 A--Rua da Imperatriz--58 A
DE
Othon Silva & C.

Fabrica de moveis a vapor
DE
Silva Fernandes & C
48—Rua de S. João--48

Promptifica se qualquer encommenda de marcenaria ou carpinteria, com a maior presteza e por preços rasoaveis.

Compra-se madeira de boa qualidade.
Aceita-se artistas marcineiros e carapinas) que sejam peritos; e tambem admitte-se aprendizes pagando-se desde logo algum ordenado.

DEPOSITO
49-Rua Barão da Victoria-49

CUTELARIA

Tesouras, canivetes e navalhas o que se pode desejar de mais fino receberão
Conrado, Antunes & C.
A' BRISA
Praça da Independencia

Bicos e rendas, novidades
Receberão
Conrado, Antunes & C.
A BRISA
Praça da Independencia ns. 4, 6, 8 e 10

Perfumaria

Grande variedade em extractos, tonicos dentificios, oleos, aguas de toilet, pós de ouro e sabonetes; dos melhores fabricantes de Pariz e Londres acabão de receber um importante sortimento.

Conrado Antunes & C
A BRISA

ENFEITES PARA CABELLOS
Para theatro, casamentos e bailes
Receberão novo sortimento
Conrado, Antunes & C.
A BRISA

Bolsas de Palha
Um variado sortimento acaba de receber
A BRISA
Conrado Antunes & C.

Bijouterias

Novo sortimento em alfinetes para gravatas, relogios, pulceiras, broches e botões de ouro romano; Recebeu
A BRISA
Conrado Antunes & C.

Carrinhos de Passeio
Para crianças
Fortes e elegantes acabam de chegar para
Conrado, Antunes & C.
A BRISA
Praça da Independencia

Cajurubeba

Este energico e prodigioso medicamento, que começou a ser vulgarisado em 1883, e que tão proficuos resultados tem produzio na cura do reumathismo, molestias de pelle, leucorrheas, asthma, nos soffrimentos occasionados pela impuresa do sangue, e nas differentes formas da syphilis, esteve por algum tempo paralisado por circumstancias imperiosas; e hoje, porém, reapparece com todo seu vigor; e é de esperar que continue a merecerdo illustrado publico a mesma acceitação de que sempre gosou.

Approvado pela respeitavel Junta Central de Hygiene, por Decretos de 2 de Junho de 1883 e 18 de Abril de 1885.

Composição
DE
Firmino Candido de Figueiredo
PROPAGADORES
Baptista & Figueiredo
A venda em qualquer Pharmacia.

Grandes engenhos

Vende-se ou arrenda se

O abaixo assignado tem resolvido vender ou arrendar seus engenhos Porto Rico e Porto Alegre, a tratar nesta cidade. Distam seis leguas para a estação de Palmares, por boas estradas para carro. Vende se as safras criadas, gados e animaes pelo que valerem. Incommodos de saúde levam-no a este fim.

Palmares, 1 de Maio de 1894.

João Felix Pereira.

Alfaiataria Moderna
18—Rua Larga do Rosario—18

Acaba-se de abrir uma nova alfaiataria, com esplendido sortimento de casemiras, cheviotes e orins, ultimas novidades de Paris e Londres.

A officina é dirigida por um habil e conhecido artista.

Os seus proprietarios pedem uma visita no seu estabelecimento
CAMPOS & MAIA

Grande sementeira de cafeseiros

Na fazenda Serra Grande do municipio da Victoria, Estado de Pernambuco, tem para vender do dia 1º de Maio em diante, cerca de doumilhões de pés de cafeseiro, cujos preços, tamanhos, qualidades e mais explicações, veja-se o «Jornal do Recife».

Engenho

Vende-se o engenho Canandeba, na comarca de Jaboatão, distante seis leguas da estação, muito bom d'agua, com extensas terras e matas para safrejar até 2 000 pães de assucar annualmente: á tratar na rua Barão da Victoria n. 60 mercearia, e a safra fundada, com o rendeiro do mesmo engenho

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente usuna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos maiores armazens de molhados.

Pede Royal Blend marca Viado. cujo nome e emblema são registrados por todo o Brasil.

BROWNS & C.

FOLHETIM 62

O DEDO DE DEUS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

QUINTA PARTE

OS ANZOES DE CAMELIA

—

V

A desfaçatez de Camelia

(Continuação)

— Quando quer ir?

— Já.

— Tenho á porta a minha carruagem.

— Onde mora Mlle. Hermengarde?

— Muito perto d'aqui. Mora na rua Chaussé d'Autin n. 22. Vou n'um momento pôr o chale e o chapéo...

Camelia sahio e voltou ao cabo de tres minutos, inteiramente prompta para sahir.

— Vamos, disse ella.

— Acautele-se, murmurou Renato, sorrindo-se, bem sabe que me prohibio fallar-lhe de amor...

— De certo.

— E se interrogar a somnambula, e ella realmente ler nos corações, ouvir-lheha dizer que a amo.

Camelia não respondeu.

— Vamos, disse ella pela segunda vez; e tomando o braço de Renato, levou-o comsigo.

O coupé do mancebo parou no mesmo sitio, onde de manhã parára a carruagem de Camelia. No mesmo instante apeiaram-se os dous. A casa era magnifica; a escada larga e aceiadissima. Camelia dirigio-se a uma porteira muito graciosa e perguntou-lhe:

— Diz-me em que andar mora Mlle. Hermengarde?

— No segundo, minha senhora... E' impossivel haver engano, porque não ha senão uma porta.

— Muito bem.

Renato e Camelia subiram.

Abrio-lhes a porta e introduzio-os silenciosamente n'uma sala onde não se achava ninguem, um negro de libré. No meio desta sala havia uma mesa redonda, coberta de jornaes, de brochuras e albuns, destinados a illudir a impaciencia dos clientes da somnambula nas occasiões de grande affluencia. O negro reappareceu pouco depois, fez signal a Renato e a Camilia para que o acompanhassem, e guiou-os por um corredor muito comprido a um gabinete espaçoso, forrado a damasco verde e em que além do tapete muito espesso, não se via senão um grande divan e uma poltrona tambem de extraordinarias dimensões.

Neste gabinete achavam-se já duas pessoas: uma joven de 20 a 25 annos e um homem de 40 a 45, muito alto e prodigiosamente magro; a joven tinha um vestido branco, e o homem, casaca preta, gravata branca, chinó grisalho e oculos de aro de ouro; a joven era Mlle. Hemengarde, e o homem vestido de preto o seu magnetisador.

A somnambula podia passar por bonita, apezar da extrema pallidez, da fadiga que se lhe notava nas feições e do semicirculo cinzento que se lhe via por debaixo dos olhos. Emmoldurava-lhe o rosto, feições suaves e regulares, mas sem frescura, dupla trança de cabellos pretos.

O magnetisador tinha o que está convencionado denominar-se boa figura: o nariz comprido e recurvado fazia lembrar o bico de uma ave de rapina, e sob os oculos de aro de ouro piscavam uns olhinhos pardos e sobremodo falsos; a bocca parecia ter sido aberta com um golpe de faca, por isso que se lhe não viam os labios. Era, em summa, uma physionomia que exprimia astucia, avidez, e uma multidão de outras más paixões.

VI

A somnambula

O velho discipulo de Mesmer, cujo desgracioso retrato traçava no fim do capitulo precedente, é um empyrico de origem allemã, conhecido por Dr. Brunner.

Andára toda a sua vida a correr atraz da nomeada e do dinheiro, sem nunca poder alcançar uma nem outra; não era, porém, despido de certo merito, e talvez houvesse chegado a sahir da obscuridade que o opprimia, se por duas vezes se não tivesse achado envolvido em varios casos de aborto, que por fim tinham terminado no tribunal.

O Dr. Brunner fôra por duas vezes absolvido, mas nem por isso deixára de ficar sob o peso de terriveis suspeitas que assustavam a clientela que por ventura a sciencia real do medico teria podido conquistar. Em uma palavra, para viver achava-se o Dr. Brunner redusido a ser o cornaca de uma somnambula e a aceitar os magros emolumentos que lhe concedia em cada vez.

Mlle. Hermengarde inclinou-se profundamente entre os recem-chegados, aos quaes pareceu lançar um olhar avido e investigador. O doutor fez um cumprimento com a empertigação e a impassibilidade de um automato. Renato julgou até que lhe ouvia estalar os ossos.

— Nós, mademoiselle, disse Camelia a Hermengarde, desejamos consultal-a...

— Estou á sua disposição, minha senhora, retorquio a somnambula. E depois de ter feito signal ao doutor, sentou-se na grande poltrona que estava no meio do gabinete.

Camelia quasi se deitou no divan de que fallámos. Renato permaneceu em pé, sobremodo attento ao que se passava, e nada disposto a dar fé á lucidez da somnambula e ás suas revelações, se acaso as fizesse.

O doutor começou os *passes* magneticos.

De certo nenhum dos leitores tem deixado de assistir ao menos uma vez a scenas deste genero; dispensar-nos-hemos, portanto, de entrar em pormenores demasiado extensos, e que poderiam parecer insignificantes. Diremos apenas que, á proporção que as mãos do doutor pareciam descarregar o fluido magnetico, movendo-se a poucas linhas de distancia do rosto e do peito de Mlle. Hermengarde, sentio esta successivos abalos, a ponto de se lhe ver percorrer todos os membros uma especie de tremor nervoso. A pouco e pouco foram cessando estes estremecimentos. A fadiga que se notava na physionomia da somnambula, foi substituida pela mais perfeita serenidade, e por uma expressão de verdadeira beatitude. Depois moveu a cabeça de um para o outro lado, e afinal deixou-a pender sobre o hombro direito. O doutor assumio um ar de triumpho modesto, e poz termo aos *passes*.

— Então? perguntou Renato.

— Dorme, replicou Brunner.

— Está certo disso?

— Poderia atravessar-lhe as carnes com um alfinete, que o não sentiria...

— Ora adeus!

— Tem vontade de experimentar?

— Isso tenho...

— Não ha nada mais facil.

E ao passo que assim fallava, tirou o doutor do rebuço da casaca uma agulha de duas pollegadas de comprimento, e agudissima.

— Aqui tem... disse elle offerecendo a agulha a Renato: experimente ..

Renato pegou na mão branca e diaphana da somnambula e cravou-lhe o bico da agulha. Camelia soltou um gritinho, mas Mlle. Hermengarde nem pestanejou. Renato tirou a aguiha, a pelle purpurisou-se com uma gotta de sangue, e o mancebo largou a mão, que tornou a cahir inerte ao lado da somnambula.

— Então que diz? perguntou o doutor.

— Digo que é real a insensibilidade desta senhora, ou que é sobrenatural a sua coragem.

— Póde duvidar quanto quizer, porque em breve terá que se render á evidencia.

— Mas, perguntou Renato, mademoiselle póde fallar apezar do somno em que está immersa?

— Assim o supponho.

— Mas então não tem a certeza?

— Não. Neste momento, pelo menos.

— E como é que ha de certificar-se?

— Interrogando... o que vou fazer immeditamente.

O doutor approximou-se de Mlle. Hermengarde, fez-lhe dous ou tres *passes* por cima da cabeça com a mão direita, e perguntou-lhe:

— Dorme?

— Durmo... respondeu a somnambula ao cabo de um instante e com voz extraordinaria.

— Está lucida?

— Estou.

— Pouco ou muito?

— Muito.

— Por conseguinte... *vê?*

— *Verei*, se me ordenar que *veja*.

— E se lhe dirigir algumas perguntas, responderá a ellas?

— Interroguem-me.

O doutor voltou-se para Renato e para Camelia.

— Na verdade, disse-lhe elle, a sorte favorece-os de um modo inaudito... Nunca vi Hermengarde tão prodigiosamente lucida... E' o senhor ou a senhora que deseja interrogal-a?

Camelia levantou-se do divan, e approximou-se.

— Eu, disse ella.

— Dê-me a sua mão, disse o doutor. Vou pôl-a em contacto com Hermengarde, para que possa interrogal-a ..

E poz a mão direita de Camelia na mão esquerda de Hermengarde.

— Agora, proseguio o doutor, queira interrogal-a, que ha de responder-lhe.

Camelia pareceu reflectir por um momento, e dissê em seguida:

— Sabe o que quero perguntar-lhe?

— Sei.

— Póde dizer-m'o?

— Sem duvida. Quer interrogar-me ácerca de uma pessoa...

— Homem ou mulher?

— E' um homem.

— Vê-o?

— Dê-me uma porção dos seus cabellos ou pelo menos algum objecto que lhe pertença, e vel-o-hei...

Camelia tirou do dedo de Renato um anel, e fez o que lhe dissera a somnambula.

— Vejo .. vejo... exclamou ella quasi ao mesmo tempo.

— Vê-o?

(Continúa).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias 42